



Governo do Estado encaminha Projeto de Lei à Aleam que perdoa dívidas de produtores rurais afetados pela estiagem

Alex Pazuello/Secom

Projeto prevê a concessão de remissão total de dívidas para produtores rurais, com exceção de atividades de extrativismo e agroindústrias

O Governo do Amazonas encaminhou, no dia 26 de setembro, um Projeto de Lei para a Assembleia Legislativa do Amazonas (Aleam), que trata sobre concessão de remissão e renegociação de dívidas relacionadas a operações de financiamento realizadas pela Agência de Fomento do Estado do Amazonas (Afeam). O anúncio foi feito durante reunião do Comitê de Enfrentamento à Estiagem e Eventos Climáticos e Ambientais e é mais uma medida do Governo do Amazonas para amenizar os impactos da seca severa no estado.

“Essas pessoas precisam comprovar que foram prejudicadas por conta da estiagem e precisam estar em dia com o pagamento da Afeam até o momento que começaram a ser prejudicadas com a seca severa. A Afeam irá fazer a avaliação de cada caso de dívida”, disse o governador do Amazonas, Wilson Lima.

O projeto prevê a concessão de remissão total de dívidas para produtores rurais, com exceção de atividades de extrativismo e agroindústrias, que tenham financiamentos concedidos entre 1º de janeiro de 2023 e a promulgação da lei, desde que estejam em dia com suas obrigações junto a Afeam, até 30 de junho de 2024.

A proposta também abrange financiados dos setores de indústria, comércio e serviços, que poderão renegociar suas dívidas independentemente da data de contratação, desde que não estejam em cobrança judicial. A previsão é que sejam renegociados em torno de R\$ 10 milhões.

A proposta também abrange financiados dos setores da indústria, comércio e serviços, para renegociar dívidas, com previsão de que sejam renegociados em torno de R\$ 10 milhões



Segundo o diretor-presidente da Afeam, Marcos Vinícius Castro, a medida reforça o compromisso do Governo do Estado com os produtores rurais. “Esse projeto é muito importante para essa classe produtora, que teve esse impacto de perda de produção. Para os outros setores, que foram afetados indiretamente, a agência também permitirá renegociar com medidas flexíveis, conforme determinação do governador Wilson Lima”, explicou o diretor-presidente da Afeam.

Como funciona

A Agência de Fomento do Estado do Amazonas (Afeam) envia uma lista ao Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas (Idam) com os nomes dos produtores que poderão ser beneficiados pela iniciativa do Governo do Amazonas.

A partir das informações recebidas, a equipe técnica do Idam realiza uma vistoria na propriedade do produtor e emite um laudo técnico, no qual é confirmado se o solicitante está apto, ou não, a receber o benefício de forma parcial ou integral.

Mais informações, e até mesmo a solicitação de vistoria, podem ser solicitadas, também, por meio das Unidades Locais (UnLocs) ou postos avançados do Idam, nos 62 municípios amazo-

nenses, de 8h às 17h. Também é possível entrar em contato pelo WhatsApp: (92) 3655-3047.

Outras medidas

O governador Wilson Lima também anunciou a antecipação dos pagamentos do Auxílio Estadual para os meses de outubro e novembro, como forma de amenizar os impactos da estiagem.

Ainda como parte das medidas, a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar está realizando entregas do material pedagógico do “Aula em Casa” e dos kits do “Merenda em Casa”, para estudantes da rede estadual de ensino que não estão mais conseguindo ir às escolas, devido à seca. No total, são 14 itens alimentares, que normalmente são consumidos nas unidades de ensino, entregues às famílias dos alunos.

O governador também anunciou a aprovação dos recursos do Fundo Amazônia, no valor de R\$ 45 milhões, que devem fortalecer as ações de combate aos incêndios no Amazonas, particularmente no contexto da atual estiagem severa. Esses recursos serão direcionados ao Corpo de Bombeiros, permitindo a implementação de 21 brigadas de incêndio nos municípios, ampliando a capacidade de resposta nas regiões mais afetadas pelo uso irregular do fogo.

Programas Pelci e RespirAr recebem reforço com novos investimentos do Governo do Amazonas

Alex Pazuello/ Secom

Os investimentos também contemplam atletas de base, alto rendimento e rendimento olímpico e paralímpico, e futebol profissional no Amazonas

O Governo do Amazonas anunciou, no dia 27 de setembro, investimentos para a renovação do Programa Esporte e Lazer na Capital e Interior (Pelci) e do Programa RespirAr, ambos geridos pela Secretaria de Estado do Desporto e Lazer (Sedel), além de patrocínio para atletas de base, alto rendimento e rendimento olímpico e paralímpico, e ao futebol profissional no Amazonas.

O Pelci, considerado o maior programa socioesportivo do Brasil, já beneficia mais de 15 mil atletas em todo o Amazonas, enquanto o RespirAr ultrapassou a marca de 500 mil atendimentos focados na reabilitação e qualidade de vida.

“Eu acredito no esporte e não tenho a menor dúvida de quanto ele pode transformar vidas. É por isso que nosso governo não mede esforços para realizar os investimentos que estamos fazendo nessa área”, destacou o governador do Amazonas, Wilson Lima.

O valor total para a renovação dos programas é de R\$ 4,5 milhões, com os recursos voltados ao apoio de atletas desde a base até o alto rendimento, por meio de projetos como Futevôlei nos Bairros, Formando Campeões, Escolinha nos Bairros e Campeões da Vila.

Para o programa RespirAr, os novos investimentos irão intensificar o trabalho de reabilitação e promoção da qualidade de vida, através da fisioterapia e atividades físicas diversificadas, como exercícios funcionais, pilates e técnicas de mobilidade articular.

Bolsa Esporte Estadual

O governador Wilson Lima também anunciou o Bolsa Esporte de 2024 com o investimento de mais de R\$ 500 mil, destinado ao patrocínio de atletas e paratletas de base, alto rendimento e rendimento olímpico e paralímpico.

Patrocínio Olímpico e Paralímpico

O edital também contempla o pagamento de patrocínio aos técnicos dos atletas e paratletas representantes do estado nos Jogos Olímpicos de Paris 2024. A medalhista de bronze

A medalhista de bronze nas Paralimpíadas de Paris 2024, Maria de Fátima Castro, recebeu R\$ 140 mil, o maior valor já pago a um atleta no Amazonas



nas Paralimpíadas de Paris 2024, Maria de Fátima Castro, recebeu R\$ 140 mil, o maior valor já pago a um atleta no Amazonas. O técnico da paratleta, Luiz Cláudio, recebeu R\$ 20 mil, pelo bronze e vaga em Paris.

“O Governo do Estado teve uma contribuição gigante nessa reta final, antes da medalha, me dando todo o suporte que eu precisava. E agora esse dinheiro que eu vou receber do Bolsa Atleta vai me ajudar na suplementação, no transporte, vai me ajudar no dia a dia, e na minha dieta”, disse a atleta Maria de Fátima.

Outros atletas que também garantiram vagas em Paris serão beneficiados: Elielton Lira e Pedro Nunes, que participaram das Paralimpía-

das e Olimpíadas, respectivamente, receberão R\$ 40 mil cada. Seus treinadores, Rafael Cipriano e Margareth Bahia, foram premiados com R\$ 10 mil cada pela classificação dos atletas.

Patrocínio ao futebol profissional

O governador também anunciou o apoio à 20 clubes de futebol profissional do estado, com realizou repasse de

R\$ 3,5 milhões à Federação Amazonense de Futebol (FAF) em forma de Patrocínio Desportivo.

As entidades desportivas receberão o valor de acordo com as competições que participam, desde as categorias de base até torneios nacionais. Desde 2021 o patrocínio é realizado.

O presidente da federação, Ednailson Rozenha, enfatizou o apoio do governo para os clubes amazonenses. “Pelo terceiro ano consecutivo o governo vem apoiando o futebol amazonense, que hoje é contemplado nas suas divisões de base. O governador Wilson Lima mantém o seu perfil de ser um esportista, de ser alguém que verdadeiramente cuida do esporte”, disse o presidente.

Prosai Parintins resgata profissionais que estavam sem emprego por falta de oportunidade no mercado

Neudson Corrêa/UGPE

São 75 pessoas com qualificação contratadas diretamente. No total, a previsão é de 300 vagas geradas no município

Gerar emprego e renda para os parintinenses é uma das metas estabelecidas pelo Governo do Amazonas com as obras do Programa de Saneamento Integrado (Prosai), no município (a 369 quilômetros de Manaus). Nessa etapa de construção dos sistemas de água e esgoto do programa, já foram contratados, de forma direta, 75 trabalhadores e, no total, serão cerca de 300. A previsão é de que o programa contribua para gerar, em cinco anos, 12 mil empregos diretos e indiretos, considerando a cadeia de produção da construção civil.

A missão do grupo que já está no batente é nobre: começar a transformação da cidade, que passará a receber água tratada, eliminando de vez o problema de contaminação dos poços que abastecem, hoje, a população. As obras do Prosai Parintins são realizadas pela Unidade Gestora de Projetos Especiais (UGPE) do Governo do Amazonas.

Um dos trabalhadores contratados para as obras é Sandro da Silva, 27, que está atuando na função de ajudante geral. Antes, ele trabalhava como pintor avulso. Hoje, se orgulha em ter a oportunidade de um emprego fixo, no Prosai Parintins. “Depois do Festival de Parintins, fiquei desempregado e, graças a Deus, veio o Prosai. É uma oportunidade em que estou aprendendo bastante. Antes, eu não tinha como oferecer boas condições à minha esposa e minha filha, agora, essa realidade melhorou, graças ao Prosai”, relata.

Quem também está trabalhando na obra como ajudante geral é Lucas dos Santos, 23, morador do bairro de Santa Clara, uma das áreas que receberá melhoria urbanística do programa, com a construção de conjunto habitacional. Ele afirma que o Prosai chegou em bom momento, pois estava há mais de um ano sem trabalhar. “Tive a felicidade de ser contemplado com uma vaga. Todos os dias agradeço pela oportunidade e por ter uma boa renda para ajudar minha família, além de estar num projeto que vai melhorar a água de Parintins”, comemora.

Após oito anos de obter graduação na área de Gestão Ambiental, a parintinense Tattiany



Kellen Ferreira de Souza, 31, ganhou a oportunidade, agora, de colocar em prática o conhecimento que adquiriu na graduação, especialização e mestrado. Ela ocupa um papel importante no acompanhamento das licenças, das condicionantes e documentações referentes às normativas e legislações ambientais, na obra.

“É meu primeiro emprego fixo, que estou exercendo, de fato, na área em que me preparei. Antes, eu prestava consultoria. É uma realização poder colocar em prática meus co-

sai se iniciaram na segunda quinzena de setembro, com a perfuração do primeiro poço, no Centro de Reserva e Distribuição (CRD), na rua Domingos Prestes, próximo ao Bumbódromo. As obras abrangem a construção de quatro CRDs, a recuperação de sete poços e perfuração de mais dez poços profundos, uma Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), quatro estações elevatórias, além de 34 quilômetros de rede de coleta e 2.423 ligações domiciliares. Os poços possuem licença para perfuração, concedida pelo Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas (Ipaam).

Tiago Corrêa/UGPE



nhcimentos. É um retorno que dou para a população, principalmente porque venho de uma universidade pública. É muito mais satisfatório poder trabalhar na minha cidade e contribuir com um projeto que visa qualidade de vida aos parintinenses”, afirma Tattiany.

Trabalho a todo vapor

Os trabalhos nos canteiros de obras do Pro-

As obras de saneamento básico do Prosai Parintins têm investimentos de R\$ 119 milhões do Governo do Amazonas. Vão resolver o problema dos poços contaminados por metais pesados, levando água de qualidade para toda a cidade. A cobertura de esgoto vai sair do zero para abranger toda a área de intervenção das obras, cerca de 25% da população.

O Prosai Parintins é um programa estadual com financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). O investimento total é de US\$ 87,5 milhões, sendo US\$ 70 milhões financiados pelo BID, a serem pagos pelo Governo do Amazonas, e mais US\$ 17,5 milhões de contrapartida estadual. O objetivo das intervenções é solucionar problemas ambientais, urbanísticos e sociais no município.

Governo do Amazonas anuncia reforma do Estádio Carlos Zamith com assinatura da ordem de serviço

Também foram anunciadas a reforma de um campo no Bairro da Paz e renovação de programas de incentivo ao esporte no estado

O Governo do Amazonas assinou, no dia 27 de setembro, a ordem de serviço para reforma do Estádio Carlos Zamith, no bairro Coroado, zona leste de Manaus. A manutenção do espaço, construído em 2014, faz parte das ações anunciadas pelo governador para a área desportiva, incluindo recursos para programas esportivos e em patrocínio para atletas e times de futebol profissional.

“Hoje anunciamos a reforma aqui do Zamith, que o pessoal do esporte, do futebol, conhece muito bem. Vamos colocar iluminação, reformar a fiação, dar um trato no gramado para que a gente tenha um espaço para a galera praticar o esporte, possa ter eventos não só durante o dia, mas à noite”, afirmou o governador do Amazonas, Wilson Lima.

O prazo para execução das obras é de 120 dias e os serviços incluem reforma da instalação elétrica e implantação de iluminação esportiva em LED, novos bancos de reserva, construção de cabine de transmissão, reforma da sala de arbitragem, instalação de gradil, entre outras melhorias internas. O investimento na modernização do estádio será de R\$ 6,2 milhões.

De acordo com o titular da Secretaria de

Estado de Infraestrutura (Seinfra), Carlos Henrique Lima, o Estádio Carlos Zamith conta com um sistema de iluminação convencional, mas que será adequado para realização de partidas em nível internacional. O local também vai dispor de gerador de emergência e transmissão de imagens de alta definição.

“Nós vamos dar ordem de serviço para a reforma de todo o sistema elétrico do estádio. As luminárias antigas, que antes eram padrão FIFA de 2010, hoje terão padrão FIFA 2025. O fortalecimento do esporte é um plano do governador Wilson Lima e um estádio vai ter as mesmas estruturas, por exemplo, da Arena da Amazônia”, destacou o secretário.

Estádio Carlos Zamith

O Estádio Carlos Zamith foi construído, em 2014, para servir de Centro de Treinamentos para as seleções que viriam a Manaus disputar a Copa do Mundo. A reforma anunciada pelo governador visa elevar a funcionalidade do estádio, que recebe jogos de competições como o Brasileirão e a Copa do Brasil, as quais têm representantes do Amazonas.

A reforma atende a uma solicitação da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer (Sedel), que busca tornar o Amazonas como sede de jogos internacionais.

“Isso vai auxiliar a estruturação e a evolução do futebol do Amazonas. E isso mostra o comprometimento não só para a evolução do futebol, mas já pensando na Copa do Mundo Feminina de 2027, provando que o Amazonas está preparado, mais uma vez, para um grande evento internacional”, acres-

centou o secretário da Sedel, Jorge Oliveira.

Campo Santos Dumont

Além do Carlos Zamith, o Governo do Amazonas vai iniciar a revitalização do Campo Santos Dumont, localizado no Bairro da Paz. A obra vai contemplar a terraplanagem do espaço, revitalização de alambrados e gradil, reforma da praça ao entorno, da quadra de futevôlei, arquibancada e drenagem da área externa.

Desde 2021, o Governo do Amazonas já investiu mais de R\$ 20 milhões na construção e revitalização de 24 espaços esportivos, na capital e no interior. Os espaços revitalizados oferecem, além de infraestrutura adequada para a prática de esportes, o funcionamento como centros de convivência e interação social.

Durante o evento, o governador Wilson Lima anunciou a renovação de programas de incentivo ao esporte no estado, com recursos de R\$ 5 milhões para os programas Bolsa Esporte Estadual, do Programa Esporte e Lazer na Capital e Interior (Pelci) e do Programa Respirar, também coordenados pela Sedel e que atendem, anualmente, mais de 15 mil pessoas, entre crianças e adolescentes atendidos pelo Pelci, atletas de alto rendimento atendidos pelo Bolsa Esporte e 500 mil atendimentos pelo Respirar.

Também foi anunciado o patrocínio a 20 times de futebol profissional do estado, que disputam desde categorias de base até torneios nacionais, com o repasse de R\$ 3,5 milhões à Federação Amazonense de Futebol (FAF).



Com investimento na modernização do estádio de R\$ 6,2 milhões e prazo de execução das obras de 120 dias, a reforma visa elevar a funcionalidade do Carlos Zamith



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

- Governador do Estado do Amazonas**
WILSON MIRANDA LIMA
- Vice-Governador do Estado do Amazonas**
TADEU DE SOUZA SILVA
- Secretaria de Estado da Casa Civil**
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
- Secretaria de Estado da Casa Militar**
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ
- Secretaria de Governo**
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
- Procuradoria Geral do Estado – PGE**
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
- Controladoria Geral do Estado – CGE**
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
- Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM**
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA
- Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI**
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
- Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP**
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

- Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ**
ALEX DEL GIGLIO
- Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD**
ANDREZA HELENA DA SILVA (Respondendo)
- Secretaria de Estado de Saúde – SES**
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
- Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC**
ARLETE FERREIRA MENDONÇA
- Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC**
CÂNDIDO JEREMIAS CUMARU NETO (Respondendo)
- Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP**
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
- Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP**
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
- Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA**
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB**
FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS JÚNIOR
- Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT**
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
- Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC**
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
- Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS**
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA
- Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA**
EDUARDO COSTA TAVEIRA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI**
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

- Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG**
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
- Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR**
DANIEL PINTO BORGES
- Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL**
JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA
- Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE**
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO
- Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM**
MÁRCIO BENTES LIMA
- Centro de Serviços Compartilhados – CSC**
WALTER SIQUEIRA BRITO
- Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC**
BRUNO DE PAULA FRAGA
- Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM**
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
- Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM**
Coronel QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
- AUTARQUIAS**
- Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA**
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
- Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN**
WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
- Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA**
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES
- Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB**
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
- Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM**
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR (Respondendo)
- Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM**
JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
- Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM**
VANDERLEI ALVINO
- Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM**
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
- Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH**
JORGE DE ALMEIDA BARROSO
- Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM**
JALIL FRAXE CAMPOS
- Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM**
RICARDO MENDES LASMAR
- Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF**
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
- FUNDAÇÕES PÚBLICAS**
- Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON**
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO
- Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas “Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCP**
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES”
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA //////////////////////////////////////

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

EMPRESAS PÚBLICAS //////////////////////////////////////

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS //////////////////////////////////////

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DENISON LOPES GAMA

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I

Decretos numerados 3

Decretos nominais 7

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II

Secretaria de Estado da Casa Civil 1

Controladoria Geral do Estado - CGE 1

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM 2

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC 3

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC 7

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP 8

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP 8

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA 8

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC 8

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS 8

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA 9

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR 9

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI 10

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG 10

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB 10

Centro de Serviços Compartilhados – CSC 10

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC 11

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM 12

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM 12

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA 13

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA 13

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM 14

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF 15

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON 15

Fundação Hospital “Adriano Jorge” – FHAJ 15

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP 15

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC 16

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM 16

Universidade do Estado do Amazonas - UEA 17

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM 23

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS 23

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM 24

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS 25

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC 26

CADERNO III - MUNICIPALIDADES

Carauari 1

Envira 1

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Empresas Privadas 1

NESTA EDIÇÃO: 50 PÁGINAS



EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

[@imprensaoficialamazonas](https://www.facebook.com/imprensaoficialamazonas)

DECRETO Nº 50.449, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

MODIFICA o artigo 1.º do Decreto n.º 50.316, de 25 de setembro de 2024, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Análise do PROJETO DE DIVERSIFICAÇÃO n.º 125/2024-GPIN/DCI/SEDEC pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 309ª reunião realizada no dia 29 de agosto de 2024, referendada pela Resolução n.º 006/2024-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 258/2024-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 671/2024 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.003085/2024-18,

DECRETA:

Art. 1.º O artigo 1.º do Decreto n.º 50.316, de 25 de setembro de 2024, que "CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária FERRARI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E COLETAS DE CASTANHA LTDA", passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária FERRARI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E COLETAS DE CASTANHA LTDA., estabelecida na Rua Monteiro, n.º 2724, Divino Pranto, Humaitá-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.188.034/0001-38 e no CCA sob o n.º 06.201.383-1, para fabricação do produto Castanha do Brasil Desidratada, sem Casca, NCM/SH: 0801.22.00, enquadrado como bem final, conforme inciso VIII do art. 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023. Parágrafo único. O produto elencado no caput deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - enquanto não forem restabelecidas as condições de competitividade crédito estímulo do ICMS de 100% (cem por cento), conforme previsto no inciso XI do § 11 do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo do ICMS será o correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o previsto no inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023."

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a contar de 25 de setembro de 2024.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 198778

DECRETO Nº 50.450, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

MODIFICA o inciso I do Parágrafo único do artigo 1.º do Decreto n.º 48.796, de 22 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Análise n.º 224/2023-GPIN/DCI/SEDEC pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 305ª reunião realizada no dia 14 de dezembro de 2023, referendada pela Resolução n.º 008/2023-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 453/2023-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA

o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 670/2024 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.003084/2024-73,

DECRETA:

Art. 1.º O inciso I do parágrafo único do artigo 1.º do Decreto n.º 48.796, de 22 de dezembro de 2023, que "CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária PORTELA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA", passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º

Parágrafo único.

I - enquanto não forem restabelecidas as condições de competitividade crédito estímulo do ICMS de 100% (cem por cento), conforme previsto no inciso XI do § 11 do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a contar de 22 de dezembro de 2023.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 198779

DECRETO Nº 50.451, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$9.204.929,18 (NOVE MILHÕES, DUZENTOS E QUATRO MIL, NOVECIENTOS E VINTE E NOVE REAIS E DEZOITO CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 50.451, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL										
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
20 122 3310 2773 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares										
0011		A	1.501.160	3350			200.000,00			
TOTAL							200.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										200.000,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28201 CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
12	122	3310	2793	- Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada						
	0011	A	1.501.160	3350			600.000,00			
TOTAL							600.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										600.000,00

42000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER
42101 SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
27	122	3310	2793	- Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada						
	0001	A	1.501.160	3390			1.000.000,00			
TOTAL							1.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										1.000.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										1.800.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGENCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99	999	9999	2790	- Reserva Técnica de Bancada	
	0001	A	1.501.160	9999	100.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	100.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	600.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	1.000.000,00
TOTAL					1.800.000,00
TOTAL POR SECRETARIA					1.800.000,00

Protocolo 198781

DECRETO Nº 50.453, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta. O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 50.453, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 CASA CIVIL
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
12	122	3310	2793	- Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada						
	0011	A	1.501.100	3390			500.000,00			
TOTAL							500.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										500.000,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
12	362	3310	2793	- Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada						
	0011	A	1.501.100	3350			1.000.000,00			
	0011	A	1.501.100	3350			1.000.000,00			
TOTAL							2.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										2.000.000,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28201 CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
12	122	3310	2793	- Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada						
	0011	A	1.501.100	4450			250.000,00			
	0011	A	1.501.100	4450			250.000,00			
TOTAL							500.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										500.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										3.000.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGENCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99	999	9999	2790	- Reserva Técnica de Bancada	
	0001	A	1.501.100	9999	250.000,00
	0001	A	1.501.100	9999	250.000,00
	0001	A	1.501.100	9999	500.000,00
	0001	A	1.501.100	9999	1.000.000,00
	0001	A	1.501.100	9999	1.000.000,00
TOTAL					3.000.000,00
TOTAL POR SECRETARIA					3.000.000,00

Protocolo 198782

DECRETO Nº 50.455, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta. O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$3.100.000,00 (TRÊS MILHÕES E CEM MIL REAIS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 50.455, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305 2692 - Aplicação de Recursos de Emenda Parlamentar Estadual na Saúde										
				0011	A	1.501.160	3390			1.100.000,00
				0011	A	1.501.160	3390			2.000.000,00
TOTAL							3.100.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										3.100.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
FISCAL						
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
99 999 9999 2646 - Reserva Técnica						
		0001	A	1.501.160	9999	1.100.000,00
		0001	A	1.501.160	9999	2.000.000,00
TOTAL						3.100.000,00
TOTAL POR SECRETARIA						3.100.000,00

Protocolo 198784

DECRETO Nº 50.456, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

CONCEDE pensão mensal à TAIANE VIEIRA MARQUES e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos da Apelação Cível nº 0709211-14.2012.8.04.0001;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício nº 01343/2024-PJC-Procuradoria Judicial Comum, encaminhada por Despacho de fl. 53 do Secretário de Estado de Administração e Gestão em exercício;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da

Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo nº 01.01.011103.013675/2024-15,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedida à TAIANE VIEIRA MARQUES, pensão mensal no valor de 2/3 (dois terços) do salário mínimo vigente, a ser paga até 04/04/2032, data em que o de cujus completaria 25 (vinte e cinco) anos de idade.

Parágrafo único. Após a data estabelecida no caput deste artigo, a pensão mensal será reduzida para 1/3 (um terço) do salário mínimo vigente e deverá ser paga à beneficiária até 04/04/2082, data em que o falecido completaria 75 (setenta e cinco) anos de idade.

Art. 2.º À Secretaria de Estado de Administração e Gestão caberá proceder ao pagamento da Pensão concedida por este Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 198785

DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 358/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

EXONERAR o Coronel QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS do cargo de confiança de Comandante Geral do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 28, da Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 198786

DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 358/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

NOMEAR o Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ, para exercer o cargo de confiança de Comandante Geral do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 28, da Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 198787

DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o Memorando n.º 357/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

EXONERAR, a contar de 10 de outubro de 2024, nos termos do artigo 55, II, “a”, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MÁRCIO BENTES LIMA**, do cargo de confiança de Coordenador-Geral da UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - UGP-PADEAM, criado pelo artigo 25 da Lei n.º 6.225, de 27 de abril de 2023.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 198788

DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o Memorando n.º 357/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

NOMEAR, a contar de 10 de outubro de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de confiança de Coordenador-Geral da UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - UGP-PADEAM, criado pelo artigo 25 da Lei n.º 6.225, de 27 de abril de 2023.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 198789

DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o Memorando n.º 357/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, a contar de 10 de outubro de 2024, nos termos do artigo 55, II, “a”, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - UGP-PADEAM, constantes do Anexo Único, Parte 31, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
FRANCISCO LUCIO DE LIRA MENDONÇA JUNIOR	Subcoordenador Executivo	-
MARIA IZANIA ALVES DE SOUZA	Subcoordenador Setorial Adjunto	
CRISTHIANY SOUZA DOS SANTOS	Assessor I	AD-1

II - NOMEAR, a contar de 10 de outubro de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - UGP-PADEAM, constantes do Anexo Único, Parte 31, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
MÁRCIO BENTES LIMA	Subcoordenador Executivo	-
FRANCISCO LUCIO DE LIRA MENDONÇA JUNIOR	Subcoordenador Setorial Adjunto	
MARIA IZANIA ALVES DE SOUZA	Assessor I	AD-1

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 198791

DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o Memorando n.º 363/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO, constantes do Anexo Único, Parte 35, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	VALIDADE
ANDREY FRANK WILLIAMS SANT ANA ARCOS	Assessor II	AD-2	11.10.2024
SARAH MARQUES REIS	Assessor III	AD-3	07.10.2024

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercer o cargo de provimento em comissão da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO, constante do Anexo Único, Parte 35, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	VALIDADE
LUCAS COUTO MONTEIRO	Assessor II	AD-2	11.10.2024
RENATA EMANUELE LIMA DA SILVA	Assessor III	AD-3	07.10.2024

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 198792

DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o Memorando n.º 361/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, “a”, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, MIRIAN CAMPOS ADVINCULA, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da CASA CIVIL, constante do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, WAITE KLEBER PROCÓPIO VIANA JUNIOR, para exercer, na CASA CIVIL, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 198790

DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o Memorando n.º 360/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, “a”, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, SARA XAVIER DE OLIVEIRA, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da CASA CIVIL - SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, constante do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 198793

DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 182/2024-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 4514/2024-ASSJUR/SEDUC, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Cooperação Técnica n.º 10/2023 entre a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e a Secretaria Municipal de Educação, cancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 16, Parágrafo único, III, b, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterada pela Lei n.º 4.168, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.008546/2024-25, resolve

I - COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Prefeitura Municipal de Manaus, a contar de 1.º de julho de 2024, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão Distrital da Zona Oeste, DAS-2, na Secretaria Municipal de Educação, com ônus para o órgão de origem, a servidora ROSANA CRISTINA HORTÊNCIO DA COSTA E SILVA, ocupante do cargo de Professor PF20.LPL-IV, Matrícula n.º 143.893-0A, do Quadro do Magistério Público Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

II - AUTORIZAR a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar a manter em folha de pagamento a servidora referida no item I, mediante convênio com a Prefeitura Municipal de Manaus, com vistas ao ressarcimento das despesas relativas à remuneração bruta e encargos sociais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 198794

DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Ofício n.º 346/2024-GP-TCE/AM, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 140/2024, da Assessoria Jurídica, da Secretaria de Estado da Casa Militar;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5.º, §1.º, e, item 5, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, combinado com o artigo 52, 1, c, do mesmo Diploma e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.017986/2024-70, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO, a contar de 15 de agosto de 2024, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, a militar MAJ QOPM GLÁUCIA ABREU DA COSTA, ID 14594, Matrícula n.º 155.154-0A, do Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 198795

DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Ofício n.º 326/2024-GP-TCE/AM, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e a necessidade de regularizar a situação funcional da militar interessada;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 141/2024, da Assessoria Jurídica, da Secretaria de Estado da Casa Militar;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5.º, §1.º, e, item 5, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, combinado com o artigo 52, 1, c, do mesmo Diploma e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022104.002839/2024-95, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO, a contar de 26 de julho de 2024, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses,

com ônus para o órgão de origem, a militar **1.º TEN QCOBM NEIVANA MAR DOS SANTOS FONTES**, ID 1510, Matrícula n.º 110.012-2D, do Quadro Complementar de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 198796

DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2024
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 34, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.027798/2024-56, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de agosto de 2024, nos termos do artigo 45, I, da Lei n.º 1.778, de 14 de novembro de 1987, a servidora **CAROLINE CORRÊA VIANA**, Matrícula n.º 253.110-0A, do cargo de Professor PF20-ESP-III, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 198797

DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2024
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício, exarado à fl. 43, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.003399/2024-08, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de fevereiro de 2024, nos termos do artigo 45, I, da Lei n.º 1.778, de 14 de novembro de 1987, a servidora **ALANA MARTINS COSTA**, Matrícula n.º 253.463-0A, do cargo de Professor, PF40-LPL-IV, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 198798

DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2024
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o Despacho da Secretaria de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 45, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.003241/2024-20, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 29 de janeiro de 2024, nos termos do artigo 45, I, da Lei n.º 1.778, de 14 de novembro de 1987, a servidora **MELYNNE CORREA FONSECA VIANNA**, Matrícula n.º 233.522-0A, do cargo de Professor, PF20-LPL-IV, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 198799

DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2024
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o Despacho da Secretaria de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 61, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.022318/2024-60, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de julho de 2024, nos termos do artigo 45, I, da Lei n.º 1.778, de 14 de novembro de 1987, o servidor **JOSÉ CARLOS PEREIRA**, Matrícula n.º 235.230-3A, do cargo de Professor, PF40-ESP-III, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 198800

DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2024
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício, exarado à fl. 59, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.039308/2023-67, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 24 de outubro de 2023, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **ALEXANDRE JORGE VIANA DA ANUNCIACÃO**, Matrícula n.º 242.329-4A, do cargo de Farmacêutico-Bioquímico, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 198801

DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Despacho da Secretaria de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 60, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.033686/2023-37, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de outubro de 2023, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora JUCILENE GONÇALVES BARAUNA, Matrícula n.º 238.430-2A, do cargo de Técnico de Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 198802

DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 42, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.040667/2023-67, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de novembro de 2023, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora GENADIR OLIVIA LOPES LEAL, Matrícula n.º 247.851-0 A, do cargo de Técnico de Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 198803

DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício, exarado à fl. 44, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017305.003066/2024-01, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 31 de julho de 2024, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora MARIA MORAES DE ANDRADE, Matrícula n.º 248.654-7A, do cargo de Agente Administrativo, da Fundação Hospital “Adriano Jorge”.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 198804

DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 85, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017302.000886/2023-82 resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 06 de março de 2023, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor RENATO GIROTTI NOREMBERG, Matrícula n.º 244.304-0A, do cargo de Motorista, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 198805

DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício, exarado à fl. 79, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.007772/2021-22, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 29 de janeiro de 2020, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor DAVI MELO DE OLIVEIRA, Matrícula n.º 225.318-6A, do cargo de Copeiro do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 198806

DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2022.M.02052EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000309/2024-20), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais,

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024 - PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o MAJOR QOAPM ERALDO LIRA DE LIMA, Matrícula n.º 141.756-8A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de Major, no valor de R\$8.800,71 (oito mil e oitocentos reais e setenta e um centavos), de acordo com artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R\$50,34 (cinquenta reais e trinta e quatro centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$701,60 (setecentos e um reais e sessenta centavos), conforme os reajustes nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo

de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$9.598,75 (nove mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022); R\$6.809,78 (seis mil, oitocentos e nove reais e setenta e oito centavos), de Gratificação de Atividade Militar Superior - GAMS (artigo 1.º, §2.º, da Lei n.º 4.060, de 11 de julho de 2014, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R\$25.259,58 (vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 198807

DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2023.M.09120EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.001628-53), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais,

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024 - PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **CAPITÃO QOAPM JUCICLEI PEREIRA RODRIGUES**, Matrícula n.º 140.302-8A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de Capitão, no valor de R\$8.558,17 (oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 4.º, parágrafo único, Anexo VIII, da Lei n.º 7.014, de 19 de agosto de 2024, a contar de 21 de abril de 2024, acrescido das seguintes parcelas: R\$56,43 (cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$8.530,70 (oito mil, quinhentos e trinta reais e setenta centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 4.º, parágrafo único, Anexo VIII, da Lei n.º 7.014, de 19 de agosto de 2024, a contar de 21 de abril de 2024), totalizando seus proventos em R\$17.145,30 (dezessete mil, cento e quarenta e cinco reais e trinta centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 198808

DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2024.M.03261EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.001473/2024-55), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais,

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024-PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **1.º TENENTE QOAPM JORGESON RAMOS LEMOS**, Matrícula n.º 148.799-0A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 1.º Tenente, no valor de R\$7.483,98 (sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R\$47,77 (quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$7.235,60 (sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R\$14.767,35 (quatorze mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 198809

DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a instrução do Processo n.º 2024.M.01564EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.001478/2024-88), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência, a pedido, para a reserva remunerada, com proventos integrais, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, I e 89, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **1.º TENENTE QOAPM ZILDOMAR MAIA**, Matrícula n.º 143.044-0A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 1.º Tenente, no valor de R\$7.483,98 (sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R\$58,23 (cinquenta e oito reais e vinte e três centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$7.235,60 (sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022); R\$3.679,90 (três mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º - A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R\$18.457,71 (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 198810

DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a instrução do Processo n.º 2024.M.04172EXE- AMAZONPREV (01.02.013301.001332/2024-32), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais,

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024 - PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto- Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.º TENENTE QOAPM FRANCISCO SILVA LEOCADIO**, Matrícula n.º 150.081-3A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R\$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R\$47,77 (quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$6.191,99 (seis mil, cento e noventa e um reais e noventa e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R\$12.927,40 (doze mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 198811

DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2024.M.02526EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.001284/2024-82), que atesta o cumprimento pelo Interessado dos requisitos necessários à passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais,

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024 - PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.º Tenente QOAPM LAZARO PINHEIRO BENTES**, Matrícula n.º 142.185-9A, com direito à percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R\$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R\$47,77 (quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), referentes a 5%

(cinco por cento) sobre o soldo no valor de R\$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$6.191,99 (seis mil, cento e noventa e um reais e noventa e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R\$12.927,40 (doze mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 198812

DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2023.M.11610EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000682/2024-81), que atesta o cumprimento pelo Interessado dos requisitos necessários à passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência, a pedido, para a reserva remunerada, com proventos integrais, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 113, §17, I, II, da Constituição Estadual, incluído pelo artigo 2.º da Emenda Constitucional Estadual n.º 85, de 03 de julho de 2014, combinado com o artigo 24-F do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pelos artigos 25 e 26 da Lei Federal n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o artigo 1.º, do Decreto Estadual n.º 41.816, de 16 de janeiro de 2020, o **3.º SARGENTO QPPM CARLOS ALBERTO DE MELO PEIXOTO**, Matrícula n.º 109.188-3B, com direito à percepção do soldo correspondente à graduação de 3.º Sargento, no valor de R\$4.271,56 (quatro mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R\$47,77 (quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), referentes a 5% (cinco por cento) sobre o soldo no valor de R\$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$3.548,22 (três mil, quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R\$7.867,55 (sete mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 198813

DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2018.M.04119 - AMAZONPREV (01.02.013301.001342/2024-78), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do bombeiro militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 113, §17, I, II, da Constituição Estadual, incluído pelo artigo 2.º da Emenda Constitucional Estadual n.º 85, de 03 de julho de 2014, combinado com o artigo 24-F do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pelo artigo 25 da Lei Federal n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o artigo 1.º do Decreto Estadual n.º 41.816, de 16 de janeiro de 2020, o **SUBTENENTE QPBM EDSON SOARES DA SILVA**, Matrícula n.º 141.911-0B, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de Subtenente, no valor de R\$4.965,45 (quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R\$47,77 (quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$4.464,29 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R\$9.477,51 (nove mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e um centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 198814

DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o Memorando n.º 362/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 08 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 16, nos itens I e II, respectivamente, na parte em que exonerou ROSEANE FLORES DOS SANTOS ROSÁRIO do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, constante do Anexo Único, Parte 29, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, e nomeou AYLÁ KAROL DA SILVA ROSÁRIO FREIRE, para exercer o referido cargo comissionado.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 198815



Você, pessoa física ou jurídica,
deseja publicar no Diário
Oficial Eletrônico(DOE)?

Solicite seu orçamento
através do endereço de e-mail:

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br

Tire suas dúvidas
através do fone

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

Estamos à disposição para ajudá-los,
de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

USUÁRIO DO SISTEMA

Você pode tirar
suas dúvidas, receber
orientações para
dificuldades técnicas
e outros, com nossa
equipe de suporte.

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

Estamos à disposição para ajudá-los,
de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

DOE
na palma
da sua mão!





PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 0007/2024 - CASA CIVIL.

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2024.

PARTES CONTRATANTES: O ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da CASA CIVIL, representada por seu Titular, o Dr. FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO e a Empresa J.B.V. SERVICOS DE BUFE LTDA., representada por sua representante legal, a Sra. ROSILENE CRISTINA DA SILVA DOS SANTOS;

OBJETO: Por força deste CONTRATO a CONTRATADA obriga-se a prestar ao CONTRATANTE os serviços especializados de Buffet, com fornecimento de bebidas e apoio operacional, a fim de atender as necessidades do Cerimonial do Governo do Estado do Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 14/10/2024 a 14/10/2025, de acordo com o Projeto Básico e a proposta, constantes do PROCESSO, os quais estão rubricados pelas partes e passam a integrar o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos.

VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 2.225.000,00 (dois milhões, duzentos e vinte e cinco mil reais). O valor mensal estimado é de R\$ 185.416,66 (cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO: As despesas com a execução da presente contratação ocorrerão à contar da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 04.131.3229.2178.0001; Fonte do Recurso: 1.501.1000.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903941; tendo sido emitida pela CONTRATANTE a Nota de Empenho nº 2024NE0000739, datada de 09 de outubro de 2024, no valor de R\$ 105.069,45 (cento e cinco mil, sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos). No exercício seguinte, as despesas ocorrerão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE FINANÇAS DA CASA CIVIL, em Manaus, 10 de outubro de 2024.

REBECCA BEATRIZ FIGUEIRA ARRAEZ
Secretária Executiva de Finanças da Casa Civil

Protocolo 198222

Controladoria Geral do Estado - CGE

EXTRATO

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2020-CGE. DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2024. PARTES: CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE, representada pelo Controlador-Geral do Estado, Dr. JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO e a empresa OI S.A (TELEMAR NORTE-LESTE S/A), CNPJ: 76.535.764/0001-43, representada pelos procuradores, o Senhor MARCOS CÉSAR DE FREITAS MELLO e o Senhor FRANCISCO HERICSSON DE LIMA. OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 16.357,08. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 7/10/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 011109; Programa de Trabalho: 04.122.0001.2087.0001; Natureza da Despesa 339039; Fonte de Recurso: 1450, conforme Nota de Empenho no 2024NE0000297, emitida em 30/09/2024, no valor de R\$ 1.363,09 (mil, trezentos e sessenta e três reais e nove centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, Parecer nº 034/2024-AJUR/CGE. REFERÊNCIA: Processo

nº 011109.000658/2024-68 - CGE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE no Diário Oficial do Estado. GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, em Manaus, 08 de outubro de 2024.

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 198148

ERRATA DE EXTRATO

ERRATA ao Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas - DOE/AM, em 06/08/2024, edição nº 35.280, pág. 2, Poder Executivo - Seção II. ONDE SE LÊ: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2022-CGE. LEIA-SE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2022-CGE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE no Diário Oficial do Estado. GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, em Manaus, 10 de outubro de 2024.

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 198150

PORTARIA N.º057/2024- GCG/CGE O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art.18, do Decreto n 40.824, de 17 de junho de 2019; e CONSIDERANDO o disposto nos art. 62 combinado com o art.63, e art.86 da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986, RESOLVE: I - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, férias; transferência de férias para outra oportunidade por necessidade de serviço, Férias transferidas por interesse do servidor faltas justificadas por atestado médico, Folga T.R.E, licença médica e licença maternidade; conforme períodos abaixo especificados;

FÉRIAS				
SERVIDOR	MATRÍCULA	DIAS	EXERCÍCIO	PERÍODO
Andson Lima Moreira	249.595-3 B	10	2023	30/09 a 09/10/2024
Auricléia Nascimento de A. Rebouças	159.147-9 D	10	2023	09/09 a 18/09/2024
Ricardo dos S. Pontes	102.178-8 E	15	2022	30/09 a 14/10/2024
FÉRIAS TRANSFERIDAS PARA OUTRA OPORTUNIDADE POR NECESSIDADE DE SERVIÇO				
SERVIDOR		MATRÍCULA	DIAS	MÊS/2024
Alice Silva do Nascimento		265.673-6 A	30	Setembro
Elisângela Nogueira Rodrigues		265.612-4 B	30	Setembro
Karen Karoline da Silva Queiroz		265.866-6 A	30	Setembro
Sandro Almeida Guimarães		264.228-0 A	30	Setembro
FÉRIAS TRANSFERIDAS POR INTERESSE DO SERVIDOR				
SERVIDOR		MATRÍCULA	DIAS	MÊS/2024
Benedito Souza da Costa		244.216-7 C	30	Setembro
Itauna Henrique Bastos Lima		257.140-4 A	30	Setembro
FALTAS JUSTIFICADAS POR ATESTADO MÉDICO				
SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO	DIAS	MÊS/2024
Aline de Alencar C. Figueiredo	257.403-9 B	23/08 a 06/09/2024	15	Ago/Set
Anielly Rocha de Araújo	255.201-9 B	10 a 12/09/2024	03	Setembro
Carol de Pinho Assi Alencar	187.778-0 E	23/09 a 07/10/2024	15	Set/Out

Iane Vitoria Duarte da Costa	255.722-3 B	02/09/2024	01	Setembro
Suelen Oliveira Mota	244.607-3 C	10 a 24/09/2024	15	Setembro
FOLGA T.R.E				
SERVIDOR	Matrícula	Período	Dias	
Robson Carvalho da Silva	247.803-0 A	09/09 a 13/09/2024	05	
LICENÇA MÉDICA				
SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO	DIAS	LAUDO Nº
Cleone Barros de Almeida	153.386-0 F	21/08 a 19/09/24	30	284756/2024
CONCESSÃO LICENÇA MATERNIDADE				
SERVIDOR	MATRÍCULA		PERÍODO	
Klyssia Alves da Silva Moura	254.771-6 C		22/09/2024 à 19/01/2025	

II-CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 08 de outubro de 2024.

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 198151

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

RESENHA Nº 003/2024 - DGTES/SES-AM

ESPÉCIE: Contrato por tempo **DETERMINADO** sob o regime de Direito Administrativo entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES-AM** e os profissionais classificados através do Edital de Chamamento Público nº 02/2023-SES/AM publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas de 21 de novembro de 2023; **CONSIDERANDO** a 3ª convocação de candidatos classificados no Edital de Chamamento Público nº 02/2023 realizado no dia 02/10/2024, a 4ª convocação de candidatos classificados no Edital de Chamamento Público nº 02/2023 realizado no dia 03/10/2024 e a 5ª convocação de candidatos classificados no Edital de Chamamento Público nº 02/2023 realizado no dia 07/10/2024; **CONSIDERANDO** ainda o quantitativo de 1.934 enfermeiros em exercício regular, em relação ao quantitativo de 2.000 enfermeiros autorizados para contratação por Lei, bem como o que consta no **Processo SIGED nº 01.01.017101.039273/2024-47/SES-AM**.
OBJETIVO: Contratação direta de Enfermeiros Intensivistas, sob o Regime de Direito Administrativo, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, por prazo de 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com o Edital de Chamamento Público nº 02/2023-SES/AM, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas de 21 de novembro de 2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Amparados pela Lei n.º 6.472/2023 de 05 de outubro de 2023, com fundamentação legal nos termos do Art. 1º da Lei n.º 2.607 de 28/06/2000, alterada pela Lei n.º 2.616 de 26.09.2000, e modificada pela Lei n.º 2.673 de 27/08/2001, art. 37, item 09, da Constituição Federal e §1º do art. 108 da Constituição do Estado do Amazonas, de acordo com o Edital de Chamamento Público nº 02/2023-SES/AM e Portaria nº 361/2024-DGTES/SES-AM.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE.

Manaus, 08 de outubro de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 198146

PORTARIA Nº 868/2024 - DGTES/SES-AM

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas, e; **CONSIDERANDO** o encerramento da vigência dos Contratos sob o Regime de Direito Administrativo nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 2.607/2000; **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 8º, caput, da Lei nº 6.472/2023, que determina a extinção dos contratos temporários e demais vínculos precários de enfermeiros vinculados à Secretaria de Estado de Saúde; **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 1º da Lei nº 6.472/2023, que autoriza a contratar por tempo determinado segundo os critérios pré-estabelecidos na Lei nº 2.607, de 26 de junho de 2000, até 2.000 (dois mil) profissionais de enfermagem, para atender necessidade temporária de excepcional

interesse, sob o Regime de Direito Administrativo, com a redação dada pela Lei nº 5.045, de 06 de dezembro de 2019; **CONSIDERANDO** o Edital de Chamamento Público nº 02/2023 - SES/AM publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas de 21 de novembro de 2023, para contratação de Profissionais de Enfermagem - Enfermeiros(as); **CONSIDERANDO** a Portaria de Contratação nº 361/2024-DGTES/SES-AM publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas de 18 de junho de 2024; **CONSIDERANDO** o Termo de Ajuste de Gestão (TAG) Nº 01/2023, firmado perante o TCE/AM, celebrado entre Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde; **CONSIDERANDO** a 3ª convocação de candidatos classificados no Edital de Chamamento Público nº 02/2023 realizado no dia 02/10/2024, a 4ª convocação de candidatos classificados no Edital de Chamamento Público nº 02/2023 realizado no dia 03/10/2024 e a 5ª convocação de candidatos classificados no Edital de Chamamento Público nº 02/2023 realizado no dia 07/10/2024; **CONSIDERANDO** ainda o quantitativo de 1.934 enfermeiros em exercício regular, em relação ao quantitativo de 2.000 enfermeiros autorizados para contratação por Lei, bem como o que consta no **Processo SIGED nº 01.01.017101.039273/2024-47/SES-AM**.
R E S O L V E: **CONTRATAR**, a contar de 04/10/2024, os profissionais relacionados a seguir: **01- ANA BEATRIZ PANTOJA LAMEGO, Cargo:** Enfermeira Intensivista; **02- APARECIDA CRISTINA PICANÇO BARBOSA, Cargo:** Enfermeira Intensivista; **03- CAROLINE DA SILVA FILHA, Cargo:** Enfermeira Intensivista; **04- DINA GASPAR DA SILVA, Cargo:** Enfermeira Intensivista; **05- GERDA PEREIRA PIMENTEL, Cargo:** Enfermeira Intensivista; **06- INGRID JULIANA SANTOS VALENTE, Cargo:** Enfermeira Intensivista; **07- MICHELLE DA COSTA FARIAS FERNANDES, Cargo:** Enfermeira Intensivista; **08- SILMARA DE MEDEIROS MENEZES, Cargo:** Enfermeira Intensivista; **09- VANESSA CONCEIÇÃO AVINTE, Cargo:** Enfermeira Intensivista. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE.**

Manaus, 08 de outubro de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 198147

PORTARIA Nº 579/2024 - SES-AM

O **ORDENADOR DE DESPESA DA SES/AM**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que o art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras (Vide Decreto nº 11.871, de 2023 - R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos, Valor Atualizado); **CONSIDERANDO** o resultado do Edital de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 025/24- SES-AM, habilitando a empresa **J R BASTOS e CARLA DE OLIVEIRA CORREA** por haver cumprido as exigências do edital supracitado; **CONSIDERANDO** que o preços constantes das propostas apresentada pela empresa está compatível com os preços estimado pela Administração na **DLE Nº 025/24-SES-AM**; **CONSIDERANDO** finalmente, o que consta no Processo Administrativo nº 01.01.017101.036729/2023-36.
RESOLVE:
I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 152, inc. I e II e no art. 157, inc. I e II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de Ventilador Pulmonar e Sonda de Gastrostomia tipo Botton atendendo ao Processo judicial nº. 0491502-61.2023.8.04.0001, pela empresa **JR BASTOS CNPJ Nº 13.244.549/0001-73 e CARLA DE OLIVEIRA CORREA CNPJ Nº 08.583.229/0001-08**
II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão, no valor global de R\$ 50.306,00 (Cinquenta mil e trezentos e seis reais).
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DAS SES/AM, Manaus, 30 de setembro de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Ordenador de Despesas

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. I e II e no art. 157, inc. I e II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE - GAB/SES-AM.**

Manaus, 20 de setembro de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 198158

PORTARIA Nº 849/2024 - SES-AM
O ORDENADOR DE DESPESA DA SES/AM, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 que preceitua ser dispensável a licitação nos casos nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; **CONSIDERANDO** o resultado do Edital de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 104/24-SES-AM, habilitando a empresa **INTITUTO DE UROLOGIA DO AMAZONAS LTDA.** por haver cumprido as exigências do edital supracitado; **CONSIDERANDO** que o preços constantes das propostas apresentada pela empresa está compatível com os preços estimado pela Administração na **DLE Nº 104/24-SESAM**; **CONSIDERANDO** finalmente, o que consta no Processo Administrativo nº 01.01.017101.040854/2023-40.

RESOLVE:
I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 157 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, contratação de pessoa jurídica especializada na realização do Exame de Avaliação de Urodinâmica completa em atendimento ao processo judicial nº 1027448-94.2022.4.01.3200, pela empresa **INTITUTO DE UROLOGIA DO AMAZONAS LTDA** CNPJ Nº 41.679.163/0001-20
II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão, no valor global de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DAS SES/AM, Manaus, 02 de outubro de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Ordenador de Despesas

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE - GAB/SES-AM.**

Manaus, 02 de outubro de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 198160

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

PORTARIA GSE Nº 1018, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO os pedidos de pagamentos constantes nos autos dos Processos Nº01.01.028101.00012763.2020/SEDUC; 01.01.028101.00012761.2020/SEDUC; 1.01.028101.00020843.2020/SEDUC; 01.01.028101.00020845.2020/SEDUC; 01.01.028101.00020847.2020/SEDUC, juntados ao **Processo nº 01.01.028101.00010476.2020/SEDUC**;
CONSIDERANDO que nos autos do referido processo recomendou-se a adoção de providências para a apuração dos fatos;
CONSIDERANDO a necessidade de compor comissão para conduzir o processo administrativo, além de analisar os fatos e circunstâncias conhecidos, de acordo com o que determina o art. 158, da Lei 14.133/2021, como nos casos da realização de despesas sem prévio empenho, vedada pelo art. 60 da Lei 4.320/1960;
CONSIDERANDO a necessidade de instauração de processo administrativo, com os fins de apurar a responsabilidade de quem supostamente tenha dado causa à prestação de serviços ou fornecimento de bens, sem a devida cobertura contratual, como determina o art. 277 do Decreto nº 47.133/23, que converge com o teor dos art. 5º da Instrução Normativa CGE/AM nº 001/2022, que define diretrizes e instrui procedimentos para os pagamentos, no âmbito da Administração Pública;
CONSIDERANDO as sanções previstas nos art. 149, caput, e art. 155, incs. IV, IX e X, da Lei 14.133/21, tal como a estabelecida no art. 6º da supracitada Instrução Normativa;

RESOLVE:
I. INSTAURAR procedimento administrativo para apurar a responsabilidade dos envolvidos em possível reconhecimento de dívida em relação a locação de imóvel para acomodar as instalações físicas e administrativas da Escola Estadual Pedro Câmara (CMPM VIII) , durante o período de 13/03/2020 a 13/06/2020 e 13/07/2020 a 13/10/2020, tendo como interessado **NILSON TELLES DA SILVA**, CPF nº **000.661.172-91**, no valor total de **R\$ 336.000,00** (trezentos e trinta e seis mil reais), e possíveis danos causados à Administração Pública, assegurando aos interessados o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV da Constituição Federal;
II. DESIGNAR os servidores **Davi da Silva Macedo**, matrícula funcional 223412-2A, **Anabel Georgia Teixeira Muller**, matrícula funcional 223358-4A e **Rosiel Sotero Lima Marques**, matrícula funcional 153696-6E, sob a presidência do primeiro para a condução do feito;
III. INSTRUIR os servidores para, quando houver necessidade de conhecimento técnico-jurídico, encaminhar os autos ao setor correspondente para manifestação, em até 5 (cinco) dias antes da emissão do relatório final, e que se adotem todas as medidas legais necessárias para resolução do feito, observados os princípios e normas que regem o processo administrativo;
IV. DETERMINAR o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de relatório conclusivo;
V. ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

Manaus, 09 de outubro de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 198191

PORTARIA GSEAC Nº 046, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DA CAPITAL, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.033793/2024-62-SEDUC/ SIGED e do Memo. nº 381/2024-DEGESC/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:
DESIGNAR o (a) servidor (a) **ELANI FARIAS SARDINHA**, MERENDEIRO PNF.MNF-III, matrícula nº 222261-2A, para exercer a função de Secretário Escolar do **C.E. Arthur Virgílio Filho** (Tipo II, Simbologia FGS-6), da Coordenadoria Distrital de Educação 07, no município de Manaus, no período de 22/08/2024 a 20/10/2024, em substituição a servidora **MARIA APARECIDA BASTOS ATHAN**, PROFESSOR PF20.ADC-VI, matrícula nº 029453-5D, que se encontra de licença médica, conforme Laudo Médico Nº 286014/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de outubro de 2024.

EDILENE FERREIRA PINHEIRO
Secretária Executiva Adjunta da Capital

Protocolo 198195

PORTARIA GSE Nº 1040, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 440/2024-GEFOP/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:
RESCINDIR o Contrato de Trabalho, nos termos do **Artigo 9º, item IV** da Lei nº 2607, de 28/06/2000, dos servidores abaixo relacionados:
MUNICIPIO: AMATURÁ
SIMONE FIGUEIREDO CACAU - Cargo: PROFESSOR, matrícula nº 260.976-2A, a contar de 20.08.2024.
MUNICIPIO: CAREIRO
DIONE CRAVEIRO DE SOUZA - Cargo: PROFESSOR, matrícula nº 207.473-7E, a contar de 12.09.2024.
MUNICIPIO: ITACOATIARA
MARIA DE JESUS GOMES FERREIRA - Cargo: PROFESSOR, matrícula nº 212.099-2F, a contar de 20.09.2024.
MUNICIPIO: MANAUS
SAIAKA ALETRUSKA DA SILVA - Cargo: PROFESSOR, matrícula nº 246.936-7B, a contar de 30.09.2024.
MUNICIPIO: MANICORÉ
ALDO LEITE PINHEIRO - Cargo: PROFESSOR, matrícula nº 203.741-6C, a contar de 02.09.2024.

JULIO CARRIL - Cargo: PROFESSOR, matrícula nº 203.742-4D, a contar de 02.09.2024.
MARTINHO LIMA BOTELHO - Cargo: PROFESSOR, matrícula nº 255.301-5A, a contar de 02.09.2024.
SUZANE DA SILVA SOUZA - Cargo: PROFESSOR, matrícula nº 255.520-4A, a contar de 02.09.2024.
WALMER CAMPOS DE VASCONCELOS - Cargo: PROFESSOR, matrícula nº 188.355-0C, a contar de 02.09.2024.
MUNICIPIO: MAUÉS
RAILENE MICHILES BATISTA - Cargo: PROFESSOR, matrícula nº 261.131-7A, a contar de 18.09.2024.
MUNICIPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PAULO ROBERTO GONCALVES VELOSO - Cargo: PROFESSOR, matrícula nº 264.886-5A, a contar de 12.09.2024.
MUNICIPIO: TABATINGA
CRISTIANE MESQUITA DE SOUZA - Cargo: PROFESSOR, matrícula nº 192.725-6I, a contar de 17.09.2024.
ISAAC LAURENTE TANANTA - Cargo: PROFESSOR, Matrícula nº 232.766-0C, a contar de 19.09.2024.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de outubro de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 198198

PORTARIA GSE Nº 1038, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 441/2024-GEFOP/SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:
RESCINDIR o Contrato de Trabalho, nos termos do **Artigo 9º, item III** da Lei nº 2607, de 28/06/2000, do servidor abaixo relacionado:
MUNICIPIO: CAAPIRANGA
ALZINETE DA SILVA CARVALHO - Cargo: PROFESSOR, matrícula nº 256.169-7A, a contar de 27.09.2024.
MUNICIPIO: IPIXUNA
NEELES ELPIDIO DE SOUZA - Cargo: PROFESSOR, matrícula nº 213.475-6D, a contar de 01.08.2024.
MUNICIPIO: NOVA OLINDA DO NORTE
PAULO CESAR DE LEMOS BATISTA - Cargo: PROFESSOR matrícula nº 210.087-8E, a contar de 01.04.2024.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de outubro de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 198204

PORTARIA GSE Nº 1037, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,
RESOLVE:
CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:
PROCESSO Nº 01.01.028101.032715/2024-40-SEDUC/SIGED
RAIMUNDO NONATO BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 140.461-0 B, nos períodos de: 01/09/1992 a 31/01/1993, de 01/11/1993 a 31/12/1993, de 01/03/1994 a 31/01/1995, de 01/02/1995 a 31/12/1995 e 01/03/1996 a 31/07/1996.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de outubro de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 198208

PORTARIA GSE Nº 1036, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,
RESOLVE:
CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:
MEMORANDO Nº 1962/2024-GPREV/SEDUC/SIGED
SUELEN CRISTINA MARCIAO LOUZADA, cargo PROFESSOR, Matrícula nº 147.809-5A, com data retroativa aos períodos de 01/11/1993 a 31/12/1993 e 01/03/1994 a 31/12/1994.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de outubro de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 198210

EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇAS MÉDICAS DOS SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR-INTERIOR, CONFORME TEOR DO PROCESSO Nº 01.01.028101.033924/2024-01-SEDUC/SIGED.
Adinamar do Carmo Gomes da Cunha - cargo: PROFESSOR PF20. LPL-IV; matrícula: 133780-7A; período: 24.01.2023 a 22.02.2023.
Adinamar do Carmo Gomes da Cunha - cargo: PROFESSOR PF20. LPL-IV; matrícula: 133780-7D; período: 24.01.2023 a 22.02.2023.
Afonso Lavareda Fernandes - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF. ASG-III; matrícula: 184855-0A; período: 26.07.2023 a 23.10.2023.
Alberto Cristiano Soares - cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; matrícula: 149446-5B; período: 07.08.2023 a 05.09.2023.
Alberto Cristiano Soares - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 149446-5A; período: 07.08.2023 a 05.09.2023.
Aldenora Nascimento de Queiroz - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 212691-5B; período: 09.08.2023 a 07.10.2023.
Aldenora Nascimento de Queiroz - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 212691-5B; período: 11.04.2023 a 10.05.2023.
Ana Rita Reis do Nascimento - cargo: PROFESSOR; matrícula: 024691-3B; período: 29.03.2023 a 26.06.2023.
Anadelha Reinaldo de Rezende - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 185907-2A; período: 29.09.2023 a 27.12.2023.
Angela Maria Cavalcante da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 147100-7A; período: 25.04.2023 a 24.05.2023.
Angela Maria Cavalcante da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 147100-7B; período: 25.04.2023 a 24.05.2023.
Antonia Freitas Nunes - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 183562-9A; período: 26.06.2023 a 10.07.2023.
Antonio Geison Varela Viana - cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; matrícula: 165512-4A; período: 11.09.2023 a 25.09.2023.
Antonio Teixeira Cacau - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 145800-0A; período: 05.04.2023 a 09.04.2023.
Antonio Teixeira Cacau - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 145800-0A; período: 12.04.2023 a 26.04.2023.
Arnaldo de Oliveira Barros - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 122842-0F; período: 07.08.2023 a 05.09.2023.
Arnaldo de Oliveira Barros - cargo: PROFESSOR REGIME ESPECIAL; matrícula: 122842-0C; período: 07.08.2023 a 05.09.2023.
Aurilene Belem de Menezes - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 227457-4A; período: 18.05.2023 a 15.08.2023.
Carmem Ruth Rodrigues Reis - cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; matrícula: 102593-7C; período: 21.09.2023 a 20.10.2023.
Catia Maria dos Santos Costa - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 234091-7A; período: 08.09.2023 a 06.12.2023.
Catila Peres de Lima - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 184652-3B; período: 10.08.2023 a 07.12.2023.
Cinthia de Souza Rodrigues - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 190687-9A; período: 05.08.2023 a 18.09.2023.
Claudiney Lofiego Cacau - cargo: PROFESSOR; matrícula: 163755-0A; período: 03.04.2023 a 01.06.2023.
Claudio de Souza Piedade - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 187697-0C; período: 15.08.2023 a 29.08.2023.

Cleuza Maria Barros Navegantes - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 144837-4A; período: 11.08.2023 a 25.08.2023.

Cleuza Maria Carneiro Barros - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 144837-4B; período: 11.08.2023 a 25.08.2023.

Danielle Migueis Nogueira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 220515-7B; período: 15.07.2023 a 12.10.2023.

Elaine Almeida de Souza - cargo: PROFESSOR; matrícula: 164682-6A; período: 07.08.2023 a 04.11.2023.

Eliete Maria Souza Marinho - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 164142-5C; período: 07.08.2023 a 05.09.2023.

Eliete Maria Souza Marinho - cargo: PROFESSOR; matrícula: 164142-5A; período: 07.08.2023 a 05.09.2023.

Esmeralda Telles de Oliveira - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 149427-9A; período: 07.08.2023 a 21.08.2023.

Fernanda Seixas Lima - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 218378-1A; período: 21.08.2023 a 19.09.2023.

Francineide dos Anjos Teixeira - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 218660-8A; período: 31.07.2023 a 09.08.2023.

Francinete Pessoa Nogueira - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 149445-7A; período: 22.07.2023 a 01.08.2023.

Francisca Suziane Florindo dos Santos - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 203031-4E; período: 08.02.2023 a 08.02.2023.

Francisca Suziane Florindo dos Santos - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 203031-4E; período: 23.02.2023 a 04.03.2023.

Francisco Cordeiro Noronha - cargo: PROFESSOR; matrícula: 165792-5A; período: 19.09.2023 a 18.10.2023.

Francisco Hilario dos Santos - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 264236-0A; período: 19.09.2023 a 28.09.2023.

Gabriela Fernandes de Souza - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 232318-4A; período: 01.08.2023 a 15.08.2023.

Gilvany Pedro da Cunha Guimarães - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 105575-5E; período: 17.07.2023 a 15.08.2023.

Glaucia Neves Albino Martins - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; matrícula: 184955-7A; período: 04.08.2023 a 18.08.2023.

Glorinha Correa Rubim Gomes - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 145784-5A; período: 07.08.2023 a 21.08.2023.

Helioena Pantoja Gaio - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 252548-8A; período: 23.09.2023 a 22.10.2023.

Inês Freitas Moraes - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 208582-8C; período: 19.07.2023 a 15.11.2023.

Iracema Sena do Nascimento - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 144325-9B; período: 10.08.2023 a 08.10.2023.

Iracema Taveira da Silva - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; matrícula: 162094-0A; período: 30.09.2023 a 28.12.2023.

Iracisa Maria das Chagas de Castro Guimarães - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 253437-1A; período: 11.08.2023 a 25.08.2023.

Jander de Souza Tavares - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 235216-8A; período: 18.07.2023 a 21.07.2023.

Jose Maria Guerreiro Pantoja - cargo: PROFESSOR; matrícula: 118645-0C; período: 09.08.2023 a 23.08.2023.

Jose Maria Guerreiro Pantoja - cargo: PROFESSOR; matrícula: 118645-0D; período: 09.08.2023 a 23.08.2023.

Josete Pinheiro de Amorim - cargo: PROFESSOR; matrícula: 145822-1C; período: 16.09.2023 a 14.12.2023.

Juciara Mota Brandao - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 123694-6B; período: 24.07.2023 a 22.08.2023.

Juciara Mota Brandao - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 123694-6C; período: 24.07.2023 a 22.08.2023.

Julian Lima Batista - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; matrícula: 238927-4A; período: 12.07.2023 a 09.09.2023.

Juscelino Augusto da Silva - cargo: PROFESSOR; matrícula: 024931-9F; período: 28.06.2023 a 26.08.2023.

Lucelia Nunes Belém - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 234599-4A; período: 24.07.2023 a 06.08.2023.

Luciney Sandoval de Assis - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 184582-9A; período: 04.10.2023 a 01.11.2023.

Madalena do Socorro de A Moraes - cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; matrícula: 163566-2A; período: 28.07.2023 a 06.08.2023.

Manoel Carlos de Macedo - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 139751-6A; período: 06.08.2023 a 02.01.2024.

Maria Auxiliadora Cardoso Mota - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 184969-7A; período: 19.09.2023 a 03.10.2023.

Maria do Perpetuo S M Cavalcante - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 108007-5E; período: 13.05.2023 a 10.08.2023.

Maria Leila da Fonseca Bezerra - cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; matrícula: 164866-7A; período: 16.09.2023 a 25.09.2023.

Maricelia Carvalho Amaral - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 239016-7A; período: 03.07.2023 a 07.07.2023.

Marilândia Ramos de Souza - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 027211-6B; período: 06.10.2023 a 02.04.2024.

Miguel Angelo Barbosa Ramos - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 024893-2B; período: 01.10.2023 a 29.12.2023.

Mirela Alves de Alencar - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 254016-9A; período: 11.09.2023 a 25.09.2023.

Nubia Barroso Lobo - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 185093-8A; período: 28.08.2023 a 26.10.2023.

Oswaldo Lopes Dagnais Junior - cargo: PEDAGOGO PD20.LPL-IV; matrícula: 198632-5D; período: 18.09.2023 a 02.10.2023.

Oswaldo Lopes Dagnais Junior - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 198632-5C; período: 18.09.2023 a 02.10.2023.

Raimunda Braga de Andrade - cargo: PROFESSOR; matrícula: 166470-0A; período: 18.09.2023 a 02.10.2023.

Rosilene dos Santos Davila - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 163238-8B; período: 21.09.2023 a 20.10.2023.

Rosilene dos Santos Davila - cargo: PROFESSOR; matrícula: 163238-8A; período: 21.09.2023 a 20.10.2023.

Rosinete Feitosa da Costa - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 206944-0F; período: 24.05.2023 a 28.05.2023.

Shirley Anne Furtado Soares - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; matrícula: 239551-7A; período: 28.09.2023 a 26.12.2023.

Sintia Oliveira Araújo - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 196104-7C; período: 15.04.2023 a 14.05.2023.

Sintia Oliveira Araújo - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 196104-7D; período: 15.04.2023 a 14.05.2023.

Solange Cardoso de Oliveira - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 183269-7B; período: 16.08.2023 a 23.12.2023.

Solange Cardoso de Oliveira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 183269-7C; período: 16.08.2023 a 23.12.2023.

Sonia Bonifácio de Santana - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 234147-6A; período: 09.09.2023 a 02.10.2023.

Soraya Mc Comb - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-II; matrícula: 185789-4A; período: 03.09.2023 a 01.12.2023.

Sulene Nunes da Silva - cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; matrícula: 163773-8A; período: 28.07.2023 a 26.08.2023.

Tereza de Jesus da Costa Furtado - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 132466-7C; período: 10.08.2023 a 07.12.2023.

Valdenise Costa de Oliveira dos Santos - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 193766-9C; período: 25.09.2023 a 24.10.2023.

Vitoria Froz de Siqueira Cavalcanti de Lima - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 218800-7A; período: 02.10.2023 a 30.12.2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de outubro de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 198211

PORTARIA GS Nº 1392, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o afastamento legal do servidor **ENOH CASTRO BARBOSA**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 150819-9C, membro efetivo da Comissão de Regime Disciplinar do Magistério-CRDM, por motivo de Licença Médica de 30 (trinta) dias;
CONSIDERANDO a necessidade de quórum para a realização das reuniões;
CONSIDERANDO o teor do Memo. nº 030/2024-CRDM/SEDUC/SIGED,
RESOLVE:
DESIGNAR, a servidora **KAMILA OTÁWIA DE ARAÚJO QUEIROZ**, Membro/Suplente, Professor PF40.LPL-IV, matrícula nº 223.629-0A, para, em substituição, participar das reuniões da CRDM, no período de 09/10/2024 a 07/11/2024.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de outubro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 198270

PORTARIA GSE Nº 1025, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.033854/2024-91/
SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria GSE Nº 994, publicada no Diário Oficial do Estado,
de 04.10.2024, que **readaptou temporariamente**, o(a) servidor(a) **MARIA
FRANCINETE SILVA DO NASCIMENTO**, Professor PF20.ESP-III, matrícula
nº 193835-5A, conforme relacionado abaixo:
. **Onde se lê:** ... a contar de 05/08/2024 a 31/01/2024;
. **Leia-se:** ... a contar de 05/08/2024 a 31/01/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de outubro de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 198271

PORTARIA GSE Nº 1031, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 103/2024-GELOT/SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:

AUTORIZAR Regime Complementar de **10 horas** aos servidores abaixo,
para atuarem como **Auxiliar de Serviços Gerais e Merendeiro (a)** nas
Escolas Estaduais:

AUX. SERVICOS GERAIS

COORD. DISTRITAL 03

HARISON BARROS DA COSTA, matrícula nº 162769-4A, lotado(a) na
EE HUMBERTO DE CAMPOS, para atuar em 10h, no turno matutino, de
16/09/2024 a 31/12/2024.

URUCURITUBA

OSANA SANTOS DA GAMA, matrícula nº 185664-2A, lotado(a) na EE
ESPERANCA, para atuar em 10h, no turno noturno, de 18/09/2024 a
18/10/2024.

MERENDEIRO

COORD. DISTRITAL 03

MARIA SOCORRO SALES DE MELO, matrícula nº 191208-9A, lotado(a)
na EE FRANCISCA BOTINELLY, para atuar em 10h, no turno integral, de
02/09/2024 a 31/12/2024.

COORD. DISTRITAL 05

PAULO CESAR FREITAS DA SILVA, matrícula nº 175095-0B, lotado(a)
na EE ANTONIO JIMENEZ, para atuar em 10h, no turno matutino, de
23/08/2024 a 17/10/2024.

FRANCISCA ROSELANY DE OLIVEIRA CARIOCA, matrícula nº
185592-1A, lotado(a) na EE CLEOMENES DO CARMO, para atuar em 10h,
no turno vespertino, de 11/09/2024 a 31/12/2024.

RACHEL DO CANTOS REIS, matrícula nº 259481-1A, lotado(a) na EE
MANUEL ANTONIO, para atuar em 10h, no turno vespertino, de 20/09/2024
a 31/12/2024.

VANESSA FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 258989-3A, lotado(a) na EE
RILTON LEAL FILHO, para atuar em 10h, no turno matutino, de 23/09/2024
a 21/11/2024.

COORD. DISTRITAL 06

RENILDA GONCALVES DE LIMA, matrícula nº 190435-3A, lotado(a) na EE
WILMA VITORIANO GEBER, para atuar em 10h, no turno vespertino, de
20/09/2024 a 19/10/2024.

COORD. DISTRITAL 07

DIONE CAMPOS DA SILVA, matrícula nº 209172-0C, lotado(a) na EE
HAYDEE CABRAL LYRA, para atuar em 10h, no turno matutino, de
01/09/2024 a 29/11/2024.

CAREIRO

MARIA SANAIR DA SILVA SOARES, matrícula nº 221344-3A, lotado(a) na
EE MARCAL MACHADO GIRAO, para atuar em 10h, no turno matutino, de
16/09/2024 a 31/12/2024.

TABATINGA

MARIA DE NAZARE UMBELINO RODRIGUES, matrícula nº 258736-0A,
lotado(a) na EE MARECHAL RONDON, para atuar em 10h, no turno
matutino, de 01/09/2024 a 29/11/2024.

TEFE

RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS FARIAS, matrícula nº 237655-5B,
lotado(a) na EE GETULIO VARGAS, para atuar em 10h, no turno vespertino,
de 16/09/2024 a 31/12/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de outubro de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 198272

PORTARIA GSE Nº 1030, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 103/2024-GELOT/SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:

AUTORIZAR o Regime Complementar de **10 horas** aos servidores abaixo,
que atuam como Secretário (a) nas Escolas Estaduais:

CAPITAL

COORD. DISTRITAL 04

ELANA CASTRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 163836-0A, lotado(a) na EE
JOANA RODRIGUES VIEIRA, para atuar em 10h, no turno vespertino, a
contar de 16/09/2024.

INTERIOR

COARI

ROBERIO PANTOJA LIMA, matrícula nº 110095-5B, lotado(a) na EE
IRACI LEITAO, para atuar em 10h, no turno vespertino, de 19/09/2024 a
31/12/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de outubro de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 198273

PORTARIA GSE Nº 1029, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 103/2024-GELOT/SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:

AUTORIZAR o Regime Complementar aos servidores abaixo, que atuam
como Diretores nas Escolas Estaduais:

CAPITAL

COORD. DISTRITAL 04

JAIRSA MARCELA ASSIS LEMOS, matrícula nº 233931-5A, lotado(a) na
EE GENERAL SAMPAIO, para atuar em 20h, no turno vespertino, a contar
de 02/09/2024.

INTERIOR

ATALAIA DO NORTE

GERSON NEY DA SILVA CALIXTO, matrícula nº 234690-7A, lotado(a) na
EE PIO VEIGA, para atuar em 20h, no turno vespertino, de 14/05/2024 a
09/11/2024.

GERSON NEY DA SILVA CALIXTO, matrícula nº 234690-7A, lotado(a)
na EE PIO VEIGA, para atuar em 20h, no turno noturno, de 14/05/2024 a
09/11/2024.

BORBA

MAX FERREIRA COLARES, matrícula nº 204035-2D, lotado(a) na EEI
AGOSTINHO DE GOES, para atuar em 20h, no turno vespertino, a contar
de 14/08/2024.

SAO GABRIEL DA CACHOEIRA

ALYSSON FELIX PEREIRA, matrícula nº 234133-6A, lotado(a) na EETI
PEDRO FUKUYEI, para atuar em 10h, no turno noturno, a contar de
15/08/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de outubro de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 198275

PORTARIA GSE Nº 1028, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 103/2024-GELOT/SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:

AUTORIZAR Regime Complementar aos servidores abaixo, para atuarem
como Pedagogo (a) nas Escolas Estaduais:

CAPITAL

COORD. DISTRITAL 03

MONICA REGINA CORREA DE ARAUJO, matrícula nº 001432-0D,
lotado(a) na EE ALICE SALERNO, para atuar em 20h, no turno vespertino,
de 13/09/2024 a 31/12/2024.

COORD. DISTRITAL 05

REGINA MARIETA TEIXEIRA CHAGAS, matrícula nº 122557-0H, lotado(a)
na EE ERNESTO PENAFORT, para atuar em 20h, no turno vespertino, de
26/09/2024 a 31/12/2024.

COORD. DISTRITAL 06
ANTONIA RODRIGUES BATISTA, matrícula nº 023753-1C, lotado(a) na EE JOSE BERNARDINO, para atuar em 20h, no turno matutino, de 01/10/2024 a 31/12/2024.

ANTONIA RODRIGUES BATISTA, matrícula nº 023753-1C, lotado(a) na EE JOSE BERNARDINO, para atuar em 20h, no turno vespertino, de 01/10/2024 a 31/12/2024.

INTERIOR
ALVARAES
MANUEL LIMA MAIA, matrícula nº 182296-9C, lotado(a) na EE GILBERTO MESTRINHO, para atuar em 20h, no turno noturno, de 06/08/2024 a 04/10/2024.

AMATURA
RITA SARAIVA RABELO, matrícula nº 166080-2A, lotado(a) na EE AMATURA, para atuar em 20h, no turno noturno, de 01/10/2024 a 31/12/2024.

ANTONIA SANDRELLE LOUREIRO CAVALCANTE, matrícula nº 254268-4A, lotado(a) na EE CARMINA DE CASTRO, para atuar em 20h, no turno noturno, de 17/07/2024 a 06/10/2024.

PARINTINS
CARLA ADRIANA YOSHII SANTAREM DE SOUZA, matrícula nº 261786-2A, lotado(a) na EE IRMA SA, para atuar em 20h, no turno noturno, de 16/09/2024 a 14/11/2024.

CARLAADRIANA YOSHII SANTAREM DE SOUZA, matrícula nº 261786-2A, lotado(a) na EE IRMA SA, para atuar em 20h, no turno vespertino, de 17/09/2024 a 15/10/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Manaus, 10 de outubro de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 198276

PORTARIA GSE Nº 1027, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 103/2024-GELOT/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:

DESIGNAR para atuarem nas Escolas Estaduais, em substituição aos titulares em gozo de licença maternidade, licença médica e licença especial, os professores abaixo relacionados:

CAPITAL
COORD. DISTRITAL 03
EE SOLON DE LUCENA
REGINA ABRANTES DE OLIVEIRA GUIMARAES, matrícula nº 252559-3A, para ministrar 10h de Itinerário Formativo, no turno matutino, em substituição a **FERNANDO GLICERIO MIRANDA DA SILVA** de 30/09/2024 a 28/12/2024.

REGINA ABRANTES DE OLIVEIRA GUIMARAES, matrícula nº 252559-3A, para ministrar 10h de Itinerário Formativo no turno matutino, em substituição a **FERNANDO GLICERIO MIRANDA DA SILVA**, de 30/09/2024 a 28/12/2024.

YGOR YUKIHIRO RANGEL AOYAGI, matrícula nº 233817-3A, para ministrar 3h de História, no turno noturno, em substituição a **FERNANDO GLICERIO MIRANDA DA SILVA**, de 01/10/2024 a 28/12/2024.

INTERIOR
ALVARAES
EE SEN FABIO LUCENA
ANA SANDRA DO NASCIMENTO BEZERRA, matrícula nº 234714-8A, para ministrar 20h de Ciclo, no turno vespertino, em substituição a **ORLY FERREIRA FOGACA**, de 16/07/2024 a 13/10/2024.

BOA VISTA DO RAMOS
EE GERCILIA BARBOSA
JOSE AMAURY FONSECA MENDES, matrícula nº 124639-9B, para ministrar 3h de Cidadania Regional, no turno vespertino, em substituição a **GEISEL CARVALHO RABELO**, de 06/07/2024 a 06/10/2024.

EIRUNEPE
EE CONRADO PINTO
JORDINEI SALDANHA PEREIRA, matrícula nº 149090-7A, para ministrar 12h de Matemática, no turno vespertino, em substituição a **JOSE DA CRUZ CAVALCANTE DELMIRO**, de 06/07/2024 a 06/10/2024.

JORDINEI SALDANHA PEREIRA, matrícula nº 149090-7A, para ministrar 8h de Itinerário Formativo, no turno vespertino, em substituição a **JOSE DA CRUZ CAVALCANTE DELMIRO**, de 06/07/2024 a 06/10/2024.

MARAA
EE BENTA SOLART
LUCINEIDE ALVES DA SILVA, matrícula nº 203428-0E, para ministrar 17h de Língua Portuguesa, no turno noturno, em substituição a **VERA EUNICE RODRIGUES PESSOA**, de 06/07/2024 a 06/10/2024.

MAUES
EE SAO PEDRO
MARIA DAS DORES COLARES DE AGUIAR, matrícula nº 148108-8B, para ministrar 18h de Matemática, no turno matutino, em substituição a **ERIVANILDO SILVA DOS SANTOS**, de 02/09/2024 a 06/10/2024.

PARINTINS
EE IRMA SA
RHUANN PINHEIRO TEIXEIRA, matrícula nº 253201-8A, para ministrar 18h de Matemática, no turno matutino, em substituição a **WALLACE GARONE FERREIRA DE SOUZA**, de 16/09/2024 a 14/12/2024.

SAO GABRIEL DA CACHOEIRA
EE SAO GABRIEL
GLORIA DA CRUZ MIGUEL, matrícula nº 166445-0A, para ministrar 20h de Ciclo, no turno matutino, em substituição a **ADRIA SILVESTRE MIGUEL**, de 01/10/2024 a 29/12/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Manaus, 10 de outubro de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 198277

PORTARIA GSE Nº 1024, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.035169/2024-08/ SEDUC/SIGED e do Laudo Médico nº 282990/2024,
RESOLVE:

I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **DARLENE ALVES DE OLIVEIRA AZEVEDO**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 165284-2D, lotada na Escola Estadual Madre Regina Protmann, Tonantins/AM, no turno vespertino, na função de **AUXILIAR DE BIBLIOTECA**, a contar de 21/08/2024 a 20/08/2025;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Manaus, 09 de outubro de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 198278

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2023-SEC
Data: 03.10.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Bemol S/A. CPNJ nº 04.565.289/0001-47. Objeto: 1º Aditivo do Contrato nº 16/2023-SEC referente a Locação do imóvel situado na Rua Carmen Miranda, nº 1297, Cachoerinha, onde funciona a Central Técnica de Produção CTP. Valor Global: R\$ 876.000,00 (oitocentos e setenta e seis mil reais). UO: 20101, PT: 13.392.3303.2223.0011, ND: 33903910, FT: 1.501.1600.0000.0000, NE nº 2024NE0000845, emitida em 03/10/2024, no valor de R\$ 60.833,33 (sessenta mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Prazo: 06.10.2024 à 06.10.2025. Proc. nº 01.01.020101.008037/2024-93-SEC.

Manaus, 11.10.2024.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício

Protocolo 198172

2º TERMO ADITIVO AO FOMENTO Nº 68/2023-SEC
Data: 11.10.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e o Instituto de Articulação de Juventude da Amazônia-IAJA. CNPJ nº 17.287.667/0001-10. Objeto: Formalização do Segundo Termo Aditivo ao Termo nº 68/2023 - SEC, de prorrogação de prazo para Parceria de apoio financeiro do Estado do Amazonas, para realização do Projeto Banzeiro Cultural Kurumim e Kunhatai nas Escolas, por meio da emenda parlamentar 036/2023, a ser

realizado no período de 15/10/2024 à 15/03/2025. Prazo: 15.10.2024 a 15.03.2025. Proc. nº 01.01.020101.007917/2024-42-SEC.

Manaus, 11.10.2024.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício

Protocolo 198230

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O DECRETO Nº 40.691/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:

1. Nome e Cargo: Ralf Kanitz - Investigador de Polícia; **Trechos:** Maceio/AL - 13/10/2024 a 20/10/2024; **Objetivo:** Participar da Instrução de Nivelamento no equipamento tipo helicóptero AgustaWestland AE119 Koala **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública**, em Manaus, 11 de outubro de 2024

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA

Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 198218

EXTRATO

ESPÉCIE: Carta Contrato nº 003/2024-SSP; **DATA DA ASSINATURA:** 10.10.2024; **PARTES CONTRATANTES:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, e a empresa REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA; **OBJETO:** Aquisição de Televisores para atender as necessidades do Projeto Floresta Viva, Meta I, Etapa III, estruturando o Centro Integrado de Comando e Controle - CICC, conforme especificações contidas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2023/SEPLAG, no Termo de Referência e na Proposta da Contratada; **VALOR TOTAL:** R\$ 43.506,24 (quarenta e três mil quinhentos e seis reais e vinte e quatro centavos); **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta Carta Contrato é de 12 (doze) meses, de 10.10.2024 a 10.10.2025; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** Unidade Orçamentária: 022101; Programa de Trabalho: 06244326421160001; Fonte de Recurso: 2749215347320000; Natureza da Despesa: 44905234; tendo sido emitida, em 10/10/2024 a Nota de Empenho nº 2024NE0001271, no valor total de R\$ 43.506,24 (quarenta e três mil quinhentos e seis reais e vinte e quatro centavos); **FUNDAMENTO JURÍDICO:** Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2023/SEPLAG - Pregão Eletrônico nº 023/2023/SEPLAG, cuja homologação foi publicada no DOE/MT de 13.12.2023. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública**, Manaus, 10 de outubro de 2024.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA

Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 198269

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

PORTARIA Nº 082/2024-GABINETE/SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, autoriza a concessão de diárias aos servidores: Wallasson de Almeida Lira e Maks Jean Alves. Trecho: Manaus (AM) - Vitória (ES) - Manaus (AM). Período: 25/11 a 30/11/2024. Objetivo: Participar da 11ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Secretários de Estado de Justiça, Cidadania, Direitos Humanos e Administração Penitenciária - CONSEJ e participar de reunião interna com o Secretário de Estado, Rafael Rodrigo Pacheco Salaroli.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 198152

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Décimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2022-SEINFRA. **DATA DA ASSINATURA:** 11/10/2024. **PARTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, e a empresa PR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA. **OBJETO:** Prorrogar os prazos de vigência e execução do Contrato nº 025/2022-SEINFRA, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 13/10/2024, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01.025101.003 866/2024-01-SEINFRA.

Manaus, 11 de outubro de 2024.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 198214

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

EXTRATO Nº 0138/2024-SEJUSC

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 032/2024 - SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL, SUSTENTÁVEL E IDADANIA AMAZÔNIA - IDESAM; **Objeto:** transferência de recursos financeiros no importe de R\$ 249.919,60 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e dezanove reais e sessenta centavos), decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 02/2024 - SEJUSC, tendo como objeto a aquisição de cestas básicas para distribuição a pessoas com deficiência, com o objetivo de reduzir a insegurança alimentar de famílias em situação de vulnerabilidade no município de Parintins/AM, através do Projeto "Ação Solidária: Alimentando a Inclusão, Cesta por Cesta"; **Data da assinatura:** 11/10/2024; **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura; **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; Programa de Trabalho: 14.244.3247.2528.0001; **Natureza de despesa:** 33504301; **Fonte:** 1.501.1190.0000.0000; **Nota de Empenho** nº 2024NE0000867, emitida em 26/08/2024; **Valor:** R\$ 49.919,60 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e dezanove reais e sessenta centavos); **Processo Administrativo:** 08719/2024-69; **Fundamento do Ato:** Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016.

Manaus, 11 de outubro de 2024.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 198274

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

EXTRATO Nº 168/2024-SEAS

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 006/2024-FEAS. **Partes:** o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, e a empresa A.R.G. MARQUES E CIA LTDA, representada pela sua representante legal, a Sra. ANA REGINA GALVINHO MARQUES. **Objeto:** a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo gêneros alimentícios, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS; **Valor Global:** R\$ 59.048,00; **Valor Empenhado:** R\$ 59.048,00; **UO:** 31701; **PT:** 08.244.3235.2752.0001; **FR:** 1.761.1180.0000.0000; **ND:** 33903007; **NE:** 2024NE0000464; **Assinatura:** 30/09/2024; **Vigência:** 30/09/2024 a 30/08/2025; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.004707/2024-19 (SIGED/SEAS); **Fundamento do Ato:** Art. 15, inciso II, da Lei 8.666/93 e Art. 9º do Decreto Estadual 40.674/2019.

Manaus, 10 de outubro de 2024.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 198154

EXTRATO Nº 167/2024-SEAS

ESPÉCIE: 4º Termo aditivo ao termo de Contrato nº 004/2023-SEAS. **Partes:** o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, e a empresa COPEF CONSTRUÇÃO LTDA, representada pelo Sr. PAULO CESAR VITALINO DA SILVA; **Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e de execução por mais 120 (cento e vinte) dias, para dar continuidade ao serviço de construção de unidade de acolhimento institucional celebrado entre e o Governo do Estado do Amazonas e a empresa COPEF CONSTRUÇÃO LTDA.; **Assinatura:** 06/09/2024; **Vigência:** 24/09/2024 a 22/01/2025 e a vigência de execução 10/09/2024 a 08/01/2024; **Processo Administrativo:** 01.01.025101.003379/2024-30 SIGED/SEAS; **Fundamento do Ato:** art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Manaus, 06 de outubro de 2024.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 198156

PORTARIA Nº 493/2024/GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o Art. 68 da Lei nº 1.762, de 14/11/1986, e
CONSIDERANDO os autos do MEMO Nº 122/2024-GAD/SEAS de 10/10/2024.

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** o servidor, ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 170.140-1 D, Secretário Executivo, para responder pelo Gabinete da Secretária Executiva Adjunta, em substituição da Titular SELMA DEANE DE LIMA MELO, em decorrência da licença médica, no período de 10/10/2024 a 19/10/2024 - (10 dias).

II - **DETERMINAR**, a Gerência de Recursos Humanos os imediatos registros funcionais decorrentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus, 11 de outubro de 2024.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 198219

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

PORTARIA SEMA N.º 107 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, e pelas Leis Delegadas nº 122, de 15 de outubro de 2019, e nº 123, de 31 de outubro de 2019, pelo Decreto Governamental de 2 de janeiro de 2023, com reestruturação organizacional estabelecida pelo Decreto nº 36.219, de 09 de setembro de 2015.

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos narrados nos processos relativos a irregularidades na Administração Pública;

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Estadual nº 1762/1986, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da Portaria que institui a Comissão Própria e Permanente de Sindicância desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - CPPS/SEMA, após sucessivas substituições de seus membros.

RESOLVE:

Art. 1º - ATUALIZAR a composição de membros da Comissão Própria e Permanente de Sindicância para apurar os fatos narrados nos Processos Administrativos relativos a irregularidades na Administração Pública.

Art. 2º - DESIGNAR para compor a Comissão Própria e Permanente da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - CPPS/SEMA, os seguintes servidores da Administração:

- I - Presidente: GILZETE DA SILVA BELEZA (Matrícula Nº 153.340-1D);
II - Suplente: PEDRO DE CRISTO SOARES VENTURA (Matrícula Nº 020.106-5C);
III - Secretária: RAIMUNDA SERRATHY SOUZA DA CRUZ (Matrícula Nº 020.516-8C);
IV - Suplente: ANA RUTH DE PAULA BOTELHO LAMEGO (Matrícula Nº 100.897-8E);
V - Membro: JOSÉ CARLOS RIBEIRO (Matrícula Nº 142.470-0C).

Art. 3º - Os trabalhos da Comissão deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento de cada processo, prorrogáveis por igual período mediante justificativa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todos os dispositivos em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da SEMA, em Manaus, 11 de outubro de 2024.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA

Protocolo 198161

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

PORTARIA Nº 263/2024 - GAB/SEPROR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento, fiscalização e execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Produção Rural.

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** o servidor VICTOR HUGO RONDON, Matrícula nº: 269.916-8A, a proceder como Gestor do Termo de Contrato Nº 13/2023, para atender a Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR;

II - **DESIGNAR** a servidora LILIAN QUEIROZ RODRIGUES, Matrícula nº: 200.807-6, como fiscal, e a servidora JOILCE SOCORRO NASCIMENTO TAVARES, Matrícula nº: 232.269-2, como fiscal substituta, a partir desta data e durante toda a vigência, ajuste ou até que seja determinada sua substituição, para proceder o acompanhamento, fiscalização e execução do Termo de Contrato Nº 13/2023 - firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SEPROR e a empresa TAWRUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. **OBJETO:** Prestação de serviços de vigilância armada, para atender a Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR.

III - **DETERMINAR** que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 14.133/2021, as instruções e normatizações internas estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordem de serviços, resoluções, que regulem ou venham a regular a matéria.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 11 de outubro de 2024.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 198215

PORTARIA Nº 262/2024 - GAB/SEPROR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 9º, § 2º da Lei de nº 2.423/96 c/c o artigo 37, I, II e suas alíneas e III, da Instrução Normativa nº 008/2004 c/c art. 42 § 2º e art. 43 da Resolução nº 12.2012 - TCE/AM;

CONSIDERANDO a portaria nº 117/2023-GAB/SEPROR, que é responsável pela condução, apuração, e instrução dos procedimentos de Tomada de Contas, Sindicância e Inexecução Contratual, em conformidade com a legislação estadual pertinente, ou federal na ausência desta;

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** o PROCEDIMENTO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, com a finalidade de apurar os fatos pela não comprovação da aplicação dos recursos e/ou pela omissão no dever de prestar contas do Termo de Convênio nº 24/2022 (SEMACC), firmado entre o Estado do Amazonas por intermédio desta Secretaria de Estado de Produção Rural - Sepror;

II - **Esta Portaria passa a vigorar a partir da data da publicação.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 11 de outubro de 2024.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 198216

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI

ERRATA DA PORTARIA N. 046/2024-GS/SERFI
PUBLICADA NA EDIÇÃO Nº 35.323, DE 08/10/2024.

ONDE-SE-LÊ: RDL nº 012/2024.

LEIA-SE: RDL nº 014/2024

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, no Diário Oficial do Estado.

Brasília, 11 de outubro de 2024.

TAYZ HELENA GUIMARÃES MOURA DE MATTOS
Ordenadora de Despesa

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Relações Federativas e Internacionais

Protocolo 198178

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG

PORTARIA Nº 068/2024 - GS/SEMIG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ENERGIA, MINERAÇÃO e Gás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 6.225, de 27 de abril de 2023.

Considerando o disposto no Decreto nº 50.158, de 02 de setembro de 2024 que dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG, com vistas à elaboração de projetos e ações específicas para criação de um PROGRAMA DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E BIOCOMBUSTÍVEIS para o Estado do Amazonas.

Considerando o art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 50.158, de 02 de setembro de 2024 dispõe sobre a composição do Grupo de Trabalho a ser definido em ato próprio do Titular da Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás.

Resolve:

I- **Incluir** a contar de 01 de outubro de 2024 no Grupo de Trabalho - GT com vistas à elaboração de projetos e ações específicas para criação de um PROGRAMA DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E BIOCOMBUSTÍVEIS para o Estado do Amazonas:

1. **Membros Operacionais - TIPO III**

1. RAFAELLA NAKAJIMA FERNANDES

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás, em Manaus, 11 de outubro de 2024.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 198224

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 020/2024-UGPE. PARTES: UGPE e a COTRAP CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA PIONEIRO LTDA. DATA DA ASSINATURA: 13/09/2024. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção e recuperação do sistema viário urbano do Município de Apuí/AM. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias Execução: 120 (cento e vinte) dias. LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica nº 007/2024-SUBCEL/CSC. VALOR: R\$ 15.351.422,25. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:25704, PT: 15.451.3300.1565.0003, Fonte: 1.754.2712.7048.0000, ND: 44905117, conforme Nota de Empenho nº 2024NE0000455, emitida em 13/09/2024, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais). O restante da despesa será empenhado em momento oportuno. FUNDAMENTO: Processo Administrativo SIGED nº 01.01.043102.000733/2024-47-UGPE e Parecer Jurídico nº 231/2024-SSJURI/

UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 13 de setembro de 2024.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 198261

Centro de Serviços Compartilhados - CSC

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.004740/2023-76, referente ao PE 288/23, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 288/23, legalmente adjudicado à(s) empresa(s): BIOTARGETING REPRESENTACOES E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - item(ns) 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 11 de outubro de 2024.

THIAGO FLORES DOS SANTOS

Coordenador de Compras e Contratos Governamentais - CCGov/CSC

Protocolo 198171

DESPACHO DE CANCELAMENTO DO ITEM 09 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0219/2024-6

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto n.º 47.133, de 10 de março de 2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, a Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratos administrativos, bem como a Instrução Normativa n.º 02, de 5 de abril de 2023 - CSC, e o teor da Nota Técnica n.º 058/2024 da CCGov/CSC.

RESOLVE:

CANCELAR o item 09 da Ata de Registro de Preços 0219/2024-6-e-Compras, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 105/24 - CSC, pertencente ao processo n.º 01.01.013102.001562/2024-02 SIGED-CSC, devido situação superveniente impeditiva para a continuidade do compromisso.

DETERMINAR à Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais - CCGov, que adote as providências necessárias a confecção de novo registro de preços para o referido produto.

Manaus, 11 de outubro de 2024

THIAGO FLORES DOS SANTOS

Coordenador de Compras e Contratos Governamentais - CCGov/CSC

Protocolo 198173

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.000262/2024-06, referente ao PE 038/24, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 038/24, legalmente adjudicado à(s) empresa(s): KINGPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS E ARTIGOS PARA A SAUDE LTDA - item(ns) 1; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 11 de outubro de 2024.

THIAGO FLORES DOS SANTOS

Coordenador de Compras e Contratos Governamentais - CCGov/CSC

Protocolo 198201

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0246/2024-(3,6) ; oriunda do PE 172/24 - CSC (Proc. Nº 013102.003025/2024); **OBJETO:** Aquisição de Material Farmacológico; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, item(ns) 15 no valor total de R\$ 36.390,00; VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 9 no valor total de R\$ 500,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 11 de outubro de 2024.

THIAGO FLORES DOS SANTOS

Coordenador de Compras e Contratos Governamentais - CCGov/CSC

Protocolo 198225

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0242/2024-3; oriunda do PE 243/24 - CSC (Proc. Nº 013102.005008/2024); **OBJETO:** Aq. de Bomba D'água e Outros; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** OLIVEIRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTDA, item(ns) 1 no valor total de R\$ 108.750,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 11 de outubro de 2024.

THIAGO FLORES DOS SANTOS

Coordenador de Compras e Contratos Governamentais - CCGov/CSC

Protocolo 198226

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0235/2024-6; oriunda do PE 108/24 - CSC (Proc. Nº 013102.001864/2024); **OBJETO:** Aquisição de Cadeira de Rodas; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** J R BASTOS, item(ns) 1,9 no valor total de R\$ 606.659,97; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 11 de outubro de 2024.

THIAGO FLORES DOS SANTOS

Coordenador de Compras e Contratos Governamentais - CCGov/CSC

Protocolo 198227

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

ERRATA DA PORTARIA Nº 1186/2024-GDG/PC

Proc.01.01.022102.021232/2024-24. ERRATA DA PORTARIA Nº1186/2024-GDG/PC, referente a lotação dos **Delegados de Polícia;** **ONDE SE-LÊ:** MARCOS ANTONIO RAMOS DE SOUSA OLIVEIRA-002.109.093-90; WESLEI ZARATE MORAIS - 041.257.293-10; HENRIQUE MACIEL VIANA -034.260.932-78; FRANK VANUTHY DE FREITAS MENDES -095.388.244-66; VINICIUS FREIRES DA SILVA -587.793.962-91; MICAEL RODOLFO LUIZ DE SOUZA -092.638.754-56; **LEIA-SE: I - LOTAR MARCOS ANTONIO RAMOS DE SOUSA OLIVEIRA**, DPC, Mat.nº.270.368-8A na DIP/São Gabriel da Cachoeira, **WESLEI ZARATE MORAIS**, DPC, Mat.nº.270.382-3A na 50.ªDIP/Atalaia do Norte, **HENRIQUE MACIEL VIANA**, DPC, Mat.nº.270.392-0A na 66.ªDIP/Envira, **FRANK VANUTHY DE FREITAS MENDES**, DPC, Mat.nº.270.367-0A na 49.ª DIP/Amaturá, **com adicional de penosidade, e com auxílio moradia, a contar de 25/09/2024; II - LOTAR VINICIUS FREIRES DA SILVA**, DPC, Mat. nº.171.678-6C na 65.ªDIP/Carauari; **MICAEL RODOLFO LUIZ DE SOUZA**, DPC, Mat.nº.270.346-7A na 68.ªDIP/Itamarati, **com auxílio moradia, a contar de 25/09/2024.**

Manaus,08/10/2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 198188

ERRATA DA PORTARIA Nº 1187/2024-GDG/PC

Proc.01.01.022102.021235/2024-68. ERRATA DA PORTARIA Nº1187/2024-GDG/PC, referente a lotação dos **Escrivães de Polícia;** **ONDE SE-LÊ:** TARSO CAMPOS ANDREA -035.225.405-06; NAIARA CHAVES DE AMORIM - 057.466.283-95; JOACY ARAUJO NUNES REIS

JUNIOR -019.694.071-07; LUCIANA CAMACHO AGUIAR -083.596.967-30; ANTONIO ESTEVES LEITE MARTINS -071.821.914-74; THIAGO MOURA RAIMUNDO - 026.433.421-35; LUCAS BRAGA VASCONCELO DE OLIVEIRA -036.263.972-89; **LEIA-SE: I - LOTAR TARSO CAMPOS ANDREA**, EPC, Mat.nº.270.319-0A na 71.ªDIP/Apuí, **NAIARA CHAVES DE AMORIM**, EPC, Mat.nº.270.318-1A na 64.ªDIP/Tapauá, **THIAGO MOURA RAIMUNDO**, EPC, Mat.nº.270.314-9A na 70.ªDIP/Juruá, **com auxílio moradia, a contar de 25/09/2024; II - LOTAR JOACY ARAUJO NUNES REIS** JUNIOR, EPC, Mat.nº.270.383-1A na 56.ªDIP/Jutai; **LUCIANA CAMACHO AGUIAR**, EPC, Mat.nº.270.317-3A na 53.ªDIP/Santo Antônio do Itá, **ANTONIO ESTEVES LEITE MARTINS**, EPC, Mat.nº.269.530-8B na 49.ªDIP/Amaturá; **LUCAS BRAGA VASCONCELO DE OLIVEIRA**, EPC, Mat.nº.270.320-3A na 63.ª DIP/Pauini, **com adicional de penosidade, e com auxílio moradia, a contar de 25/09/2024.**

Manaus,08/10/2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 198192

ERRATA DA PORTARIA Nº 1188/2024-GDG/PC

Proc.01.01.022102.021241/2024-15. ERRATA DA PORTARIA Nº1188/2024-GDG/PC, referente a lotação dos **Investigadores de Polícia;** **ONDE SE-LÊ:** MARCELO GUILHERME FIGUEIRA MARTINS -060.957.134-63; YAGO EDUARDO BARROS CARDOSO - 010.498.692-14; BRUNO DE LIMA BARBOSA -021.010.532-17;JADE CAROLINE SILVA RODRIGUES -959.492.162-53;WILLY PINHEIRO PEREIRA-092.440.197-44;JOAO BATISTA ROSARIO NETO-017.187.414-56; **LEIA-SE: I - LOTAR MARCELO GUILHERME FIGUEIRA MARTINS**, IPC, Mat. nº.270.311-4A na DIP/São Gabriel da Cachoeira, **YAGO EDUARDO BARROS CARDOSO**, IPC, Mat.nº.240.673-0B na DIP/São Gabriel da Cachoeira, **BRUNO DE LIMA BARBOSA**, IPC, Mat.nº.270.376-9A na 59.ª DIP/Japurá, **JOAO BATISTA ROSARIO NETO**, IPC, Mat.nº.270.315-7A na 63.ªDIP/Pauini, **com adicional de penosidade, e com auxílio moradia, a contar de 25/09/2024; II - LOTAR JADE CAROLINE SILVA RODRIGUES**, IPC, Mat.nº.270.316-5A na 64.ªDIP/Tapauá; **WILLY PINHEIRO PEREIRA**, IPC, Mat.nº.270.397-1A na 68.ªDIP/Itamarati, **com auxílio moradia, a contar de 25/09/2024.**

Manaus,08/10/2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 198197

EXTRATO - POLÍCIA CIVIL

ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2020- PC/AM. **Partes:** Estado do Amazonas, através da Polícia Civil do Estado do Amazonas e a empresa **ENGETASK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.** **Objeto:** Prorrogação do Termo de Contrato nº 011/2020 - PCAM, por 12 meses, cuja finalidade é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, para atender as necessidades da Polícia Civil do Estado do Amazonas. **Data de assinatura:** 09/10/2024. **Vigência:** 26/10/2024 a 25/10/2025. **Fundamento do ato:** Processo Administrativo n.º 01.01.022102.013204/2024-33 (SIGED). **Valor Mensal:** R\$77.202,00 (setenta e sete mil e duzentos e dois reais). **Valor Global:** R\$926.424,00 (novecentos e vinte e seis mil e quatrocentos e vinte e quatro reais).

Manaus, 10 de outubro de 2024.

GUILHERME TORRES FERREIRA

Delegado-Geral Adjunto

Protocolo 198203

RESENHA DA PORTARIA Nº 1234/2024-GDG/PC

SIGED nº 01.01.022102.019870/2024-85-PC/AM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de **25%** (vinte e cinco por cento) ao Sr. **JAMES DEAN LIRA LOPES, EPC, Mat. nº 171.599-2 A**, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, **a contar de 04.09.2024**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 08.10.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 198177

RESENHA DA PORTARIA Nº 1238/2024-GDG/PC
SIGED nº 01.01.022102.020249/2024-64-PC/AM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de **25%** (vinte e cinco por cento) ao Sr. **MAURO GAUDENCIO DA COSTA T JUNIOR, EPC, Mat. nº 162.560-8 B**, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, **a contar de 11.09.2024**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 09.10.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas
Protocolo 198181

RESENHA DA PORTARIA Nº 1245/2024-GDG/PC
SIGED Memorando nº 1190/2024-DPM/PCAM. O Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, etc.; **RESOLVE: EXCLUIR** os servidores Francisco K. S. Souza, Hugo D. M. Silva, Maik R. dos Santos, Reinaldo B. Durante, Sergio F. da Silva, bem como **INCLUIR** os servidores Antonio C. Benaion, Juscilene R. Machado, Marcio A. de Souza, Renan A. Caldas, Wagner B. de S. Junior **na Portaria nº 1230/2024-GDG/PC**, que autoriza o pagamento de **Gratificação pela prestação de Serviço Extraordinário** de até 45% (quarenta e cinco por cento) do valor fixado para a Gratificação de Exercício Policial - GEP, nos termos do artigo 2.º, I, do Decreto n.º 26.645, de 11 de junho de 2007, haja vista a situação emergencial, referente ao 01 do mês de **Setembro/2024**.

Manaus/AM, 11.10.24.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas
Protocolo 198183

RESENHA DA PORTARIA Nº 1243/2024-GDG/PC
Proc.01.01.022102.022387/2024-88. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: REMOVER A PEDIDO MAURO CESAR OLIVEIRA DOS SANTOS, IPC, Mat. nº.139.717-6F**, da 48ªDIP/Maués para 44ªDIP/São Sebastião do Uatumã, sem ajuda de custo, e com auxílio moradia, a contar de 15/10/2024.

Manaus,10/10/2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas
Protocolo 198185

RESENHA DA PORTARIA Nº 1240/2024-GDG/PC
Proc.01.01.022102.022328/2024-00. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER A PEDIDO JOSE SAVIO SALES DE OLIVEIRA, DPC, Mat.nº.212.144-1B**, da 77ªDIP/Novo Airão para 67ªDIP/Ipixuna, com adicional de penosidade, com auxílio moradia, e sem ajuda de custo a contar de 01/11/2024.

Manaus,10/10/2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas
Protocolo 198194

RESENHA DA PORTARIA Nº 1241/2024-GDG/PC
Proc.01.01.022102.022359/2024-60. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: REMOVER A PEDIDO LUCAS MORAES LEOCADIO DE SOUZA, IPC, Mat.nº.267.903-5A**, da 54ªDIP/Tonantins para DIP/Tabatinga, sem ajuda de custo, com adicional de penosidade, e com auxílio moradia, a contar de 01/11/2024.

Manaus,10/10/2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas
Protocolo 198196

RESENHA DA PORTARIA Nº 1242/2024-GDG/PC
Proc.01.01.022102.022348/2024-80. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: REMOVER A PEDIDO FRANCISCO AUGUSTO DOS SANTOS RAMOS, IPC, Mat.**

nº.113.363-2C, da 34ªDIP/Careiro Castanho para 36ªDIP/Rio Preto da Eva, sem ajuda de custo, e com auxílio moradia, a contar de 01/11/2024.

Manaus,10/10/2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas
Protocolo 198200

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

PORTARIA Nº 161/2024/DPA-8/PAGADORIA
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o art. 37, §§ 1º e 2º e art. 38, incisos I e III da Lei nº 3.725, de 19MAR12, com os valores constantes no anexo IX, da Lei nº 7.014, de 19AGO24, que trata da Indenização de Compensação Orgânica e Atividade Técnica; e a Portaria nº 018/GAB CMTG/PMAM, de 10SET24; **CONSIDERANDO** relação de Policiais Militares constantes nesta portaria, que será publicada em BGO nº 194, de 15 de outubro de 2024. **RESOLVE: I - EXCLUIR a INDENIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO ORGÂNICA E ATIVIDADE TÉCNICA**, dos Policiais Militares relacionados, por não exercerem mais a função ou por contrariar o art. 5º da Portaria Nº 018/GAB CMTG/PMAM. **II - INCLUIR a INDENIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO ORGÂNICA E ATIVIDADE TÉCNICA**, a contar desta data, os Policiais Militares relacionados, por estarem exercendo as Funções, de acordo com o art. 37, §§ 1º e 2º e art. 38, incisos I e III, da Lei nº 3.725, de 19MAR12, com os valores constantes no anexo IX da Lei nº 7.014, de 19AGO24. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus (AM), 11 de outubro de 2024.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas
Protocolo 198259

PORTARIA Nº 162/2024/DPA-PAG, DE 11OUT2024
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a necessidade de movimentações de Policiais Militares, prevista no Decreto nº 4541 de 07 de março de 1979 (Regulamento de Movimentação de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amazonas). **RESOLVE: 1. ATRIBUIR AJUDA DE CUSTO**, de acordo com o Art. 30, Parágrafo 1º e 2º, da Lei nº 3.725 de 19 de março de 2012, por haver sido transferido do interior e capital do Estado do Amazonas, aos seguintes Policiais Militares: 3º SGT PM Valnison Pereira Amorim, Mat. 216.362-4 A, BG nº 145 de 02 de agosto de 2024. 3º SGT PM Allen Reis Ribeiro, Mat. 200.301-5 A, BG nº 145 de 02 de agosto de 2024. **2. DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA** para as providências pertinentes. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de outubro de 2024.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas
Protocolo 198262

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

RESENHA DA PORTARIA Nº 491-EMG/2024 (PUBLICADA NO BG Nº. 191, DE 09.10.2024)
O CMT-G do CBMAM; RESOLVE: Autorizar o Pagamento do Serviço Extra Gratificado, referente ao mês de setembro de 2024, ao Bombeiro Militar nela especificado.

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas
Protocolo 198168

RESENHA DA PORTARIA Nº 497/2024-DL/GAB/CBMAM (PUBLICADO NO BG Nº 192 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024)
O COMANDANTE GERAL DO CBMAM, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** o teor do Processo SIGED nº 01.01.022104.000740/2024-59, referente à Aquisição, pelo menor preço por item, de

equipamentos de informática (Nobreaks, Servidor e SSD), para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas - CBMAM.
RESOLVE:
I - ADJUDICAR conforme deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, a empresa: AJL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 01.319.640/0006-36, vencedora do item 01, pelo valor de R\$ 5.470,00 (cinco mil, quatrocentos e setenta reais).
II - HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 194/2024 - CSC.
GABINETE DO COMANDANTE GERAL DO CBMAM, em Manaus, 09 de outubro de 2024.

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas
Protocolo 198202

RESENHA DA PORTARIA Nº 492/DRH DE 09 DE OUTUBRO DE 2024 (PUBLICADA NO BG Nº 191, DE 09/10/2024)
O CMT-G DO CBMAM, considerando o que preconiza o art. 37, da Constituição Federal e o art. 114, §4º, da Constituição do Estado do Amazonas, combinado com o art. 54 do ADCT, conforme o art. 17, inciso III e art. 18, da Lei nº 3498, de 19 de abril de 2010 e no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, incisos IV e XI, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, incisos IV e X, alínea "b", da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:
1. **NOTIFICAR** a candidata abaixo relacionada a comparecer na Junta Ordinária de Inspeção de Saúde do Corpo de Bombeiro Militar - JOIS/CBMAM, localizada na Avenida Codajás, 1565 - Petrópolis, CEP nº 69063-390, Manaus/AM, no dia **10 de outubro de 2024**, às 08h00, para a entrega dos exames especificados no item 2, fins cumprimento de Decisão Judicial oriundo dos autos da Apelação Cível n.º 0703121-72.2021.8.04.0001, que determinou a nomeação para o cargo de 2º Tenente (Assistente Social):

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	CARGO
62º	EDILENE LOPES SANTOS FONSECA	2º Tenente - Assistente Social

2.**ENTREGA** dos seguintes exames: Hemograma Completo, Glicemia em jejum, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, VDRL, Uréia, Creatinina, TGO, TGP, Gama - GT, Na e K, EAS, EPF, B-HCG, HBsAg, Anti HBc Total, HIV, Teste Ergométrico com laudo, Eletroencefalograma com laudo, USG mamária (mulheres). colpocitologia oncótica (mulheres), Avaliação oftalmológica com laudo, Audiométrico com laudo, Raio X de tórax PA/Perfil com laudo, Raio X coluna cervical com laudo, Raio X de coluna toracolombar com laudo, Avaliação ortopédica, Avaliação cardiológica, Avaliação dermatológica, Avaliação otorrinolaringologista, Avaliação psiquiátrica, Atestado de saúde física (médico clínico), Vacina: antitetânica e antiamentarílica, Toxicológico com janela de detecção de 180 dias e lacrado.

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas
Protocolo 198246

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA

EXTRATO Nº 016/2024-GDP/IOA
ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 002/2024-IOA, **ASSINATURA:** 01.10.2024, **PARTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Imprensa Oficial do Estado e a empresa **AUTOPAGE GESTÃO DA INFORMÁTICA LTDA.**
DO OBJETO: - Por força deste Contrato a **CONTRATADA** obriga-se a prestar para a **CONTRATANTE** os serviços de prestação de Automação, Manutenção e Gerenciamento do Diário Oficial do Estado do Amazonas, de forma continuada e por demanda. **PRazo e INÍCIO DO CONTRATO:** O prazo de duração é de 12 (doze) meses prorrogável na forma da lei, a contar de 01.10.2024 a 30.09.2025. **DO PREÇO:** Pela prestação dos serviços a **CONTRATADA** receberá o valor mensal de R\$ 64.723,28 (sessenta e quatro mil, setecentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos), com o valor global de R\$ 776.679,36 (setecentos e setenta e seis mil, seiscentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

E EMPENHO: As despesas de execução do presente Contrato correrão a contar das seguintes dotações: UG: 11206 - **IMPrensa Oficial DO ESTADO**; Programa de Trabalho: 24.122.0001.2001.0001; Natureza da Despesa: 33904004; Fonte de Recurso: 1.501.2010.0000.0000; tendo sido emitida em 27/09/2024 a Nota de Empenho nº 2024NE0000505, no valor de R\$ 64.723,28 (sessenta e quatro mil, setecentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo nº 01.03.011206.000855/2024-50.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPrensa Oficial DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de outubro de 2024.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas
Protocolo 198206

PORTARIA Nº 0063/2024-GDP/IOA
O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPrensa Oficial DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO, o Decreto nº 45.262, de 03 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.694, Ano CXXIX, Poder Executivo, Seção I, página 03, que aprova o Regimento Interno desta Imprensa Oficial do Estado do Amazonas, especialmente o disposto no Art. 18, que compete sobre a Diretoria de Gestão-Financeira.
CONSIDERANDO, ainda, o Memorando nº 054/2024-DGF/IOA, em que servidora **NÚBIA MACIEL BARRETO**, Diretora de Gestão-Financeira, Matrícula nº **149.547-0C**, informa que estará afastada de suas funções no período de **14/10/2024 a 02/11/2024 (20 dias)**, em virtude de férias,
RESOLVE:
I - **DESIGNAR** o servidor **ELIMAURO ALEX PICANÇO LIMA**, matrícula nº **153.941-8D**, para responder como **Diretor de Gestão-Financeira**, em exercício, durante período de **14/10/2024 a 02/11/2024 (20 dias)**, sem prejuízo de suas atribuições regulares e sem qualquer ônus.
II - **DAR CIÊNCIA** à Diretora de Gestão-Financeira, ao Diretor de Operações, as Assessorias, Gerentes e a referida servidora para que adotem as medidas decorrentes deste ato.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPrensa Oficial DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 11 de outubro de 2024.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas
Protocolo 198247

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

PORTARIA Nº 110/2024-GAB/PRES-JUCEA
A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferida; **CONSIDERANDO** a necessidade de se acompanhar e aperfeiçoar o Plano de Cargos e Salários dos servidores estáveis desta Junta Comercial do Estado do Amazonas - **JUCEA**, garantindo seus direitos laborais e remuneratórios; **CONSIDERANDO** a publicação da nova Lei nº. **7.100/2024 em 02 de outubro de 2024** que instituiu o Plano de Cargos, Salário e Remuneração dos servidores estáveis da Junta Comercial do Estado do Amazonas. **RESOLVE: DESIGNAR** os servidores **ALDEMIRA PINHEIRO PEREIRA**, Matrícula n. 001.609-8B, **LIZANDRA CRISTINA FERNANDES DE SOUZA**, Matrícula nº. 247.540-5B, **KENNY REBOUÇAS DE AGUIAR**, Matrícula n. 244748, **EDNA LINDOSO DA SILVA**, Matrícula n. 1571947-9A, para compor a **COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO**, presidida pela servidora **EDNA LINDOSO DA SILVA**, constituída para atuar no processo administrativo referente a Progressão de Classes e Referências dos servidores desta Junta Comercial, nos termos do §1º do art. 19 da Lei nº. 7.100/2024, assumindo suas funções a partir de **10 de outubro de 2024**; **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 11 de outubro de 2024

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas
Protocolo 198244

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

RESENHA Nº 052/2024-GDP/IDAM

Férias dos servidores deste Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM nos períodos especificados abaixo:

FÉRIAS 2020			
Nome	Matricula	Período	Sias
Regimara Alves Breves	142.016-0 B	14 a 30/04/2022	17
		30/10 a 11/11/2023	13
FÉRIAS 2022			
Nome	Matricula	Período	Dias
Douglas Galvão Da Rocha	258.142-6 A	12/01 a 05/02/2023	25
		02 a 06/01/2024	05
Pedro Henrique Honório Trindade	257.128-5 A	07 a 16/01/2023	10
		19 a 28/02/2024	10
		03 a 12/06/2024	10
FÉRIAS 2023			
Nome	Matricula	Período	Dias
Aldízio De Souza Limeira	122.021-7 C	02 a 31/05/2024	30
Filipe Campos De Freitas	257.923-5 A	22/07 a 05/08/2024	15
		16/09 a 30/09/2024	15
Jonilo Moyses Mouzinho Brito	257.906-5 A	08 a 17/01/2024	10
		09/09 a 28/09/2024	20
José Renato Dantas De Lima	264.350-2 A	08/04 a 07/05/2024	30
Rita De Cassia Rafaela Ferreira Da Silva	264.813-0 B	15/02 a 15/03/2024	30

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 198179

PORTARIAS

Nº 601/2024-GDP/IDAM de 10/10/2024- Autorizar a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor Gerardo Honorio De Brito Matrícula: nº 137.004.-9 C, ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais), Município: Nova Olinda do Norte/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 602/2024-GDP/IDAM de 10/10/2024- Autorizar a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor Ofir de Souza Hage Matrícula: nº 121.600-7 C, ND: 339039 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no Valor: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), Município: Manaus/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 603/2024-GDP/IDAM de 10/10/2024- Autorizar a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor Nadson Loureiro Monteiro Matrícula: nº 264.424-0 A, ND: 339039 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no Valor: R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais), Município: Careiro da Várzea/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Gabinete do Diretor Presidente do IDAM.

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 198221

EXTRATO

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº. 017/2020 - IDAM. DATA DE ASSINATURA: 02/10/2024. PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO FLORESTAL E SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM e TECWAY SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 017/2020 por mais 12 (doze) meses, a contar de 11/10/2024 a 10/10/2025. VALOR GLOBAL: R\$ 1.291.716,00 (um milhão, duzentos e noventa e um mil, setecentos e dezesseis reais) e o valor mensal estimado de R\$ 107.643,00 (cento e sete mil, seiscentos e quarenta e três reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo de Aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 018201.

Programa de Trabalho 20.122.0001.2001.0001. Natureza da Despesa: 33903308. Fonte de Recurso: 1.501.1600.0000.0000. Nota de Empenho nº 2024NE0001336 emitida em 26/09/2024, no valor de R\$ 71.762,00 (setenta e um mil, setecentos e sessenta e dois reais). O restante será empenhado de acordo dotação orçamentária que for consignada no exercício corrente e vindouro. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.03.018201.018828/2024-22-SIGED. FUNDAMENTO DO ATO: Lei Federal nº 8.666/93. Manaus, 02 de outubro de 2024. Gabinete do Diretor Presidente do IDAM.

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 198228

PORTARIA Nº 597/2024 - GDP/IDAM

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que prescreve a Lei nº 1.762 de 14/11/1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos e Cíveis do Estado do Amazonas). RESOLVE: I - AVERBAR, a Certidão de Tempo de Contribuição do INSS do servidor abaixo: - SERGIO AUGUSTO FRÓES CAVALCANTE - matrícula nº 116.462-7 E; 1º J A LEITE NAVEGACAO LTDA - Período de: 01/12/1979 a 29/02/1980 - 0 ano(s),03 mês(es) e 0 dia(s); 2º ELETRONOR ELETROTECNICA DO NORDESTE LTDA - Período de: 01/03/1983 a 17/08/1983 - 0 ano(s),05 mês(es) e 17 dia(s); 3º RADIO TV DO AMAZONAS LTDA - Período de: 01/09/1983 a 30/01/1984 - 0 ano(s),05 mês(es) e 0 dia(s); 4º INSTITUTO DE EDUCACAO RURAL DO AMAZONAS - Período de: 04/01/1988 a 21/12/1996 - 08 ano(s),11 mês(es) e 18 dia(s); 5º COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS CIAMA - Período de: 01/01/1996 a 01/04/1999 - 02 ano(s),03mês(es) e 10 dia(s); Totalizando: 4.515 dias, ou seja: corresponde a 12 ano(s),04 mês(es) e 15 dia(s). II - DETERMINAR a Diretoria Administrativa - Financeira, os procedimentos necessários decorrentes desde ato. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 198182

PORTARIA N.º 599/2024 - GABIN/IDAM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade no desenvolvimento das atividades voltadas ao Programa de Integridade no âmbito do IDAM; RESOLVE: I - INSTITUIR a Comissão do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal sustentável do Estado do Amazonas - IDAM, conforme previsto nos artigos 27 e 28 do Decreto n.º 40.849, de 25 de junho de 2019 e na Instrução Normativa CGE/AM nº 002, de 28 de novembro de 2022; II - DESIGNAR para compor a referida Comissão os servidores abaixo descritos, sob a coordenação do primeiro: JACINTA MOREIRA COELHO - Matrícula n.º153.547-1D; ARMANDO JORGE LUZ DA SILVA - Matrícula n.º115.008-1D; e HUGO STENIO GAMA DOS SANTOS - Matrícula n.º110.362-8D; III - DETERMINAR o prazo de 180 dias úteis, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período, para publicação do Plano de Integridade. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IDAM, em Manaus, 10 de outubro de 2024.

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 198187

PORTARIA N.º604/2024-GDP/IDAM

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS-IDAM, no uso de sua competência legal, e, CONSIDERANDO, a necessidade de substituir um dos membros da COMISSÃO ESPECIAL DE INVENTÁRIO DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS E IMÓVEIS constituída através da Portaria N.º 216/2024-GDP/IDAM, de 24/05/2024. RESOLVE: Substituir a servidora YURIKA OKA - Matrícula N.º 257.943-0A, pela servidora LUZIENE CRISTINE SIQUEIRA TAVARES - Matrícula n.º 141.623-5B. Cientifique-se. Publique-se. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IDAM, Manaus, 11 de outubro de 2024.

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 198190

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

ERRATA DO EXTRATO Nº 028/2024- GDP/ADAF, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, no dia 24 de setembro de 2024, Edição nº 35.313, pág. 15, Poder Executivo - Seção II.
ONDE SE LÊ: Prazo: 6 (seis) meses;
LEIA-SE: Prazo: 5 (cinco) meses.
Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 11 de Outubro de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal
Protocolo 198170

PORTARIA Nº 477/2024 - ADAF/AM
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 11, inciso XII, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015 e;
CONSIDERANDO igualmente as atribuições conferidas pela Lei nº 3.801 de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre a criação da ADAF e dá outras providências;
CONSIDERANDO a necessidade de formalizar as designações de servidores, para fins de coordenar os Programas de Controle e Sanidade desta Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Amazonas - ADAF;
CONSIDERANDO a necessidade de alteração do Anexo da PORTARIA Nº 259/2024 - ADAF/AM, publicada no DOE Edição: 35.248 de 20 de junho de 2024, pág.15.
RESOLVE:
Art. 1º Alterar, o anexo da PORTARIA Nº 259/2024 - ADAF/AM, publicada no DOE Edição: 35.081 de 20 de junho de 2024, pág.15, conforme especificado abaixo:
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de outubro de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

NOME	MATRÍCULA	COORDENAÇÃO
Jeane Cristini de Oliveira Barbosa	004.406	Educação Sanitária e Produtos de Abelhas e Derivados
Jeffison do Nascimento Pinto Ferreira	256.783-0A	Leites e Derivados
Aldemir Gonçalves da Silva	256.676-1A	Pescados e Derivados
Leonardo Nogueira Assis	258.180-9A	Fiscalização
Leonardo Nogueira Assis	258.180-9A	Carnes e Derivados
Jade Souza de Lima	266.156-8A	Abatedouros
Auria Clécia Conceição de Sousa	269.823-4A	
Aldemir Gonçalves da Silva	256.676-1A	
Ana Cristina Krzyzaniak	202.436-3B	Ovos e Derivados
Jackson Angelo Ferreira Lima Junior	006.055	Programas de Auto Controle
Marcio Mauricio Panza de Siqueira	258.182-5A	Fatiados
Juliana Lira Gama Pires Alves	258.387-9A	SISBI; SELO ARTE; Análise de Recursos dos Autos de Infrações; Análises Laboratoriais; Cronograma de Fiscalizações; e Programa de Clandestinidade
Aldemir Gonçalves da Silva	256.676-1A	
Leonardo Nogueira Assis	258.180-9A	
Jeffison do Nascimento Pinto Ferreira	256.783-0A	
Michele Modesto Miereles	220.730-3B	

Protocolo 198176

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

ERRATA. EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATOº 30/2022 PUBLICADO NO DOE Nº35.112, PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II - DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023, fls 26.
Onde se lê:
R\$ 293.153,97 (duzentos e noventa e três mil, cento e cinquenta e três reais e noventa centavos).
Leia-se:
R\$ 126.285,18 (cento e vinte e seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos).
Diretor Presidente.

Manaus, 10 de outubro de 2024

HILKA FLÁVIA BARRA DO ESPÍRITO SANTO ALVES PEREIRA
Diretora Presidente, em exercício

Protocolo 198217

Fundação Hospital “Adriano Jorge” – FHAJ

DECLARAÇÃO DE BENS
SERVIDOR: CAROLINE GONÇALVES DE LIMA
CARGO: ASSESSOR IV AD-4
NADA A DECLARAR
SERVIDOR: SHIRLEIA MORAES DE OLIVEIRA
CARGO: CHEFE DE DEPARTAMENTO AD-1
01 Veículo Onix 2023 Valor: R\$85.000,00
Os servidores acima declaram não possuir qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e original presente na pasta funcional. Responsabilizam pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ
Ordenador de Despesas da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ
Protocolo 198242

PORTARIA Nº 00104/2024
O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** a Lei 1.762/1986; **CONSIDERANDO** o Decreto 38.255 SEAD; **CONSIDERANDO** o que consta no Memorando Nº 042/2024-ASSJUR/FHAJ. **RESOLVE:**
I - RESGUARDAR o gozo das férias da servidora **Telmárcia Dayene Silva do Nascimento**, Cargo: Assessor I, Matrícula nº 156.562-1 C, Exercícios: 30 dias de 2019, 30 dias de 2020 e 30 dias de 2021. II - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se. **Gabinete do Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge.**

Manaus, 08 de outubro de 2024.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ
Protocolo 198243

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

PORTARIA Nº 0143/2024-DIPRE/FVS-RCP
A DIRETORA PRESIDENTE DA FVS-RCP, no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar a concessão de adiantamento, de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020, à servidora: **Maria Yara Teixeira**, no valor de **R\$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais)**; 33903089, Processo nº 01.02.017306.005169/2024-98. Aplicação: 85 dias, Prestação de Contas: 30 dias, Manaus, 10 de outubro de 2024.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto
Protocolo 198162

RESENHA Nº 072/2024 DIPRE/FVS-RCP.
A DIRETORA PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS - DRA. ROSEMARY COSTA PINTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Decreto nº 40.691, de 16.05.2019. **AUTORIZA o (s) seguinte (s) deslocamento (s) do (s) servidor (es) e colaborado (es).** **01. Wladmary Mendonça de Azevedo/Assessor I.** **02. Romeo Rodrigues Fialho/Assessor III.** **Deslocamento:** Manaus/Brasília/DF/Manaus de 14 a 25.10.2024. **Objetivo:** Participar da Elaboração de proposta de material Didático/Pedagógico com as equipes da estratégia da família e a equipe do programa de eliminação da Malária. **03. Cleia Soares Martins/Subgerente.** **04. Jessica Areque Andrade/Enfermeira-SES.** **Deslocamento:** Manaus/São Gab. da Cachoeira/Manaus de 08 a 15.10.2024. **Objetivo:** Acompanhar os técnicos da Defensoria Pública do Amazonas e FUNAI na Visita Técnica sobre Assistência Obstétrica oferecida as Indígenas no Estado do Amazonas - violência obstétrica e mortalidade materna. **05. Leandro Soares Pinto/Motorista.** **Deslocamento:** Manaus/P. Figueiredo/Manaus de 16 e 17.10.2024. **Objetivo:** Transportar a equipe do CEREST que irá realizar Inspeção em Saúde do Trabalhador na Empresa Mineração Taboca. **06. Maria do Socorro Oliveira Soares/Fonoaudióloga-SES.** **07. Ana Cristina Furtado de Carvalho Regis/ Fonoaudióloga-SES.** **Deslocamento:** Manaus/P. Figueiredo/Manaus de 16 e 17.10.2024. **Objetivo:** Realizar Inspeção em Saúde do Trabalhador na Empresa Mineração Taboca. **08. Maria Gabriela de Almeida Rodrigues/ Colaborador Nível Superior.** **Deslocamento:** Manaus/Rio de Janeiro/RJ/Manaus, de 23 a 27.11.2024. **Objetivo:** Apresentar Trabalho Científico aprovado no 12º Congresso Brasileiro de Epidemiologia (12º EPI 2024), com o tema do trabalho, Diagnóstico Situacional de Município em Emergência devido à Estiagem no Amazonas em 2023, o trabalho foi desenvolvido pela equipe do CIEVS Amazonas na FVS-RCP, no período de 24 a 27.11.2024. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE**, Manaus 11 de outubro de 2024.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas -
Dra. Rosemary Costa Pinto
Protocolo 198184

PORTARIA Nº 142/2024/GRH/DAF/FVS-RCP.
A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS "DRA. ROSEMARY COSTA PINTO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.163 de 09 de março de 2015 e Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019; e; **Considerando** o disposto na PRT GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017 e PRT Nº 0133/2023/DIPRE/FVS-RCP, de 28 de setembro de 2023. **Considerando** o que preconiza o Art. 2º e seus incisos da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018. **Resolve:** **Incluir** na Portaria nº 124/2024/GRH/DAF/FVS-RCP, os servidores para o recebimento ao Incentivo a Produtividade. **Augusto Zany dos Reis**, R\$ 1.000,00, **Anny Beatriz Costa Antony de Andrade**, R\$ 2.000,00, **Daniel Barros de Castro**, R\$ 3.000,00, **Frank Nixon Lopes**, R\$ 700,00 e **Lindemberg Rodrigues Furtado**, R\$ 1.500,00, pagamentos retroativos a setembro de 2024. **Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se. Gabinete da Diretora-Presidente da FVS-RCP**, em Manaus, 10 de outubro de 2024.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas -
Dra. Rosemary Costa Pinto
Protocolo 198193

PORTARIA Nº 144/DIPRE/FVS-RCP.
A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS "DRA. ROSEMARY COSTA PINTO" (FVS-RCP), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.163 de 09 de março de 2015 e Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019. **CONSIDERANDO** o Art. 156, inciso V da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos; **CONSIDERANDO** o Ofício Circular nº 017/2023-CGC/CGE, que trata da Portaria nº 051/2023-CGC/CGE, Art. 1º que aprova o Guia Orientativo para Implementação do Programa de Integridade nas organizações Públicas Estaduais; e, **CONSIDERANDO** o teor do Processo nº 01.02.017306.003983/2023-97/SIGED/FVS-RCP). **RESOLVE:**
Art. 1º INSTITUIR Comissão da FVS-RCP, conforme previsto nos artigos 27 e 28 do Decreto nº 40.849, de 25 de junho de 2019 e da Instrução Normativa CGE/AM nº 002, de 28 de novembro de 2022.

Art. 2º DESIGNAR para compor a referida Comissão, os servidores a seguir relacionados, para, sob a Coordenação do Primeiro, até ulterior deliberação, dar cumprimento à implementação do Programa de Integridade, no âmbito da FVS-RCP, na forma e diretrizes preconizadas na Instrução Normativa nº 02/CGE, de 28 de novembro de 2022 - **1)** Márcio Vinício Souza de Oliveira; **2)** Dangelo Cardenes Barges; **3)** Hélia de Amorim da Cruz; **4)** Margaret Tomoe Breves Kamezaki; e **5)** Roseane da Silva Ferreira; e, **6)** Yêda Yukari Nagaoka.
Art. 3º - Os servidores que compõem esta Portaria, atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos em suas respectivas Unidades.
Art. 4º Cessar os efeitos da Portaria nº 183/2023/DIPRE/FVS-RCP, de 18 de dezembro de 2023, publicada no DOE da mesma data, Poder Executivo, Seção II, pag. 25.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se. Gabinete da Diretora-Presidente da FVS-RCP, em Manaus, 11 de outubro de 2024.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas -
Dra. Rosemary Costa Pinto
Protocolo 198174

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC

PORTARIA Nº 100/2024-GAB/FUNTEC
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e; **CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 01.01.028301.000748/2024-75; **RESOLVE: I - CONCEDER** licença para tratamento de interesse particular ao servidor **EDIELSON BARROSO BRAGA**, Editor de Imagem, Mat. nº 207.986-0A, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 11/10/2024, conforme previsão legal no artigo 65 da Lei nº 1.762/86; **II - CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE**, em Manaus, 11/10/2024.

OSWALDO JODAS LOPES FILHO
Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura
Protocolo 198220

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

EXTRATO
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 112/2023. Processo: 01.02.016301.004012/2022-60-FAPEAM. Data de Assinatura: 11/10/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ nº 05.666.943/0001-71, a Fundação Universidade do Amazonas - FUA, de CNPJ nº 04.378.626/0001-97 e Bruno Campos Mantovanelli, de CPF nº ***.***.***-06. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Outorga nº 112/2023, no período de 30/11/2024 a 30/05/2025, no âmbito do Edital nº 010/2022.
Manaus, 11 de outubro de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM
Protocolo 198255

EXTRATO
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 184/2023. Processo: 01.02.016301.001288/2023-78-FAPEAM. Data de Assinatura: 11/10/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ nº 05.666.943/0001-71, o Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA, de CNPJ nº 01.263.896/0015-60 e Ligia Uribe Gonçalves, de CPF nº ***.***.***-60. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Outorga nº 184/2023, no período de 11/01/2025 a 11/11/2025, no âmbito do Edital nº 010/2022.
Manaus, 11 de outubro de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM
Protocolo 198256

EXTRATO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 216/2019. Processo: 01.02.016301.000892/2021-15-FAPEAM. Data de Assinatura: 11/10/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, a Fundação Centro de Controle de Oncologia - FCECON, de CNPJ n.º 34.570.820/0001-30 e Kátia Luz Torres Silva, de CPF n.º ***.***.***-25. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Outorga n.º 216/2019, no período de 08/12/2024 a 08/06/2025, no âmbito do Programa PRÓ-ESTADO - Resolução n.º 002/2008, 007/2018 e 005/2019.

Manaus, 11 de outubro de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 198257

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 124/2023. Processo: 01.02.016301.003908/2022-22-FAPEAM. Data de Assinatura: 11/10/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, a Fundação Universidade do Amazonas - FUA, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e José Maurício da Cunha, de CPF n.º ***.***.***-15. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Outorga n.º 124/2023, no período de 16/01/2025 a 16/07/2025, no âmbito do Edital n.º 006/2022.

Manaus, 11 de outubro de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 198258

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 216/2024. Processo: 01.02.016301.003775/2024-56 - FAPEAM. Data de Assinatura: 11/10/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas-UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Laura Priscila Araújo Amaro Maciel, de CPF n.º ***.***.***-76. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio à Interiorização em Pesquisa e Inovação Tecnológica no Amazonas - PAINTER MULHERES CIENTISTAS NO INTERIOR - Edital n.º 005/2024. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2737.0007. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2024NE0001722, emitida em 13/09/2024, no valor de R\$ 37.575,00 (trinta e sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais). Prazo de Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do Termo de Outorga.

Manaus, 11 de outubro de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 198260

CONSELHO DIRETOR

01.10.2024 - Decisão n.º 821/2024 - I APROVAR a proposta do (a) interessado (a) **Vitória Maria Nogueira de Barros**, intitulada "Diagnóstico Molecular da Leishmaniose Cutânea e Compreensão dos Mediadores Inflamatórios por Intermédio da Biópsia Líquida", no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) provenientes da Emenda Parlamentar n.º 012/2024, destinados a natureza de despesa 339020 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores, no âmbito do Programa de Apoio à Projetos Financiados por Emendas Impositivas - PROEMEND - Resolução n.º 014/2019; **II CONDICIONAR** a implementação do benefício à apresentação dos documentos necessários, nos prazos estabelecidos pela FAPEAM. **Decisão n.º 824/2024 - I APROVAR** o Relatório Final do Inventário Físico de Bens Móveis no âmbito da FAPEAM, da Comissão de Inventário Físico e Analítico de Bens Móveis. Os interessados serão cientificados das Decisões do Colegiado. Todas as Decisões devem ser publicadas no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Deliberações também divulgadas na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 11 de outubro de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 198266

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 217/2024. Processo: 01.02.016301.003780/2024-69- FAPEAM. Data de Assinatura: 11/10/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Márcia Nascimento Pinto, de CPF n.º ***.***.***-82. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio à Interiorização em Pesquisa e Inovação Tecnológica no Amazonas - PAINTER MULHERES CIENTISTAS NO INTERIOR - Edital n.º 005/2024. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2737.0008. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2024NE0001721, emitida em 13/09/2024, no valor de R\$ 45.400,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos reais). Prazo de Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do Termo de Outorga.

Manaus, 11 de outubro de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 198267

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 375/2023. Processo: 01.02.016301.003544/2023-61-FAPEAM. Data de Assinatura: 11/10/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA, de CNPJ n.º 01.263.896/0015-60 e Neusa Hamada, de CPF n.º ***.***.***-35. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Outorga n.º 375/2023, no período de 21/11/2024 a 21/05/2025.

Manaus, 11 de outubro de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 198268

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

DESPACHO AUTORIZATIVO PARA REALIZAÇÃO DE PSS
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO**, as manifestações contidas nos autos do Processo nº 01.02.011304.020693/2023-41. **RESOLVE: I - ACOLHER** os Pareceres Nº 0911/2024 - PJ e Nº 140/2024 - AUDIN da Unidade de Controle Interno da UEA; **II - AUTORIZAR** na forma da legislação vigente, a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor temporário, para o Curso de Letras, do Centro de Estudos Superiores de Tefé - CEST da UEA, conforme Edital Nº 085/2024 - GR/UEA e seus anexos.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de outubro de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 198237

EDITAL Nº 085/2024 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** as normas estabelecidas pela Lei nº 2.607/2000, alterada pela Lei nº 2.616/2000, Lei nº 5.045 e Lei nº 3.656/2011, **CONSIDERANDO** os termos do Processo nº 01.02.011304.020693/2023-41 - Centro de Estudos Superiores de Tefé - CEST.
I - TORNAR PÚBLICO a abertura do Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de 01 (uma) vaga para o Curso de Letras do Centro de Estudos Superiores de Tefé, conforme abaixo especificado:
Cargo: Professor Assistente
Jornada de Trabalho: 20 horas
Requisitos Mínimos: Graduação em Letras com habilitação em Língua Inglesa e Formação em Língua Portuguesa, com Mestrado ou Doutorado em áreas correlatas (Linguística, Literatura, Educação ou Ensino de Línguas).

ÁREA/DISCIPLINA	Nº. de Vagas	Regime de Trabalho
Língua Inglesa. Ensino de Língua Portuguesa.	01	20h

II - Os interessados deverão preencher a ficha de inscrição constante no Anexo I deste Edital e enviar juntamente com os demais documentos exigidos, exclusivamente para o endereço de e-mail pssinglescest@uea.edu.br a partir das 08 horas do dia 21 de outubro até às 17 horas do dia 04 de novembro de 2024;

III - As demais informações quanto à realização do Processo Seletivo constam da íntegra do Edital, publicado no portal da UEA, www.uea.edu.br

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de outubro de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 198232

EDITAL Nº 086/2024 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais e estatutárias. Torna público que estão abertas as inscrições de **vagas remanescentes** do curso de especialização em **Gestão Pública**, no período de 11/10/2024 a 31/10/2024, conforme edital à disposição dos interessados no site www.uea.edu.br.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de outubro de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 198251

ERRATA DA RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

Datada de 31/07/2024, publicada no DOE do dia 31/07/2024, pág. 38, Publicações Poder Executivo.

Onde se Lê: 567176 JACKLENE BRIGLIA AMOEDO ...Destino e Período: Manaus/Jutai/Manaus, 07/11/2024 a 22/11/2024...

Leia-se: 567176/576608 JACKLENE BRIGLIA AMOEDO ...Destino e Período: Manaus/Jutai/Manaus, 06/11/2024 a 21/11/2024...

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de outubro de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 198234

ERRATA DA RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

Datada de 02/10/2024, publicada no DOE do dia 02/10/2024, pág. 25, Publicações Poder Executivo.

Onde se Lê: 574630 SANDRA TEIXARIA BITTENCOURT ...Destino e Período: Florianópolis/Manaus/Florianópolis, 31/10/2024 a 03/11/2024...

Leia-se: 574630 SANDRA TEIXEIRA BITTENCOURT ...Destino e Período: Florianópolis/Manaus/Florianópolis, 31/10/2024 a 03/11/2024...

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de outubro de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 198235

ERRATA DA RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

Datada de 26/09/2024, publicada no DOE do dia 26/09/2024, pág. 19, Publicações Poder Executivo.

Onde se Lê: 573480 ROBSON BENTES ROZARIO ...Destino e Período: Manaus/Jutai/Manaus, 13/10/2024 a 25/10/2024...

Leia-se: 573480/576576 ROBSON BENTES ROZARIO ...Destino e Período: Manaus/Jutai/Manaus, 12/10/2024 a 26/10/2024...

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de outubro de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 198240

PORTARIA Nº 32/2024 - PROGRAD/UEA

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONSIDERANDO** a solicitação de reintegração ao cadastro discente de Rosicleia Ferreira da Silva, por meio do Processo Nº 01.02.011304.024232/2024-29; **CONSIDERANDO** o Termo de Compromisso assinado pela discente, ciente de que o não cumprimento de qualquer uma das cláusulas especificadas no referido Termo, implicará no seu desligamento compulsório do quadro discente da Unidade; **CONSIDERANDO** que o montante de recursos públicos aplicados na formação da interessada justifica a reintegração. **RESOLVE: I - CONCEDER** a reintegração da estudante **Rosicleia Ferreira da Silva**, sob a matrícula nº **1818020034**, do cadastro de discente do Curso de Geografia, CESTB /UEA; **II - DETERMINAR** que a Secretária Acadêmica Geral altere o status atual do aluno de evadida para ativa.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de outubro de 2024.

FÁBIO CARMO PLÁCIDO SANTOS
Pró-Reitor de Ensino de Graduação da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 198231

PORTARIA Nº 1001/2024 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO**, o Processo nº 01.02.011304.020693/2023-41 e o Edital nº 085/2024, do Processo Seletivo Simplificado do Curso de Letras do Centro de Estudos Superiores de Tefé - CEST da Universidade do Estado do Amazonas. **RESOLVE: I - CONSTITUIR** a Comissão Realizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professor para a Universidade do Estado do Amazonas. **II - COMPOR** a Comissão Realizadora do Processo Seletivo Simplificado com os seguintes membros:

Prof.º Me. Manoel Domingos de Castro Oliveira - Presidente
Prof.ª Dra. Maria Ozana Lima de Arruda - Membro
Prof.ª Esp. Rosineide Rodrigues Monteiro - Membro
Aline Ramos Alexandre - Secretária

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de outubro de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 198233

RESENHA Nº 062/2024

ESPÉCIE: Contrato Temporário **CARGO:** Professor Escola Superior de Ciências Sociais - Direito; 40h Mauro Augusto Ponce de Leão Braga - Doutor;

VIGÊNCIA: início: 10.10.2024 e término: 10.10.2025.

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do art. 1.º da Lei N.º 2.607; art. 37.º, IX da Constituição Federal; parágrafo 1.º do art. 108 da Constituição do Estado do Amazonas; art. 14º e 16º da Lei nº 3.656, de 01/09/2011 e o que consta do processo nº 01.02.011304.034338/2023-50, de 14/11/2023. **OBJETIVO:** Contratação Temporária para atender à necessidade de excepcional interesse público, autorizado pelo Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Amazonas.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus 11 de outubro de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 198236

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

1.PCDP.576412 JOECILA SANTOS DA SILVA. Matrícula e Cargo: 2085950B, Professora. Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus, 04/11/2024 a 15/11/2024. Objetivo: Ministrar disciplina MGH04. 2.PCDP.576491 ENILDO BATISTA LOPES. Matrícula e Cargo: 0303950F, Professor. Destino e Período: Tabatinga/Coari/Tabatinga, 02/11/2024 a 20/11/2024. Objetivo: Ministrar disciplina estatística. 3.PCDP.576499 MARCOS ROBERTO DOS SANTOS. Matrícula e Cargo: 2263165A, Professor. Destino e Período: Manaus/Carauari/Manaus, 05/11/2024 a 23/11/2024. Objetivo: Ministrar disciplina língua brasileira de libras. 4.PCDP.576509 ZILMA HENRIQUE MELGUEIRO. Matrícula e Cargo: 1450395A, Professora. Destino e Período: São Gabriel da Cachoeira/Manaus/São Gabriel da Cachoeira, 19/08//2024 a 23/08/2024. Objetivo: Participar do evento e do curso de capacitação.

5.PCDP.575174 RONISCLEY PEREIRA SANTOS. Matrícula e Cargo: 2667282A, Professor. Destino e Período: Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus, 15/11/2024 a 07/12/2024. Objetivo: Ministrar disciplina sistema agroflorestal indígena. 6.PCDP.576715 ROBERTA CRIS DOCE DE MOURA. Matrícula e Cargo: 2612380B, Professora. Destino e Período: Manaus/Eirunepé/Manaus, 23/11/2024 a 07/12/2024. Objetivo: Ministrar disciplina de introdução á tecnologia de alimentos. 7.PCDP.576896 VIRGILIO BANDEIRA DO NASCIMENTO FILHO. Matrícula e Cargo: 1947435B, Professor. Destino e Período: Parintins/Boa Vista do Ramos/Parintins, 06/11/2024 a 23/11/2024. Objetivo: Ministrar disciplina sociologia da educação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de outubro de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 198238

(*)PORTARIA Nº 073/2024 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Geografia e o que consta no Processo nº 01.02.011304.002339/2024-16; **CONSIDERANDO** o Artigo 21, inciso XIX, da lei 3656/11, o qual dispõe que as funções abaixo discriminadas são atribuições correlatas à função de docência; **RESOLVE: DESIGNAR** os membros abaixo relacionados para comporem a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia:

Nº	NOME	FUNÇÃO
01	Julien Marius Reis Thevenin	Coordenador
02	Neliane de Sousa Alves	Vice coordenadora
03	Danielle Mariam Araújo Dos Santos	Docente permanente
04	Isaque dos Santos Sousa	Docente permanente
05	Carlossandro Carvalho de Albuquerque	Docente permanente
06	Alrianne Silva de Sena	Representante Administrativo
07	Kelvyn Silva Nascimento	Representante Discente

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS. Manaus, 11 de outubro de 2024.
(*) Republicado para inserção de componentes na Portaria publicada no D.O.E. em 30/01/2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 198239

PORTARIA Nº 1000/2024 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, **RESOLVE: I - CONCEDER**, aos servidores abaixo relacionados:

I - LICENÇA MÉDICA

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO	DIAS
Armando Clóvis Marques de Souza	230.844-4 B	22/08/2024 a 20/10/2024	60
Ana Patrícia Silva Ferreira	227.404-3 B	10/06/2024 a 15/07/2024	36
Antônio Marques Leal Neto	220.526-2 B	05/05/2024 a 31/10/2024	180
Iatçara Oliveira da Silva	198.247-8 B	10/06/2024 a 07/09/2024	90
Kalina Marcelino Benevides Ponte	200.648-0 B	26/08/2024 a 21/02/2025	180
Mary Tânia dos Santos Carvalho	205.168-0 A	09/05/2024 a 06/08/2024	90
Michelle Navarro Ferreira Paolino	218.890-2 A	06/06/2024 a 04/08/2024	60
Paulo Almeida da Silva	143.404-7 D	13/04/2024 a 12/05/2024	30
Ricardo Rios Monteiro do Carmo	197.309-6 B	19/07/2024 a 16/09/2024	60
Suely Ruiz dos Santos	003.597-1 G	03/08/2024 a 01/09/2024	30
Tarcísio da Costa Lobato	256.644-3 A	29/07/2024 a 26/10/2024	90
Valter Luciano Gonçalves Villar	171.914-9 C	08/07/2024 a 04/11/2024	120

Wanessa Cavalcante Fecury Soares	211.683-9 B	22/05/2024 a 19/08/2024	90
----------------------------------	-------------	-------------------------	----

II - LICENÇA PATERNIDADE

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO	DIAS
Fabiano Cardoso de Oliveira	228.849-4 A	10/06/2024 a 25/06/2024	15
Jonas Santos de Melo	202.076-9 A	15/08/2024 a 30/08/2024	15
Rubelmar Maia de Azevedo Cruz Neto	205.523-6 B	28/08/2024 a 12/09/2024	15

III - SUSPENDER

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO	DIAS
Conforme o que estabelece o Art. 5º, do Decreto nº 34.260 de 09/12/2013, o pagamento de Gratificação de Produtividade Acadêmica, durante o período de 22/05/2024 a 07/06/2024, que concedeu Licença Médica à servidora Camila Helena Aguiar Botto Menezes, Professor Doutor Adjunto, matrícula nº 224.511-6 B.	224.511-6 B	22/05/2024 a 07/06/2024	17
Conforme o que estabelece o Art. 5º, do Decreto nº 34.260 de 09/12/2013, o pagamento de Gratificação de Produtividade Acadêmica, durante o período de 30/07/2024 a 27/10/2024, que concedeu Licença Médica à servidora Elisângela Silva de Oliveira, Professor Doutor Adjunto, matrícula nº 144.740-8 D.	144.740-8 D	30/07/2024 a 27/10/2024	90
Conforme o que estabelece o Art. 5º, do Decreto nº 34.260 de 09/12/2013, o pagamento de Gratificação de Produtividade Acadêmica, durante o período de 24/06/2024 a 22/08/2024, que concedeu Licença Médica à servidora Jéssica Venância Faria, Professor Doutor Adjunto, matrícula nº 257.847-6 A.	257.847-6 A	24/06/2024 a 22/08/2024	60
Conforme o que estabelece o Art. 5º, do Decreto nº 34.260 de 09/12/2013, o pagamento de Gratificação de Produtividade Acadêmica, durante o período de 28/08/2024 a 18/10/2024, que concedeu Licença Médica à servidora Viviane Fagundes Pacheco, Professor Doutor Adjunto, matrícula nº 226.729-2 A.	226.729-2 A	28/08/2024 a 18/10/2024	60
Conforme o que estabelece o Art. 5º, do Decreto nº 34.260 de 09/12/2013, o pagamento de Gratificação de Produtividade Acadêmica, durante o período de 10/09/2024 a 08/03/2025, que concedeu Licença Maternidade à servidora Jaidete Monteiro de Souza, Professor Doutor Associado, matrícula nº 197.413-0 B.	197.413-0 B	10/09/2024 a 08/03/2025	180

IV - ÓBITO

SERVIDOR	MATRÍCULA	FALECIMENTO
Claudete Cabral Carneiro da Cunha	108.949-8 D	13/07/2024
Rosa Maria Nascimento dos Santos	197.589-7 B	16/04/2024
Sálvio Neves Barbosa Tinoco	051.366-0 A	18/01/2024
Vandineth de Souza Pires Dutra	183.577-7 C	11/09/2024

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de outubro de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 198241

PORTARIA Nº 1006/2024 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 01.02.011304.026481/2024-59; **RESOLVE: I. REVOGAR** a Portaria Nº 176/2019 - GR/UEA; **II. DESIGNAR** sem ônus, os participantes do Comitê Gestor e Comitê de Usuários do Centro Multiusuário para Análise

de Fenômenos Biomédicos da Universidade do Estado do Amazonas (CMABio- UEA), conforme abaixo:

Comitê Gestor

Nº	NOME	FUNÇÃO
01	Prof. Dr. Hector Henrique Ferreira Koolen - Escola Normal Superior (ENS-UEA)	Presidente
02	Profa. Dra. Gisely Cardoso Melo - Escola Superior de Ciências da Saúde (ESA-UEA) e Fundação de Medicina Tropical Heitor Vieira Dourado (FMT-HVD)	Membro
03	Profa. Dra. Gladys Corrêa da Silva - Escola Normal Superior (ENS-UEA)	Membro
04	Prof. Dr. José Costa de Macêdo Neto - Escola Superior de Tecnologia (EST-UEA)	Membro
05	Prof. Dr. Raimundo Carlos Pereira Junior - Centro de Estudos Superiores de Tefé (CEST- UEA)	Membro
06	Prof. Dr. Felipe Moura Araújo da Silva - Universidade Federal do Amazonas (UFAM)	Membro
07	Prof. Dr. Luiz Kleber Carvalho de Souza - Universidade Federal do Amazonas (UFAM)	Membro
08	Prof. Dr. Gilvan Ferreira da Silva - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA)	Membro
09	Prof. Dr. Lizandro Manzato - Instituto Federal do Amazonas (IFAM)	Membro
10	Prof. Dr. Marco Aurélio Sartim - Universidade Nilton Lins (UNL)	Membro
11	Prof. Dr. Kildare Miranda - Centro Nacional de Biologia Estrutural e Bioimagem (CENABIO-UFRJ)	Membro
12	Prof. Dr. Wanderley de Souza - Centro Nacional de Biologia Estrutural e Bioimagem (CENABIO-UFRJ)	Membro
13	Profa. Dra. Jessica Mie Ferreira Koyama Takahashi (PROPESP/UEA)	Membro nato

Comitê de Usuários

Nº	NOME
01	Profa. Dra. Ellen Raphael - Escola Superior de Tecnologia (EST-UEA)
02	Prof. Dr. Raimundo Sousa Lima Junior - Escola Normal Superior (ENS-UEA)
03	Prof. Dr. Jair Max Furtunato Maia - Escola Normal Superior (ENS-UEA)
04	Prof. Dr. Tiago Barbosa Pereira - Centro de Estudos Superiores de Parintins (CESP-UEA)
05	Prof. Dr. Luís Antônio Coutrim dos Santos - Centro de Estudos Superiores de Itacoatiara (CESIT-UEA)
06	Prof. Dr. Wuelton Marcelo Monteiro - Escola Superior de Ciências da Saúde (ESA-UEA) e Fundação de Medicina Tropical Heitor Vieira Dourado (FMT-HVD)
07	Profa. Dra. Waldireny Rocha Gomes - Universidade Federal do Amazonas (UFAM)
08	Profa. Dra. Giovana Anceski Bataglion - Universidade Federal do Amazonas (UFAM)
09	Profa. Dra. Ângela Maria da Silva Lehmkuhl - Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia (ICSEZ-UFAM)
10	Prof. Dr. Gustavo Moraes Ramos Valladolid - Universidade Nilton Lins (UNL)

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de outubro de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 198252

CONSELHO UNIVERSITÁRIO
(*) RESOLUÇÃO Nº 023/2024 - CONSUNIV

ALTERA *ad referendum*, a carga horária, a matriz curricular, e consequentemente a duração do Curso de Bacharelado em Turismo, de oferta regular no município de Manaus, da Escola Superior de Artes e Turismo (ESAT), dispostos no Projeto Pedagógico, aprovado pela Resolução Nº 33/2019 - CONSUNIV, publicada no DOE de 23/10/2019, e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO a Autonomia Universitária estabelecida no art. 207 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Nº 9.394, de 20/12/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, especialmente, no inciso II do art. 53 da mencionada Lei, que assegura às Universidades autonomia para “fixar os Currículos de seus Cursos e Programas, observadas as Diretrizes Gerais pertinentes”;

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso I do artigo 2.º da Lei n.º 2.637, 12/01/2001, que concede à UEA autonomia didático-científica, quanto às atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como o disposto no §2.º do artigo 2.º e o inciso IX do artigo 16 do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto nº 21.963, de 27 de junho de 2001;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNE/CES Nº 13, de 24 de novembro de 2006, no Parecer CNE/CES Nº 000288/2003, de 06/06/2003, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Turismo e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que dispõe o Parecer CNE/CES Nº 776/97, datado de 03/12/1997, no que se refere a evitar o prolongamento desnecessário da duração dos cursos de graduação;

CONSIDERANDO o teor do MEMO Nº021/2024-Direção-ESAT/UEA, encaminhado à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD), via SIGED, Processo Nº 01.02.011304.004964/2024-00, referente ao PPC, versão 2019, do Curso de Bacharelado em Turismo, cuja Matriz Curricular (TRM_2019), vinculada ao referido PPC, Anexo da Resolução Nº 33/2019 - CONSUNIV, publicada no DOE de 23/10/2019, cuja composição curricular, carga horária e respectivas disciplinas pertinentes ao PPC referenciado necessitam serem revistas em razão das dificuldades acadêmicas na sua implementação em cada semestre letivo, sobretudo no horário noturno;

CONSIDERANDO o estudo realizado pelo NDE (Grupo de Trabalho) junto à CAE/PROGRAD, referente a Matriz Curricular (TRM_2019), anexo da Resolução Nº 33/2019 - CONSUNIV, publicada no DOE de 23/10/2019, cujo resultado aprovado pelo NDE, Colegiado do Curso, em reunião realizada 27/03/2023, e pelo Conselho Acadêmico da Escola Superior de Artes e Turismo (ESAT), em reunião realizada em 01/04/2024;

CONSIDERANDO a aprovação *ad referendum*, na CAEG;

CONSIDERANDO finalmente o disposto no inciso XXI, do art. 17 do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto Nº 21.963, de 27 de junho de 2001, RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, *ad referendum*, a carga horária, a matriz curricular, e consequentemente a duração do Curso de Bacharelado em Turismo, de oferta regular no município de Manaus, da Escola Superior de Artes e Turismo (ESAT), dispostos no Projeto Pedagógico, aprovado pela Resolução Nº 33/2019 - CONSUNIV, publicada no DOE de 23/10/2019.

Art 2º O Curso de Bacharelado em Turismo, passará a dispor de 2.460 (duas mil e quatrocentas e sessenta) horas, equivalentes a 126 (cento e vinte e seis) créditos, com duração mínima de 07 (sete) semestres letivos, equivalentes a 03 (três) anos, e 06 (seis) meses e máxima de 11 (onze) semestres letivos, equivalentes a 05 (cinco) anos e 06 (seis) meses, apresentando composição curricular, conforme Matriz Curricular constante do Anexo desta Resolução.

§1º. O Estágio Supervisionado, passará a ser constituído de 210 (duzentas e dez) horas, distribuídas em dois módulos de 105 (cento e cinco) horas cada, com a oferta do primeiro módulo, Estágio Obrigatório I, no quinto semestre letivo e a oferta do segundo módulo, Estágio Obrigatório II, no sexto semestre letivo, conforme disposto na Matriz Curricular.

§2º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) se constitui numa atividade acadêmica científica de integração, aprofundamento e sistematização do conhecimento e será desenvolvido por meio dos componentes curriculares obrigatórios, Seminário de Pesquisa I, no sexto semestre letivo e Seminário de Pesquisa II, no sétimo semestre letivo, com 60 horas, equivalentes a 03 (três) créditos, cada, conforme constante na Matriz Curricular, cujo resultado será apresentado em forma artigo, projeto de intervenção ou monografia, obedecendo o que dispõe o Regulamento disposto no Apêndice D do PPC, parte integrante desta Resolução.

§3º As Atividades Complementares, compondo 60 (sessenta) horas, voltadas para curricularização de extensão livres a serem cumpridas por meio de estratégias incluindo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, de interdisciplinaridade, conforme disposto no Apêndice C, do Projeto Pedagógico, parte integrante desta Resolução.

§4º Formação complementar obrigatória, constituída de 60 (sessenta) horas, equivalentes a 04 (quatro) créditos direcionada para as áreas e temas de maior interesse profissional na área social aplicada no campo do turismo, voltadas para Gerenciamento de Negócios Turísticos; Educação e Pesquisa; Planejamento e Gestão dos Espaços Turísticos, cuja carga horária e créditos distribuídos em 02 (duas) disciplinas de 30 (trinta) horas equivalentes a 2 (dois) créditos, cada, programadas na Matriz Curricular, no 6º e 7º semestre letivo.

§5º A curricularização da extensão, compondo 270 (duzentas e setenta) horas, encontra-se inserida no currículo como componente curricular, atendendo a Resolução CNE N.º 07/2018 que estabelece as Diretrizes para a extensão na educação superior brasileira e na Legislação Interna, Resolução Nº 029/2020-CONSUNIV/UEA, publicada no DOE, de

10/10/2020, e a Norma Técnica Conjunta 01/2023 PROEX-PROGRAD/UEA, visando a formação integral dos estudantes, sendo 30 horas na forma de disciplina no 1º semestre letivo, 180 (cento e oitenta) horas em Atividades Interdisciplinares a serem desenvolvidas no 2º, 3º, e 4º semestres letivos, e 60 (sessenta) horas em Atividades de Extensão Livres, viabilizadas por meio das horas das Atividades Complementares.

Art. 3.º Os procedimentos metodológicos de desenvolvimento de cada componente curricular estão especificados, em linhas gerais, no PPC aprovado pela Resolução Nº 33/2019 - CONSUNIV, publicada no DOE de 23/10/2019, e de forma detalhada nas ementas e nos respectivos planos de ensino, neste último, serão registrados os recursos didáticos, tecnológicos, e o uso de laboratórios, bem com a aplicação do sistema de avaliação.

Art. 4.º A composição curricular do Curso de Bacharelado em Turismo encontra-se organizada em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais e com a Legislação Interna, de forma assegurar ao egresso, formação generalista, resultante dos conhecimentos gerais das Ciências Humanas, referentes aos aspectos sociais, culturais e ambientais, a ética e o meio ambiente e as relações de Ciência, Tecnologia e Sociedade, assim como uma formação específica das Ciências Sociais Aplicadas, constituída de conhecimentos relacionados diretamente ao turismo com destaque para as áreas: planejamento, agenciamento e transportes turísticos, eventos, hotelaria, lazer, entre outros, de forma habilitar ao Bacharel em Turismo (Turismólogo) ao exercício da profissão, apto a:

- a) Compreender e avaliar o turismo como uma atividade contemporânea que abrange um conjunto de serviço propulsor de desenvolvimento sócio-econômico-cultural;
- b) Atuar como gestor de empreendimentos turísticos e afins, especificamente nas áreas de agenciamento, hotelaria, transportes, alimentos, bebidas e eventos, em consonância com as demandas locais, regionais, nacionais e mundiais;
- c) Desenvolver consultorias ou outras ações voltadas para o gerenciamento das políticas públicas e para comercialização e promoção dos serviços relativos à atividade turística;
- d) Ser detentor de boa comunicação interpessoal, intercultural e expressão correta e precisa sobre aspectos técnicos específicos e da interpretação da realidade das organizações e dos traços culturais de cada comunidade ou segmento social;
- e) Utilizar recursos turísticos como forma de educar, orientar, assessorar, planejar e administrar a satisfação das necessidades dos turistas e das empresas, instituições públicas ou privadas, e dos demais segmentos populacionais;
- f) Desenvolver estudos e pesquisas sobre o mercado turístico e a fim de estabelecer relações intrínsecas ao fenômeno turístico, que contribuam para o desenvolvimento socioambiental sustentável considerando o atendimento às novas demandas turísticas;
- g) Compreender a necessidade do contínuo aperfeiçoamento profissional, sendo sua prática profissional também fonte de produção de conhecimento.

Art. 5.º Dentre as áreas de atuação previstas na Lei Nº 12.591 da Presidência da República, de 18 de janeiro de 2012, o Bacharel em Turismo, graduado pela UEA, pode atuar como:

- I. Planejador e/ou executor de projetos públicos e privados ou como parte de uma equipe multiprofissional;
- II. Idealizador e viabilizador de produtos, serviços, roteiros e rotas turísticas;
- III. Consultor e/ou assessor nos estudos de viabilidade de projetos e empreendimentos turísticos em seus vários segmentos;
- IV. Pesquisador do turismo atuando na produção de conhecimentos científicos e técnicos;
- IV. Gestor de empreendimentos de turismo e/ou de lazer, instituições públicas, privadas e organizações não governamentais.

V. Planejador, organizador e executor de eventos de âmbito público e privado, em diferentes escalas e tipologias;

Art. 6.º Ficam mantidos, como parte integrante desta Resolução, os Apêndices: A, B, C, D e E do Projeto Pedagógico do Curso, aprovado pela Resolução Nº 33/2019 - CONSUNIV, publicada no DOE de 23/10/2019, a seguir registrados e que receberão as adequações necessárias em atendimento a esta Resolução:

- I. Apêndice A - Regulamento do Estágio Obrigatório do Curso de Turismo;
- II. Apêndice B - Regimento Interno do Laboratório de Turismo;
- III. Apêndice C - Manual das Atividades Complementares, voltada para Curricularização de Extensão Livres;
- IV. Apêndice D - Diretrizes para Elaboração de Trabalhos Acadêmicos do Curso de Turismo;
- V. Apêndice E - Ementário;
- VI. Apêndice F - Corpo Docente;

Art. 7.º A Matriz Curricular do Curso de Bacharelado em Turismo, aprovada por esta Resolução aplicar-se-á conforme disposto no §1.º, §2º, §3.º e §4.º deste Artigo.

§1.º Aplicação imediata aos estudantes que ingressarem no Curso a partir de 2024/1.

§2º Aplicação imediata e prioritária aos estudantes originários da matriz curricular registrada no Sistema de Registro Acadêmico Lyceum, como TRM_2019, aprovada pela Resolução Nº 33/2019-CONSUNIV, publicada no DOE de 23/09/2010, que a partir do Ano Letivo, 2024/1º semestre, ao migrarem para matriz curricular aprovada por esta Resolução, terão assegurados o aproveitamento e/ou equivalência de estudos dos componentes curriculares cursados, conforme matriz de equivalência apresentada pelo NDE, entre a matriz curricular referenciada e a matriz curricular aprovada por esta Resolução.

§3.º Os estudantes originários da matriz curricular constante do Anexo da Resolução Nº 33/2019-CONSUNIV, publicada no DOE de 23/09/201, ingressantes em 2021/1, ao migrarem para a matriz curricular aprovada por esta Resolução, passarão a ser possíveis finalistas em 2024/1º semestre.

§4.º Os estudantes que ingressaram no Curso, em anos/semestres letivos anteriores a 2021/1º semestre, migrarão para a matriz curricular sob orientação e parecer do NDE e terão o aproveitamento e/ou equivalência de estudos dos componentes curriculares cursados, conforme matriz de equivalência apresentada pelo NDE.

Art. 8º A Coordenação do Curso de Bacharelado em Turismo, em conjunto com a Coordenação de Apoio ao Ensino (CAE) e Secretaria Acadêmica Geral, ficam responsáveis no Sistema de Registro e Controle Acadêmico, o cumprimento do Art. 7º desta Resolução.

Art. 9º Revogado o Anexo da Resolução Nº 33/2019 - CONSUNIV, publicada no DOE de 23/10/2019 e as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas (DOE).

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de outubro de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

(*) ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 023/2024 - CONSUNIV

Matriz Curricular										
Bacharelado em Turismo Oferta Regular em Manaus - ESAT/UEA										
1º SEMESTRE LETIVO										
Sigla	Componente Curricular	Crédito			CH T	CH P	CH E	CH Ex	TH C	P R
		CR	CT	C P						
EAT 0119	Metodologia do Trabalho Científico	2	2	0	30	0	0	0	30	-
EAT 0127	Teoria Geral do Turismo I	4	4	0	60	0	0	0	60	
EAT0 1009	Geografia Aplicada ao Turismo na Amazônia	4	4	0	60	0	0	0	60	
EAT 0135	História da Arte	4	4	0	60	0	0	0	60	
EAT0 1007	Produção Textual I	2	2	0	30	0	0	0	30	
EAT0 1010	Introdução à Antropologia	2	2	0	30	0	0	0	30	
EAT0 1011	Fundamentos da Filosofia	2	2	0	30	0	0	0	30	
UEA 0001	Introdução à Extensão Universitária	0	0	0	0	0	0	30	30	
Total do 1º Semestre Letivo		20	20	0	300	0	0	30	330	
2º SEMESTRE LETIVO										
Sigla	Componente Curricular	Crédito			CH T	CH P	CH E	CH Ex	TH C	PR
		C R	C T	C P						
EAT0 2133	Produção Textual II	2	2	0	30	0	0	0	30	EAT0 1007
EAT0 387	Patrimônio Cultural e Turismo	2	2	0	30	0	0	0	30	
EAT0 592	Sistemas de Transporte	3	2	1	30	30	0	0	60	
EAT0 2134	Teoria Geral do Turismo II	4	4	0	60	0	0	0	60	EAT 0127
EAT0 2138	Língua Estrangeira I – Espanhol	3	2	1	30	30	0	0	60	

EAT0 2008	História da Amazônia	2	2	0	30	0	0	0	30	
EAT0 2009	Aspectos Sociológicos	2	2	0	30	0	0	0	30	-
EATX 0001	Atividade Interdisciplinar de Curricularização de Extensão I	0	0	0	0	0	0	60	60	
Total do 2º Semestre Letivo		18	16	2	240	60	0	60	360	

3º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componente Curricular	Crédito			CH T	CH P	CH E	CH Ex	TH C	PR
		C R	C T	C P						
EAT0 3001	Desenvolvimento Local e Turismo	2	2	0	30	0	0	0	30	
EAT0 3137	Língua Estrangeira II - Espanhol	2	2	0	30	0	0	0	30	EAT 02138
EAT0 3138	Fundamentos da Contabilidade	2	2	0	30	0	0	0	30	
EAT0 3002	Agências de Turismo	3	2	1	30	30	0	0	60	EAT 0592
EAT0 625	Planejamento e Organização do Turismo	4	4	0	60	0	0	0	60	
EAT0 3003	Fundamento de Estatística	4	4	0	60	0	0	0	60	
EATX 0002	Atividade Interdisciplinar de Curricularização de Extensão II	0	0	0	0	0	0	60	60	
Total do 3º Semestre Letivo		17	16	1	240	30	0	60	330	-

4º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componente Curricular	Crédito			CH T	CH P	CH E	CH Ex	THC	P R
		C R	C T	C P						
EAT0 4000	Fundamentos de Psicologia	2	2	0	30	0	0	0	30	-
EAT0 465	Economia Aplicada ao Turismo	2	2	0	30	0	0	0	30	-
EAT0 457	Turismo e Gestão Ambiental I	3	2	1	30	30	0	0	60	-
EAT0 423	Planejamento e Organização de Eventos	3	2	1	30	30	0	0	60	
EAT0 4134	Língua Estrangeira III – Inglês	3	2	1	30	30	0	0	60	
EAT 0623	Meios de Hospedagem	3	2	1	30	30	0	0	60	
EATX 0003	Atividade Interdisciplinar de Curricularização de Extensão III	0	0	0	0	0	0	60	60	
Total do 4º Semestre Letivo		16	12	4	180	120	0	60	360	

5º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componente Curricular	Crédito			CHT	CH P	CH E	CH Ex	THC	PR
		C R	C T	C P						
EAT0 427	Metodologia da Pesquisa	2	2	0	30	0	0	0	30	
EAT0 455	Língua Estrangeira IV – Inglês	2	2	0	30	0	0	0	30	EAT 04134

EAT0 5000	Turismo e Gestão Ambiental II	2	2	0	30	0	0	0	30	EAT 0457
EAT0 5156	Inovação e Empreendedorismo	3	2	1	30	30	0	0	60	
EAT 0375	Gastronomia	3	2	1	30	30	0	0	60	-
EAT 0658	Ética Profissional e Responsabilidade Social	4	4	0	60	0	0	0	60	
EAT0 5001	Planejamento de Recreação e Lazer	2	2	0	30	0	0	0	30	
EAT0 5002	Estágio Obrigatório I	4	1	3	0	0	105	0	105	
Total do 5º Semestre Letivo		22	17	5	240	60	105	0	405	

6º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componente Curricular	Crédito			CH T	CH P	CH E	CH Ex	THC	PR
		C R	C T	C P						
---	Optativa I	2	2	0	30	0	0	0	30	
EAT 0554	Projetos Turístico	3	2	1	30	30	0	0	60	
EAT0 6001	Fundamento da Administração	4	4	0	60	0	0	0	60	
EAT 0461	Noções de Direito e Legislação do Turismo	4	4	0	60	0	0	0	60	
EAT0 6002	Marketing Turístico	4	4	0	60	0	0	0	60	EAT 02134
EAT0 7157	Seminário de Pesquisa I	3	2	1	30	30	0	0	60	
EAT0 6003	Estágio Obrigatório II	4	1	3	0	0	105	0	105	EAT 05002
Total do 6º Semestre Letivo		24	19	5	270	60	105	0	435	

7º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componente Curricular	Crédito			CH T	CH P	CH E	CH Ex	THC	PR
		C R	C T	C P						
---	Optativa II	2	2	0	30	0	0	0	30	
EAT0 7001	Planejamento Turístico Regional	3	2	1	30	30	0	0	60	EAT 0625
EAT0 8133	Seminário de Pesquisa II	3	2	1	30	30	0	0	60	EAT 07157
EAT0 7154	Turismo em Áreas Naturais	2	2	0	30	0	0	0	30	
EAT0 7017	Políticas Públicas em Turismo	2	2	0	30	0	0	0	30	
Total do 7º Semestre Letivo		12	10	2	150	60	0	0	210	
Composição Curricular dos sete Semestres Letivos		12	11	19	1620	390	210	210	2430	
Atividades Complementares voltadas para as Atividades de Curricularização de Extensão Livres		0	0	0	0	0	0	60	60	
Composição Curricular		129							2490	

Resumo da Matriz Curricular								
Graduação em Turismo, Bacharelado - ESAT/UEA								
Semestre Letivos	CR	CT	CP	CHT	CHP	CHE	CHEx	THC
1º Semestre Letivo	20	20	0	300	0	0	30	330
2º Semestre Letivo	18	16	2	240	60	0	60	360
3º Semestre Letivo	17	16	1	240	30	0	60	330
4º Semestre Letivo	16	12	4	180	120	0	60	360
5º Semestre Letivo	22	17	5	240	60	105	0	405
6º Semestre Letivo	24	19	5	270	60	105	0	435
7º Semestre Letivo	12	10	2	150	60	0	0	210
Composição Curricular inerente aos sete semestres letivos	129	110	19	1620	390	210	210	2430
Atividades Complementares voltadas para as Atividades de Curricularização de Extensão Livres	0	0	0	0	0	0	60	60
Total da Composição Curricular	129							2490
Composição da Curricularização da Extensão								
Tópicos do Núcleo	Componentes a serem ofertados			Sigla	CH Ex	THC	Relação %	Sem. Letivo.
Componente de Introdução	Introdução à Extensão Universitária			UEA 0001	30	30	11 %	1º
Componente Curricular Interdiscipli-nar de Extensão	Atividades de Curricularização de Extensão I			EATX 0001	60	60	67 %	2º
	Atividades de Curricularização de Extensão II			EATX 0002	60	60		3º
	Atividades de Curricularização de Extensão III			EATX 0003	60	60		4 º
	Total					180	180	
Componente Curricular Livre de Extensão	Atividades Complementares voltadas para Atividades de Curricularização de Extensão Livres			--	60	60	22 %	
Total da Composição da Curricularização da Extensão					270	270		
Protocolo 198248								

Protocolo 198248

CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 64/2024 - CONSUNIV
Aprova, Ad Referendum, a suspensão das atividades acadêmicas e administrativas da Universidade do Estado do Amazonas no dia 15 de outubro, por ocasião do Dia do Professor, e dá outras providências.
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;
CONSIDERANDO o que estabelecem o Art. 207, da Constituição Federal/88; o inciso I, do art. 2º, da Lei n. 2.637, de 12 de janeiro de 2001; o §2º, do art. 2º e o e Art. 17, III e XXI, do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto n. 21.963, de 27 de junho de 2001 e o Art. 7º, XVII, da Lei Delegada nº 114, de 18 de maio de 2007, que concede à UEA autonomia universitária em atividades administrativas, técnicas e acadêmicas;
CONSIDERANDO o Decreto Federal n. 52.682, de 14 de outubro de 1963, que declara o dia 15 de outubro como feriado escolar;

CONSIDERANDO a importância de celebrar a atuação dos professores em nossa sociedade; e
CONSIDERANDO o teor do Processo Nº 01.02.011304.030099/2024-40.
RESOLVE:
Art. 1º. SUSPENDER as atividades acadêmicas e administrativas da Universidade do Estado do Amazonas (UEA) no dia 15 de outubro, por ocasião do Dia do Professor.
Parágrafo único. As Coordenações Pedagógicas de todos os cursos devem promover a adequação nos Planos de Ensino visando a compensação das atividades programadas para a referida data, sem prejuízo da carga horária dos componentes curriculares.
Art. 2º. Determinar que as Pró-Reitorias de Ensino de Graduação (PROGRAD) e de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP) promovam as adequações necessárias nos próximos Calendários Acadêmicos visando não mais estabelecer, no âmbito da UEA, o dia 15 de outubro como dia letivo, sem prejuízo do que estabelece o Art. 47 da Lei n. 9.394 de 20 de dezembro de 1996.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de outubro de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 198249

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM
PORTARIA Nº 040/2024-GP/FEPIAM
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS - FEPIAM, no uso de suas atribuições legais, e; conforme Decreto nº 36.653, de 29 de janeiro 2016, que dispõe sobre a criação da Fundação Estadual do Índio - FEI, e;
CONSIDERANDO, a necessidade do gozo de férias regulamentares do Diretor Administrativo-Financeiro da FEPIAM;
RESOLVE:
I - Autorizar férias regulamentares ao servidor **CARLOS ALEXANDRE MARQUES DE OLIVEIRA,** Diretor Administrativo-Financeiro da FEPIAM, no período de **14.10.2024 a 12.11.2024,** correspondente ao período 2023/2024.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS - FEPIAM, em 11 de outubro de 2024.
NILTON MAKAXI
Diretor Presidente
Protocolo 198223

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA N.º 009/2023-GFPS, publicada no D.O.E de 30/01/2023
Onde se Lê: MARIA DE JESUS GUIMARÃES SILVA PAES irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:
Lê-se: WISSILENE FERREIRA LIMA irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:
Onde se Lê: ADRIEL SOUZA DE SÁ irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:
Lê-se: MARIA DE JESUS GUIMARÃES SILVA PAES irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:
• Associação Agropecuária e de Pescadores da Comunidade de Acanauí - AGROPESCA;
• Associação Comunitária e Aranatuba;
• Associação Comunitária de Boa Esperança;
• Associação Comunitária dos Produtores e Produtores Rurais do Município de Japurá - ACOPJA;
• Associação Comunitária Indígena Nova Esperança do Povo Kokama da Barreira da Missão de Baixo - ACINEPK;
• Associação de Pescadores AM do Município de Maraã - ASPAM;
• Associação dos Produtores Agrícolas do Andiroba - Aliança Com Deus - APADA;

- Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Projeto Mapi - APROCIP;
- Associação dos Produtores Rurais de Hortaliças de Santa Clara - APROHORTES;
- Associação dos Produtores Rurais do Igarapé do Ferrujo - APRIFM;

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS

Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 198165

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA N.º 181/2023-GFPS, publicada no D.O.E de 17/10/2023

Onde se Lê: MARIA DE JESUS GUIMARÃES SILVA PAES irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

Lê-se: WISSILENE FERREIRA LIMA irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

Onde se Lê: ADRIEL SOUZA DE SÁ irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

Lê-se: MARIA DE JESUS GUIMARÃES SILVA PAES irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

- Associação Agropecuária e de Pescadores da Comunidade de Acanauí - AGROPESCA;
- Associação Comunitária e Aranatuba;
- Associação Comunitária de Boa Esperança;
- Associação Comunitária dos Produtores e Produtores Rurais do Município de Japurá - ACOPJA;
- Associação Comunitária Indígena Nova Esperança do Povo Kokama da Barreira da Missão de Baixo - ACINEPK;
- Associação de Pescadores AM do Município de Maraã - ASPAM;
- Associação dos Produtores Agrícolas do Andiroba - Aliança Com Deus - APADA;
- Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Projeto Mapi - APROCIP;
- Associação dos Produtores Rurais de Hortaliças de Santa Clara - APROHORTES;
- Associação dos Produtores Rurais do Igarapé do Ferrujo - APRIFM;

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS

Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 198166

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO EDITAL 002/2021-FPS

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 021/2023-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 13.09.2024. **PARTÍCIPE:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Colônia de Pescadores Z-50 Silves/AM. **RESPONSÁVEIS:** Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Marcio Antônio dos Santos Barros, Presidente da OSC. **OBJETO:** Prorrogação do Termo de Fomento. **VIGÊNCIA:** Por 6 (seis) meses, a contar do vencimento do Primeiro Termo Aditivo. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 13 de setembro de 2024.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS

Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 198175

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

CONTRATADOS DA 31ª CONVOCAÇÃO CP 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA PRODAM autoriza a contratação dos concursados oriundos da 31ª convocação para cumprir o prazo de até 90 (noventa) dias corridos de experiência, de 14 de outubro de 2024 a 11 de janeiro de 2025, período em que se submeterão à avaliação de desempenho pelo gestor imediato ou superior, devendo obter no mínimo 85,5% (oitenta e cinco vírgula cinco por cento) do valor total do cargo/função em que foram aprovados, para que o Contrato de Trabalho se torne por prazo indeterminado. I- O formulário de avaliação dos concursados é o aplicado

aos demais empregados, no mesmo cargo/função. II- Os desempenhos avaliados são: conhecimento técnico (saber), habilidade (saber fazer) e atitude (querer fazer), comportamento, considerando o Código de Conduta e Integridade e normas administrativas, bem como o cumprimento de metas, havendo, e outras tarefas atribuídas oralmente ou por escrito. III- O formulário de avaliação respondido deve ser enviado à Supervisão de Desenvolvimento de Pessoas - SPDES até 11 de janeiro de 2025. PORTARIA Nº 208-2024, DE 20 DE NOVEMBRO, com lotação na sede da PRODAM:

2ª ISABELA BRAGA ARMOND DE MELO
200 - Assistente/Assistente, 220h - B01 R\$ 3.048,06, função 41 pontos, devendo obter 35,05, no mínimo, com lotação vinculada à SPFOP - Supervisão de Folha de Pagamento
52º RENATO PEREIRA FERREIRA
403 - Analista de TI/Analista de Desenvolvimento de Sistemas, 220h - D05 R\$ 8.553,75, função 46 pontos, deve obter 39,10, no mínimo, com lotação vinculada à DARQQ - Departamento de Arquitetura e Qualidade de Sistemas

Manaus, 11 de outubro de 2024

LINCOLN NUNES DA SILVA

Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A
Protocolo 198253

DESLIGAMENTO DE EMPREGADO

PROTOCOLO SIGED 01.05.016503.003164/2024-48, de 18/9/2024
Autoriza a dispensa do empregado EWANEY OWEMBLEY PRADO DE SOUSA, matrícula 1520-2, que solicitou rescisão contratual, oriundo do Concurso Público PRODAM 2022, admitido em 13/3/2023, cargo de ANALISTA ADMINISTRATIVO 220H, função de ANALISTA TÉCNICO, efetivada em 1/10/2024.

Manaus, 11 de outubro de 2024

LINCOLN NUNES DA SILVA

Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A
Protocolo 198250

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2023

Fundamento: Dispensa de Licitação N.º 03/2023.
Objeto: Prorrogação de prazo.
Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.
Contratada: PORFÍRIO BRANDÃO DAS CHAGAS.
Valor global estimado: R\$ 42.180,00 (quarenta e dois mil, cento e oitenta reais).
Vigência: 10/10/2024 a 09/10/2025.
Dotação orçamentária: recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 11 de outubro de 2024.

LINCOLN NUNES DA SILVA

Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A
Protocolo 198207

EXTRATO DO CONTRATO N.º 020/2024.

Fundamento: Procedimento de Inaplicabilidade N.º 02/2024.
Objeto: Aquisição de solução de armazenamento de dados (STORAGE) com suporte e garantia.
Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.
Contratada: ACC BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA.
Valor global estimado: R\$ 485.848,45 (quatrocentos e oitenta e cinco mil oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).
Vigência: 10/10/2024 a 09/10/2029.
Dotação orçamentária: recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 11 de outubro de 2024

LINCOLN NUNES DA SILVA

Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A
Protocolo 198254

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2024 (NÚMERO COMPRASNET 90.012/2024)

A PRODAM torna público que às 10h00 (horário de Brasília) do dia 23/10/2024, realizará Pregão Eletrônico, tipo "Menor Preço", através de SRP - Sistema de Registros de Preços, para eventual aquisição de 03 (três) veículos novos para suprir às necessidades desta PRODAM, sendo 02

(dois) veículos tipo sedan compacto e 01 (um) veículo tipo picape, todos 0 km (zero quilômetro), conforme especificações no Edital e seus anexos disponíveis nos sites www.gov.br/compras e www.prodiam.am.gov.br a partir de 11/10/2024.

Manaus, 11 de outubro de 2024

LINCOLN NUNES DA SILVA

Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A
Protocolo 198205

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 017/2024

OBJETO: Aquisição da categoria “Patrocinador Diamante”, atinente à concessão de concessão de Patrocínio da revista “Energia na Amazônia”.
Base legal: Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 30, caput, da Lei n. 13.303/2016, e art. 10, caput, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.
Patrocinado: Instituto Energia e Desenvolvimento Sustentável (INEDES), inscrito no CNPJ sob o n. 11.783.878/0001-67, com sede à Rua Neves da Fontoura, n. 115, bairro Adrianópolis, CEP: 69057-495 - Manaus/AM.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor global: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Manaus, 24 de setembro de 2024.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

CLOVIS CORREIA JUNIOR

Diretor Técnico-Comercial da Companhia de Gás do Amazonas
Protocolo 198153

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 020/2024

OBJETO: Concessão de Patrocínio para o evento Agile in the Jungle 2024.
Base legal: Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 30, caput, da Lei n. 13.303/2016, e art. 10, caput, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.
Patrocinado: ASSOCIAÇÃO AGILE IN THE JUNGLE., inscrito no CNPJ sob o n. 36.128.837/0001-68, situada na Rua do Sol, 300, Sala D, Aleixo, CEP: 69.060-084 Manaus/AM.
Vigência: 06 (seis) meses.
Valor global: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Manaus, 12 de setembro de 2024.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

CLOVIS CORREIA JUNIOR

Diretor Técnico-Comercial da Companhia de Gás do Amazonas
Protocolo 198157

PREGÃO ELETRÔNICO N. 90025/2024 - CPL/CIGÁS

Em conformidade com o procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico Cigás n. 90025/2024 - CPL, e nos termos do Processo Administrativo n. 018/2024 - CIGÁS, a Diretoria Executiva da CIGÁS RESOLVE: I - ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico n. 90025/2024 - CPL/CIGÁS à empresa JK ENGENHARIA E ISOLAMENTOS TERMICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 25.044.094/0001-21, situada na Rua 8, 413, Nova Campinas, Duque de Caxias - RJ CEP: 25268-380, no valor global de R\$ 1.240.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta mil reais), pelo prazo de 18 (dezoito) meses de vigência; II - HOMOLOGAR o procedimento realizado pela Comissão Permanente de Licitação da CIGÁS, no âmbito do Pregão Eletrônico n. 90025/2024 - CPL/CIGÁS.

Manaus, 27 de setembro de 2024.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

CLOVIS CORREIA JUNIOR

Diretor Técnico-Comercial da Companhia de Gás do Amazonas
Protocolo 198159

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 038/2023

OBJETO: Termo Aditivo para acréscimo, concessão de reajuste e prorrogação de prazo ao Contrato n. 038/2023, referente à prestação de serviços de calibração de instrumentos.
DO REAJUSTE PELO IPCA: O valor global será reajustado pelo IPCA, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, equivalente ao percentual de 3,9256%.
VALOR DO ACRÉSCIMO: Será acrescido ao valor do contrato o percentual de 23%, equivalente a R\$ 30.445,08 (trinta mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oito centavos).
VALOR GLOBAL ATUALIZADO: R\$ 162.840,86 (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos).
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do Termo de Contrato n. 038/2023 será prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período de 04/09/2024 a 03/09/2025.
CONTRATADA: MEC - Q COMÉRCIO E SERVIÇOS DE METROLOGIA INDUSTRIAL LTDA.

Manaus, 03 de setembro de 2024.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

CLOVIS CORREIA JUNIOR

Diretor Técnico-Comercial da Companhia de Gás do Amazonas
Protocolo 198163

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 029/2024

OBJETO: Termo Aditivo para fins de atribuição da execução do objeto à filial da contratada e concessão de reequilíbrio econômico-financeiro, referente ao Contrato n. 029/2024, cujo objeto é a aquisição de tubos de aço carbono.
DA EXECUÇÃO DO OBJETO: O objeto do Contrato n. 029/2024 será executado por intermédio da filial da contratada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) n. 13.603.312/003-01, localizada à Avenida Açaí, n. 875, Bloco H - PII, Distrito Industrial I, CEP: 69075-904, Manaus/AM.
VALOR DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Será concedido o reequilíbrio econômico-financeiro no montante de R\$ 209.999,93 (duzentos e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos).
CONTRATADA: CALFORGE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS PARA TUBULAÇÃO LTDA.

Manaus, 30 de setembro de 2024.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

CLOVIS CORREIA JUNIOR

Diretor Técnico-Comercial da Companhia de Gás do Amazonas
Protocolo 198164

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 033/2022

OBJETO: Termo Aditivo para acréscimo de valor ao Contrato n. 033/2022, referente à prestação de serviços de assessoria para identificação e o monitoramento de requisitos legais e outros requisitos aplicáveis aos negócios da companhia.
VALOR DO ACRÉSCIMO: Será acrescido ao valor do contrato o percentual de 25%, equivalente a R\$ 54.343,44 (cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos).
VALOR GLOBAL ATUALIZADO: O valor global antes de R\$ 217.373,79 (duzentos e dezessete mil, trezentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos), passará para R\$ 271.717,23 (duzentos e setenta e um mil, setecentos e dezessete reais e vinte e três centavos).
CONTRATADA: GREENLEGIS SERVIÇOS EM SUSTENTABILIDADE LTDA.

Manaus, 02 de outubro de 2024.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

CLOVIS CORREIA JUNIOR

Diretor Técnico-Comercial da Companhia de Gás do Amazonas
Protocolo 198167

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

EXTRATO - 2.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
AADC N.º 108/2023.

ESPÉCIE: Segundo Termo de Aditamento ao Contrato AADC n.º 108/2023; Processo n.º 296/2023; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Ecoart Soluções Ltda (CNPJ: 11.781.576/0001-50); Objeto: Acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco) por cento do contrato, cujo o objeto do instrumento primitivo é a contratação de serviço de locação de tendas piramidais com montagem, desmontagem, incluso climatizador; Fundamento: Artigo 65, II §1º da Lei nº 8.666/1993; Valor: R\$ 113.400,00 (Cento e Treze Mil e Quatrocentos Reais); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Data da Assinatura: 02/10/2024.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 198180

EXTRATO - 3.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
AADC N.º 239/2022.

ESPÉCIE: Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato AADC N.º 239/2022; Processo N.º 1353/2022; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e DW Comércio e Serviços Ltda-ME (CNPJ: 27.864.869/0001-30); Objeto: Acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco) por cento do contrato, cujo o objeto do instrumento primitivo é a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de organização, locação de palco, som, iluminação e toda a logística de eventos para atender às necessidades da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC; Fundamento: Artigo 65, II §1º da Lei nº 8.666/1993; Valor do Termo de Aditamento: R\$ 1.230.355,01 (Um Milhão, Duzentos e Trinta Mil, Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais e Um Centavo); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Vigência: 12 (Doze) meses. Data da Assinatura: 21/08/2024.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 198186

EXTRATO - 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
AADC N.º 332-1/2021

ESPÉCIE: Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato AADC n.º 332-1/2021; Processo n.º 1626/2021; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e D. M. de Aguiar & Cia Ltda (CNPJ: 07.908.761/0001-95); Objeto: Prorrogação da vigência do contrato com aporte, cujo o objeto é a contratação de Locação de Equipamentos de Iluminação; Fundamento: Art. 57, I da Lei 8.666/1993; Valor: R\$ 582.330,00 (Quinhentos e Oitenta e Dois Mil e Trezentos e Trinta Reais); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Vigência: 12 (doze) meses . Data da Assinatura: 02/10/2024.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 198189

EXTRATO - 2.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
AADC N.º 067-3/2023.

ESPÉCIE: Segundo Termo de Aditamento ao Contrato AADC n.º 067-3/2023; Processo n.º 129/2023; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Ecoart Soluções Ltda (CNPJ: 11.781.576/0001-50); Objeto: Acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco) por cento do contrato, cujo o objeto do instrumento primitivo é a contratação de empresa especializada em locação de palco modulado; Fundamento: Artigo 65, II §1º da Lei nº 8.666/1993; Valor: R\$ 340.500,00 (Trezentos e Quarenta Mil e Quinhentos Reais); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Data da Assinatura: 02/10/2024.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 198209

EXTRATO - 2.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
AADC N.º 080-5/2023

ESPÉCIE: Segundo Termo de Aditamento ao Contrato AADC N.º 080-5/2023; Processo N.º 45/2023; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Ecoart Soluções Ltda (CNPJ: 11.781.576/0001-50); Objeto: Acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco) por cento do contrato, cujo o objeto do instrumento primitivo é a contratação de serviço de locação de tabladados, para atender às necessidades da contratante; Fundamento: no Artigo 65, II §1º da Lei nº 8.666/1993; Valor: R\$ 528.750,00 (Quinhentos e Vinte e Oito Mil e Setecentos e Cinquenta Reais); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Vigência: 12 (Doze) meses; Data da Assinatura: 01/10/2024.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 198212

EXTRATO - 3.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 308-1/2021
ESPÉCIE: 3.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 308-1/2021; Processos n.º 1477/2021 e n.º 1840/2021; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC (CNPJ:13.659.617/0001-65) e Ecoart Soluções Ltda (CNPJ: 11.781.576/0001-50); Objeto: Reajuste de 3,82% (três inteiros e oitenta e dois centésimos) pelo IGP-M e prorrogação da vigência do contrato com aporte de recursos, para atender as necessidades dos espetáculos artísticos referentes ao calendário cultural do Estado, apoiados e administrados pela Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC; Vigência: 12 (doze) meses; Valor: R\$ 841.472,19 (oitocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e dezenove centavos); Cobertura Orçamentária: CG 06/2023; Fundamento Legal: Art. 57, I c/c Art. 57, II, "d" da Lei nº 8.666/1993; Data de Assinatura: 02/10/2024.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 198213





MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Carauari

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024

O MUNICÍPIO DE CARAUARI/AM, através do Prefeito Municipal, decide REVOGAR, por ofício, o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 003/2024**, cujo objeto trata de **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - PLATAFORMA TRANSFEREGOV Nº 946213/2023**. A justificativa encontra-se nos autos do processo.

Carauari/AM, 09 de outubro de 2024.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO

Prefeito Municipal

Protocolo 198134

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024

O MUNICÍPIO DE CARAUARI/AM, através do Prefeito Municipal, decide REVOGAR, por ofício, o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 002/2024**, cujo objeto trata de **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - PLATAFORMA TRANSFEREGOV Nº 937343/2022**. A justificativa encontra-se nos autos do processo.

Carauari/AM, 09 de outubro de 2024.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO

Prefeito Municipal

Protocolo 198135

Envira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 016/2024-SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA, através da Comissão Permanente de Contratação, torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº016/2024 - SRP**, cujo objeto é o Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material Permanente e Utensílios, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Envira. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021. Tipo: Menor Preço Por Item. Abertura: 23/10/2024 às 10:00h (Horário de Brasília). O Edital ficará disponível aos interessados a partir do dia 11/10/2024, na plataforma www.licitanet.com.br, no sítio eletrônico <https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/envira>, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), poderá ser solicitado pelo e-mail: cplenvira2023@outlook.com, ou poderá ser retirado na Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal de Envira, situada à Rua dos Imigrantes, s/n, Imóvel II, Bairro São Francisco, CEP 69.870-000, Envira/AM., em dias úteis e de expediente, no horário de 08h00min as 12h00min.

Envira/AM, 10 de outubro de 2024.

RAIMUNDO PAULINO TEIXEIRA DE FRANÇA

Pregoeiro

Protocolo 198142

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA/AM, em conformidade com o artigo 75, inciso II, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que esta Administração pretende realizar Dispensa de Licitação Eletrônica sem disputa para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na Confecção de Rouparia Hospitalar. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. As propostas e documentos de habilitação deverão ser encaminhadas a esta Comissão Permanente de Contratação até 17h (horário local) do dia 16/10/2024. Informações: O Aviso da Dispensa e anexos estarão disponíveis na sede da Comissão Permanente de Contratação situada no endereço: Rua dos Imigrantes, s/nº, Bairro São Francisco, Envira-AM, CEP: 69.870-000, no horário das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente), podendo ser retirados gratuitamente em arquivo eletrônico ou através do e-mail: cplenvira2023@outlook.com

Envira/AM, 10 de outubro de 2024.

ADRESSI CHAVES DE FRANÇA

Agente de Contratação

Protocolo 198144

DOe

DIÁRIO OFICIAL

DO AMAZONAS

C O N S U L T E

diario.imprensaoficial.am.gov.br

imprensa oficial

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

TRABALHO QUE TRANSFORMA

24

DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Motociclista Legal abre inscrições em 43 municípios do interior

CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O DIÁRIO OFICIAL

CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O PÓDIO

ATENDIMENTO DA **IMPrensa OFICIAL**

Saiba mais:

☎ **2101-7500/7508**

www.imprensaoficial.am.gov.br

segunda a sexta-feira, das 8h às 17h

📍 **Rua Doutor Machado, 86 - Centro**



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

TRABALHO QUE TRANSFORMA



PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Empresas Privadas

HELEXIA BR LTDA - UFV Açaí 3, torna público que recebeu do **IPAAM**, a **Licença Ambiental Única de Supressão Vegetai - LAU-ASV nº 147/2024**, que autoriza a Finalidade: **Autorizar a supressão da vegetação**, em uma área de 2, 13791 ha, para a realização de serviços de terraplanagem visando a implantação da usina de geração de energia solar fotovoltaica, denominada " **AÇAÍ-3**", em Manacapuru-AM.
Localizada na Fazenda 4 Marias, acesso pela Rodovia AM-070, km 55, Zona Rural, Manacapuru-AM, para Supressão Vegetal na UFV, com **validade de 01 Ano**.

Protocolo 197440

HELEXIA BR LTDA - UFV Açaí 3, torna público que recebeu do **IPAAM**, a **Licença Ambiental Única - LAU nº 250/2024**, que **autoriza a terraplanagem**, com serviços de drenagem, para fins de implantação da Usina de Geração de Energia Solar Fotovoltaica, denominada " **AÇAÍ-3**", com potência de 2,5 MW, em uma área útil de 8,2066 ha, localizada na Fazenda 4 Marias, acesso pela Rodovia AM-070, km 55, Zona Rural, Manacapuru-AM, para Terraplenagem para UFV, com **validade de 01 Ano**.

Protocolo 197441

A COMPANHIA ENERGÉTICA MANAUARA, torna público que recebeu do **IPAAM** a **Outorga de Uso de Recurso Hídrico nº 143/19-01**, que autoriza a Captação de Água Subterrânea por Poço Tubular, localizado na Rodovia AM-010, s/n, KM 20, Zona de Expansão Urbana, Poço 01, nas coordenadas geográficas: 02° 56'44,370" S e 60° 01'17,70" W, Manaus-AM, com **validade de 5 Anos**.

Protocolo 197476

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA Nº 174/2024 - CEE/AM**

RESOLUÇÃO Nº 176/2024 - CEE/AM de 17/09/2024

Autorizar o funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em **Informática**, Eixo Tecnológico: Comunicação e Informação, ofertado pelo **Colégio Dom Bosco**, localizado à Avenida Epaminondas Nº 57, Centro, Manaus/AM, pelo período de 6 (seis) anos a contar de outubro de 2024 até outubro de 2030; E **Aprovar** o Plano de Curso da referida habilitação. **Orientar** que, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo supracitado, o mantenedor da instituição **solicite** o Reconhecimento do curso em tela.

FERNANDA DO NASCIMENTO MELO AROUCHA
Presidente Substituta

Protocolo 197991

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC/SAAE

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 002/2024

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC, do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024, tipo menor preço global, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BOMBAS SUBMERSAS PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA-SAAE**, no dia 28/10/2024 às 10h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA), através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital do Pregão Eletrônico está disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e poderá ser adquirido em formato PDF através de ofício/requerimento assinado sem custos através do e-mail: saaelicitacao2023@gmail.com.

Iranduba - AM, 11 de outubro de 2024

MARILDA DA CONCEIÇÃO NEVES
Agente de Contratação
Portaria Nº 012/2024

Protocolo 198229



Você, pessoa física
ou jurídica, deseja publicar
no Diário Oficial
Eletrônico(DOE)?

Solicite seu orçamento
através do endereço de e-mail:

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br



Tire suas dúvidas
através do fone

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

Estamos à disposição para ajudá-los,
de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.



MISSÃO, VISÃO E VALORES

MISSÃO

Dar publicidade aos atos oficiais dos entes públicos e privados por meio do Diário Oficial Eletrônico do Amazonas (DOE), além de oferecer serviços gráficos e editoriais para instituições do Governo do Estado.



VISÃO

Consolidar-se como referência na esfera pública no segmento de serviços gráficos e editoriais, buscando a evolução e a ampliação do processo de modernização dos negócios e dos serviços ofertados.

VALORES

Foco no cliente, eficácia, desenvolvimento de pessoas, comprometimento, ambiente participativo, inovação, tecnologia, ética, transparência, confidencialidade, responsabilidade social e gestão moderna.




João Ribeiro Guimarães Júnior
Diretor-Presidente



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS